



CONTAS DE GOVERNO

*EXERCÍCIO
DE 2019*

VOLUME 1

RELATÓRIO GERENCIAL

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

WILSON JOSÉ WITZEL
Governador

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ALVARO LUIZ SAVIO
Subsecretário Geral de Fazenda

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretaria de Contabilidade Geral

DAVID LOPES DE SOUZA
Assessor Especial

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente de Relatórios e Demonstrativos Contábeis

PAULO ROBERTO DIAS CHAN
Superintendente de Cadastro e Acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO	14
1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT	15
1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	15
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA SUBCONT	16
2 PANORAMA ECONÔMICO	18
2.1 ECONOMIA: 2012 - 2019.....	18
2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2019	23
2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2019.....	27
3 ORÇAMENTO.....	32
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	33
3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	35
3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	37
3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	63
3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	90
3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	94
4 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	98
4.1 RECURSOS DO FUNDEB.....	99
4.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB	99
4.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS.....	100
4.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB.....	104
4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	105
4.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB.....	108
4.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	108
4.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.....	109
5 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECFP.....	111
5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	115
5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA	116
5.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECFP.....	119
5.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECFP	120
5.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	121
6 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA.....	126
PLANO FINANCEIRO	127
6.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO.....	127
6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	127
6.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS.....	128
6.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129
6.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS	131
6.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES.....	132
6.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO	132
6.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS.....	133

6.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL	134
6.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	134
6.2.4 INVESTIMENTOS.....	135
6.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO	136
PLANO PREVIDENCIÁRIO	137
6.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	137
6.5 BALANÇO PREVIDENCIAL.....	138
7 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO	143
7.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS	143
7.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS - R&PE EM 2019.....	144
7.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	145
8 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	151
8.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	151
8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	152
8.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE	152
8.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	158
8.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	159
8.2 SISTEMA EDUCACIONAL	160
8.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL	161
8.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	162
8.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	166
8.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL.....	167
8.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ	169
8.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ	169
8.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ.....	171
8.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ.....	173
8.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ.....	173
8.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM.....	174
8.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM	174
8.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019	176
8.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM.....	180
8.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED	181
8.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED	182
8.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED	183
9 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	186
9.1 COMENTÁRIOS.....	186
9.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	188
9.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS.....	189
9.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS.....	191
9.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	193
9.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	196
9.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	197
9.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	198
9.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL.....	199
9.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	201
9.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	202
9.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.....	202
9.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	204
9.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	205
9.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	206
9.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	206

9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	208
9.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	211
9.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	211
9.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	212
10 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2019.....	214
10.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	214
10.1.1 - DÍVIDA INTERNA E EXTERNA.....	214
10.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	215
10.3 PRECATÓRIOS.....	215
10.4 DEMONSTRATIVOS.....	216
11 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	222
11.1 INTRODUÇÃO.....	222
11.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL.....	222
11.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA.....	223
11.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN.....	226
11.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA.....	226
11.6 CONCLUSÃO.....	228
12 GLOSSÁRIO	230
13 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT.....	249
14 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES	252



Capítulo 1

APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

A Prestação de Contas de um Governo é um ato que reflete o nível de maturidade de um governo democrático, além de ser uma ação formal e legal. Demonstrar a real situação do Estado, livre de qualquer tipo de influência, é um objetivo que só é alcançado com independência dos órgãos que executaram a gestão. A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - **SUBCONT**¹ trabalha de forma a tornar esta independência em uma realidade e confeccionamos esta Prestação de Contas da melhor maneira possível.

Em tempos adversos como os atuais, executar uma boa prestação de contas, com simplicidade e ao mesmo tempo de forma detalhada e transparente é um ato indispensável para a boa compreensão do momento que vivemos e também proporcionar dados e ferramentas com o objetivo de visualizar as possibilidades de ação por parte da alta administração do Estado. Tem, também, como finalidade, demonstrar se os objetivos propostos foram cumpridos, se guardam conformidade com toda normatização e princípios e, caso estes objetivos não tenham sido alcançados, explicar o porquê do não atingimento das metas estabelecidas.

A prestação de contas está prevista no inciso XIII do artigo 145, da Constituição Estadual. O legislador, reconhecendo a importância da contabilidade como única fonte com certificação profissional para o levantamento de dados, determinou que a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas e do Balanço Geral é da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo sua atribuição disposta no inciso XI, artigo 2º, do Decreto Lei nº 10, de 15/03/1975, mantido pelo Art. 292, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e inciso VI, artigo 6º do Decreto Nº 46.794 de 15/10/2019.

Perseguimos o aprimoramento das informações fornecidas, alinhado à Estrutura Conceitual publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece os conceitos que norteiam a elaboração e a divulgação formal do Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), visando atender às necessidades dos usuários dos serviços e seus representantes (Poder Legislativo) para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) subsidiando e contribuindo para a tomada de decisão.

¹ A Contadoria Geral do Estado passou a ser denominada Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, através do Decreto nº 46.430 de 5 de setembro de 2018.

Como fonte primária de dados, toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de todos os órgãos e entidades definidas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir do ano de 2016, passou a ser processada e consolidada através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, sistema este que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios o SIAFEM, atendendo aos artigos 38 e 54 da Lei nº 7.412 de 11 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Promover a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa é o objetivo principal da Prestação de Contas, além de incentivar a educação política e a participação do cidadão. Com esta finalidade, divulgamos, por meio eletrônico e de fácil acesso, a Gestão Fiscal do Governo do Estado, através de textos simplificados, tabelas e gráficos, assim como a publicação detalhada de todos os demonstrativos, atendendo ao preceito da ampla publicidade e ao que determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações contábeis que integram o presente relatório de Prestação de Contas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrante dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em 2019, a Secretaria de Estado de Fazenda, em especial a SUBCONT, continuou envidando esforços no quarto ano de utilização do SIAFE-Rio. O enorme trabalho de configurar o novo sistema de contábil, orçamentário e financeiro do Estado começou em 2014, passando todo o ano de 2015 e finalmente colocado em produção em 1º de janeiro de 2016. Este novo sistema, com plataforma tecnológica atual, traz inúmeras possibilidades de controles e extração de informações, que alavancará a Governança Estadual, como instrumento voltado para a análise dos mecanismos instituídos para controlar a Gestão Pública.

O SIAFE-Rio é de longe o sistema corporativo de maior abrangência e importância para o Estado do Rio de Janeiro e a transição do SIAFEM para a SIAFE-Rio foi um grande desafio. Como já dissemos no passado, temos a certeza de que, após a conclusão de sua parametrização e passados os necessários ajustes, será uma grande ferramenta de governança com grande utilização pela

SUBCONT, pela Controladoria Geral do Estado – CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ. A demanda pela utilização dos dados e informações extraídas do SIAFE-Rio ganha mais importância ainda no atual momento com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, autorizado pela ALERJ através da Lei nº 7.629, de 09 de junho de 2017 e homologado no dia 05 de setembro de 2017 pelo Presidente da República.

Finalmente, temos a honra de encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2019, em obediência à legislação já citada, elaborada dentro de todas as normas legais e dentro do prazo previsto, para que seja “submetida ao Poder Legislativo, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas...” (§ 1º, Art. 82, Lei nº 4.320/64), e disponibilizada a todos aqueles que, de alguma forma, procurem informações sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado do Rio de Janeiro. Temos convicção de que, mesmo com todas as adversidades, retratamos fielmente o exercício financeiro findo, o qual marcou o primeiro ano do mandato do Excelentíssimo Senhor Wilson José Witzel à frente do governo deste Estado. Ao concluirmos, e por fim encaminharmos a presente Prestação, nós o fazemos com o orgulho e firmeza do trabalho realizado, sem economia de esforços. E, nossa recompensa reside na constatação de termos perseguido, atingido, e até superado, as principais metas às quais nos propusemos.

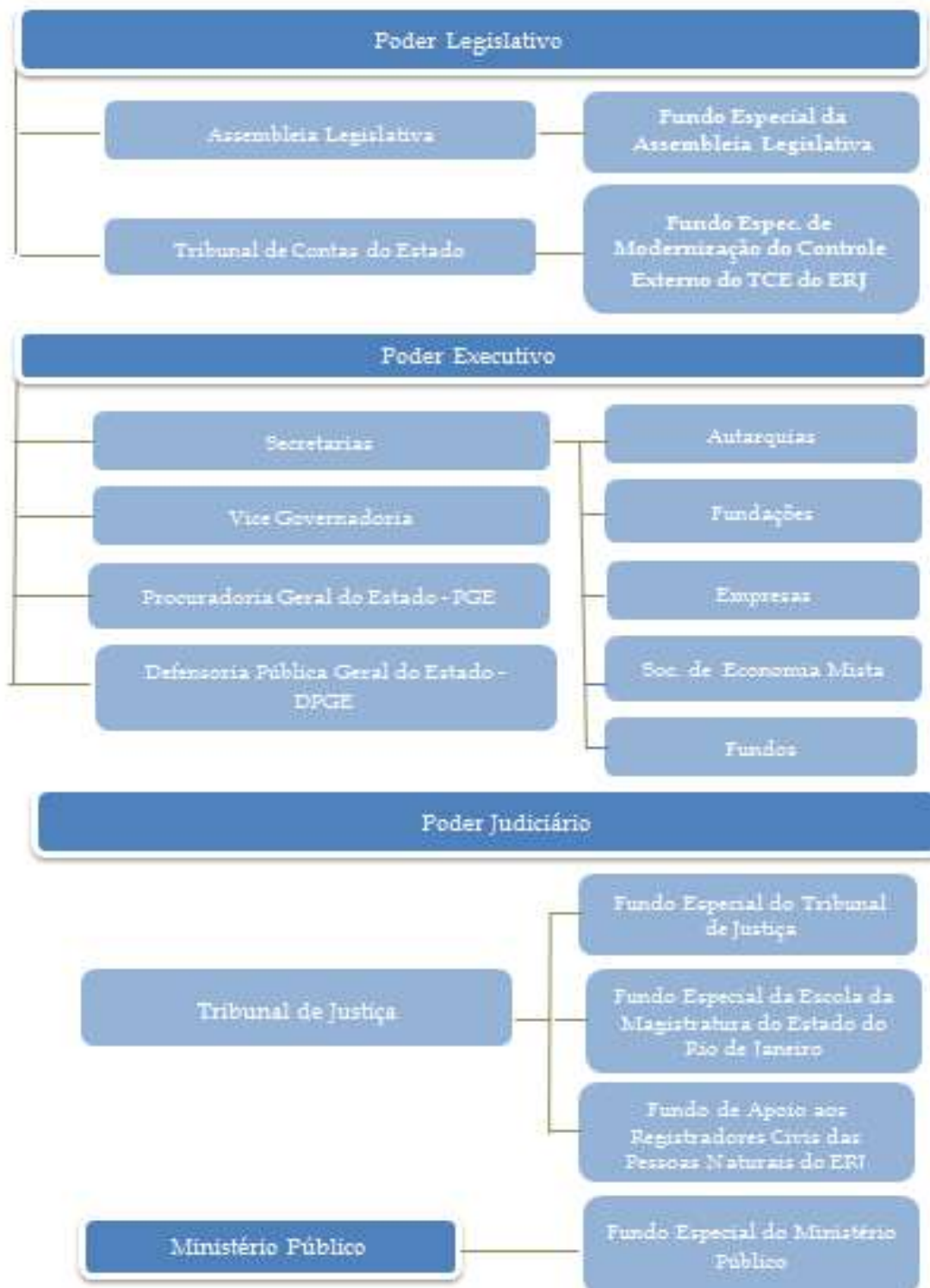
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Prestação de Contas é composta de 11 volumes conforme a seguir:

- ❑ VOLUME 01 Relatório Gerencial
- ❑ VOLUME 02 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
- ❑ VOLUME 03 Balanços da Lei 4.320/64 e demais Relatórios Gerenciais
- ❑ VOLUME 04 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
- ❑ VOLUME 05 Boletim de Transparência Fiscal
- ❑ VOLUME 06 Demonstrativos Contábeis das SEM conf. Art. 11, inciso I, do Dec. Nº 46.816 de 01/11/19
- ❑ VOLUME 07 Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa
- ❑ VOLUME 08 Relação dos Imóveis Próprios Estaduais
- ❑ VOLUME 09 FUNDEB – Relatório e Parecer do Conselho Estadual
- ❑ VOLUME 10 Relatório de Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As entidades ligadas à Administração Direta estão listadas a seguir:



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIAS

- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - [SEAP](#)
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - [SEAPPA](#)
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social - [SECTIDS](#)
- Secretaria de Estado de Cultura - [SEC](#)
- Secretaria de Estado de Defesa Civil - [SEDEC](#)
- Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - [SEDHMI](#)
- Secretaria de Estado de Educação - [SEEDUC](#)
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Juventude - [SEELJE](#)
- Secretaria de Estado de Fazenda - [SEFAZ](#)
- Secretaria de Estado de Governo - [SEGOV](#)
- Secretaria de Estado de Obras e Habitação - [SEOBRAS](#)
- Secretaria de Estado de Saúde - [SES](#)
- Secretaria de Estado de Segurança - [SESEG](#)
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - [SETRAB](#)
- Secretaria de Estado de Transportes - [SETRANS](#)
- Secretaria de Estado de Turismo - [SETUR](#)
- Secretaria de Estado do Ambiente - [SEA](#)
- Secretaria Estadual da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - [CC](#)
- Controladoria Geral do Estado - [CGE](#)
- Procuradoria Geral do Estado - [PGE](#)
- Defensoria Pública Geral do Estado - [DPGE](#)

AUTARQUIAS

- Agência Regul Serv Púb Conc Transp Aquav, Ferrov e Metrov e de Rodov do Est. do RJ - [AGETRANSP](#)
- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - [AGENERSA](#)
- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Est. do RJ - [PRODERJ](#)
- Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - [DRM](#)
- Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - [DETRAN](#)
- Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - [DETRO](#)
- Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - [IASERJ](#)
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - [IPEM](#)
- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - [RIOSEGURANÇA](#)
- Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - [ITERJ](#)
- Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - [IEEA](#)
- Instituto Estadual do Ambiente - [INEA](#)

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - [JUCERJA](#)
- Loteria do Estado do Rio de Janeiro - [LOTERJ](#)
- Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor - [PROCON](#)
- Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - [SUDERJ](#)

FUNDAÇÕES

- Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas - [DEGASE](#)
- Fund Centro de Ciências e Educ. Sup. à Distância do Estado do Rio de Janeiro - [CECIERJ](#)
- Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - [FUNARJ](#)
- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - [FAPERJ](#)
- Fundação Casa França Brasil - [FCFB](#)
- Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Est. do RJ - [CEPERJ](#)
- Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - [UEZO](#)
- Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - [FAETEC](#)
- Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - [RJPREV](#)
- Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - [DER](#)
- Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - [FIPERJ](#)
- Fundação Leão XIII - [FLXIII](#)
- Fundação Museu da Imagem e do Som - [FMIS](#)
- Fundação para a Infância e Adolescência - [FIA-RJ](#)
- Fundação Santa Cabrini - [FSCABRINI](#)
- Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - [FSERJ](#)
- Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - [FTM](#)
- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - [UERJ](#)
- Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - [UENF](#)

EMPRESAS

- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - [CENTRAL](#)
- Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - [EMATER](#)
- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - [EMOP](#)
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - [PESAGRO](#)
- Empresa Estadual de Viação - Em Liquidação - [SERVE](#)
- Imprensa Oficial do Rio de Janeiro - [IOERJ](#)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

- Agência Estadual de Fomento - [AGERIO](#)
- Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação - [BD-RIO](#)
- Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - [CEASA](#)
- Centrais Elétricas Fluminenses S/A - Em Liquidação - [CELF](#)
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - [CASERJ](#)
- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - [CODIN](#)
- Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Est. do RJ - [CODERTE](#)
- Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação - [CTC](#)
- Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - [RIOTRILHOS](#)
- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - [TURISRIO](#)
- Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação - [METRÔ](#)
- Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - [CEDAE](#)
- Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - [CEHAB](#)
- Companhia Fluminense de Securitização - Em liquidação - [CFSEC](#)
- Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação - [FLUMITRENS](#)
- Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - Em liquidação - [DIVERJ](#)
- Instituto Vital Brazil - [IVB](#)

FUNDOS

- Fundo Especial da ACADEPOL - [ACADEPOL](#)
- Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - [FUNDPERJ](#)
- Fundo Especial da Polícia Civil - [FUNESPOL](#)
- Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - [FUNESPOM](#)
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - [FUNPERJ](#)
- Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública - [FUNESSP](#)
- Fundo Especial de Administração Fazendária - [FAF](#)
- Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Def. do Consumidor - [FEPROCON](#)
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - [FUNESBOM](#)
- Fundo Especial do Depósito Público - [FUNDEP](#)
- Fundo Especial dos Direitos da Mulher - [FEDM](#)
- Fundo Especial dos Direitos do Negro - [FEDINE](#)
- Fundo Especial Penitenciário - [FUESP](#)
- Fundo Estadual da Cultura - [FEC](#)
- Fundo Estadual de Assistência Social - [FEAS](#)
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza e Desigualdades Sociais - [FECP](#)
- Fundo Estadual de Conservação Ambiental - [FECAM](#)
- Fundo Estadual de Despesa Agropecuária - [FUNDE](#)
- Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p Empreend. - [FEMPO](#)
- Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - [FEHIS](#)

- Fundo Estadual de Invest. e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - **FISED**
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos - **FUNDRHI**
- Fundo Estadual de Saúde - **FES**
- Fundo Estadual de Transportes - **FET**
- Fundo para a Infância e Adolescência - **FIA**
- Fundo para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - **FUDPE**
- Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - **FUNCIERJ**
- Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa - **FUNDEPI**
- Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos Metropolitanos - **FOM**
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - **FATEC**
- Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - **FUNDES**
- Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - **FDM**
- Fundo de Despesa Social e Promoção da Cidadania - **FDSPC**
- Fundo de Mobilização Social - **FMS**
- Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - **FESPREN**
- Fundo de Privatização do Estado do Rio de Janeiro - **CPP/RJ**
- Fundo de Programas e Projetos Prioritários - **FPPP**
- Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses - **FREMF**
- Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - **FUNTERJ**
- Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - **RIOPREVIDÊNCIA**
- Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - **FACI-RJ**

1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Assessoria de Empresas em Liquidação do Gabinete Civil as seguintes empresas encontram-se em processo de liquidação:

ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO - 2019

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
SERVE - Empresa Estadual de Viação	José Luis de Paiva Durão	01/01/2019 a 03/12/2019
SERVE - Empresa Estadual de Viação	Paulo Henrique Segges Júnior	03/12/2019 a 31/12/2019
CTC - Cia. de Transportes Coletivos	José Luis de Paiva Durão	01/01/2019 a 11/11/2019
CTC - Cia. de Transportes Coletivos	Paulo Henrique Segges Júnior	11/11/2019 a 31/12/2019
DIVERJ - Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários do E.R.J.	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2019 a 31/12/2019
BD-RIO - Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2019 a 29/11/2019
BD-RIO - Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Rodrigo Félix Sarruf Cardoso	29/11/2019 a 31/12/2019
CELFL - Centrais Elétricas Fluminense S/A	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2019 a 31/12/2019
FLUMITRENS - Cia. Fluminense de Trens Urbanos	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2019 a 31/12/2019
METRÔ - Cia. do Metropolitano do RJ	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2019 a 31/12/2019
CIFERAL	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2019 a 11/12/2019
CIFERAL	Rodrigo Félix Sarruf Cardoso	11/12/2019 a 31/12/2019
CFSEC - Cia de Securitização do ERJ	Antonio Marques Ribeiro Filho	01/01/2019 a 13/12/2019
CFSEC - Cia de Securitização do ERJ	Paulo Henrique Segges Jr.	13/12/2019 a 31/12/2019

1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Em cumprimento aos preceitos da legislação financeira, esta Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado dá publicidade aos seus atos através do Diário Oficial do Estado e da Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, onde disponibiliza, periodicamente, as Execuções Orçamentárias de Receita e Despesa e demais Demonstrativos e Relatórios pertinentes. E ainda no exercício de sua competência, elencada no Regimento Interno da SEFAZ, expede atos normativos visando procedimentos para adequados registros contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual.

1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado publica mensalmente, com base no parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual e no artigo 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, as Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta; as Execuções Orçamentárias relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF, instituído pelo Decreto Estadual nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003.

A seguir, relacionamos o calendário das referidas publicações realizadas em 2019.

CALENDÁRIOS DE PUBLICAÇÕES 2019

MÊS	RELATÓRIO		
	EXECECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDEB	FECF
Janeiro	09.05.2019	20.03.2019	20.03.2019
Fevereiro	10.05.2019	20.03.2020	20.03.2020
Março	13.05.2019	15.04.2019	15.04.2019
Abril	20.05.2019	15.05.2019	15.05.2019
Mai	27.01.2020	19.06.2019	19.06.2019
Junho	28.01.2020	16.07.2019	16.07.2019
Julho	29.01.2020	19.08.2019	19.08.2019
Agosto	30.01.2020	18.09.2019	18.09.2019
Setembro	31.01.2020	18.10.2019	18.10.2019
Outubro	03.02.2020	02.12. 2019	02.12. 2019
Novembro	04.02.2020	23.12. 2019	23.12.2019
Dezembro	13.03.2020	06.03 2019	06.03.2019

1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA SUBCONT

Em destaque os atos normativos expedidos pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado no Exercício de 2019:

PORTARIAS - 2019

Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		
005	05/02/2019	Aprova as Inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2018.
006	12/06/2019	Normatiza as Atribuições sobre o Fluxo no Processo de Liquidação da Despesa no Âmbito do Poder Público Estadual
007	23/10/2019	Divulga Lotação dos Servidores com Exercício na Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.



Capítulo 2

PANORAMA ECONÔMICO

2 PANORAMA ECONÔMICO

2.1 ECONOMIA: 2012 - 2019

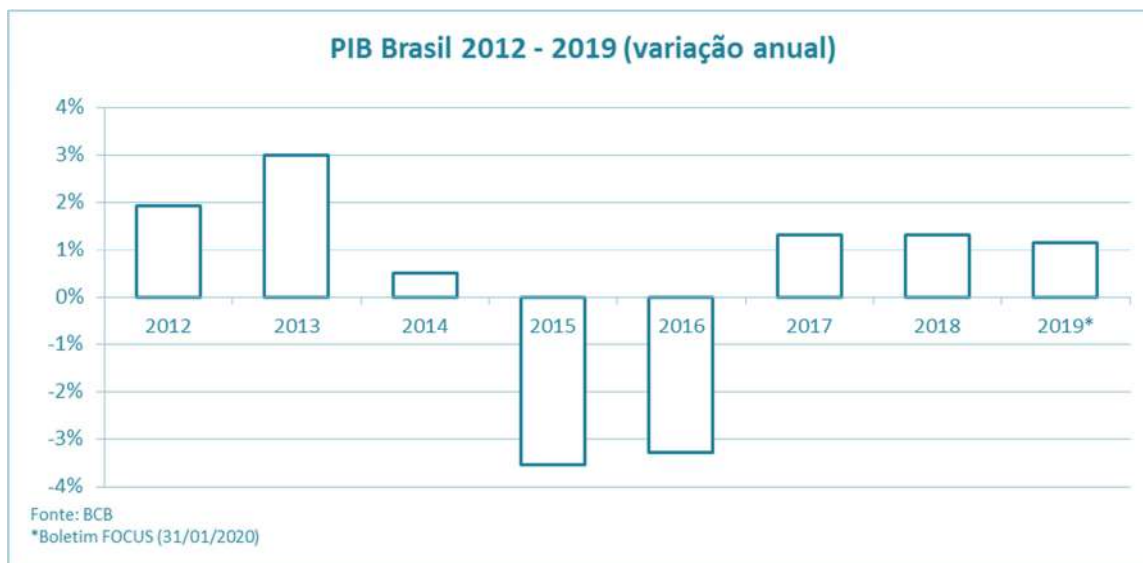
A economia brasileira no período de 2012 a 2015, conforme observado no Gráfico abaixo, registrou crescimento médio de 0,5%. O baixo crescimento observado no período se deve, sobretudo, ao PIB negativo de 2015 (-3,6%). A recessão iniciada em 2015 perdurou até 2016, quando o PIB apresentou decréscimo de 3,3%. Nos anos seguintes, verificou-se lenta retomada da atividade econômica. Nesse sentido, o período de 2016 a 2019 apresentou crescimento médio positivo de 0,1%.

Há de se notar que, a partir do segundo semestre de 2014, o país mergulhou em profunda recessão econômica com elevado grau de deterioração fiscal. Nos anos de 2015 e 2016, o PIB nacional registrou retração da ordem de 3,6% e 3,3%, respectivamente. Em 2017, o país apresentou 1,3% de crescimento do produto, retornando ao campo positivo. Nesta mesma direção, em 2018 variou +1,3% e + 1,2% em 2019, conforme prevê o relatório do Boletim Focus de 31 de janeiro de 2020.

Nota-se, assim, que a retomada do crescimento econômico tem ocorrido de modo lento e gradual. A atividade econômica ainda não retornou ao patamar observado no período que antecedeu a crise. Aprovada a reforma da previdência em 2019, o Congresso Nacional sinaliza que deve discutir a reforma administrativa e tributária no curso do ano de 2020. A aprovação dessas matérias têm o condão de reduzir os gastos obrigatórios e aumentar a eficiência do Estado.

Igualmente importante, a melhora das condições relacionadas à infraestrutura, bem como a necessidade de aperfeiçoar a segurança jurídica e institucional devem ser considerados, de sorte a mitigar os custos e riscos de investimentos no país.

Nestes termos, a retomada da economia ainda depende de reformas fiscais e medidas microeconômicas capazes de contribuir para a melhora do ambiente de negócios. A capacidade do Governo de entregar resultados que caminhem no sentido do reequilíbrio das contas públicas, associado a capacidade de atrair novos investimentos podem favorecer o crescimento mais consistente da atividade econômica.



Pelo lado dos preços, no período de 2012 a 2019, verifica-se o recrudescimento da inflação, em especial no ano de 2015, quando o IPCA atingiu a taxa de 10,67%. Frisa-se que o desequilíbrio fiscal associado à flexibilização da Política Monetária permitiu um ambiente prolífico para a instabilidade da inflação.

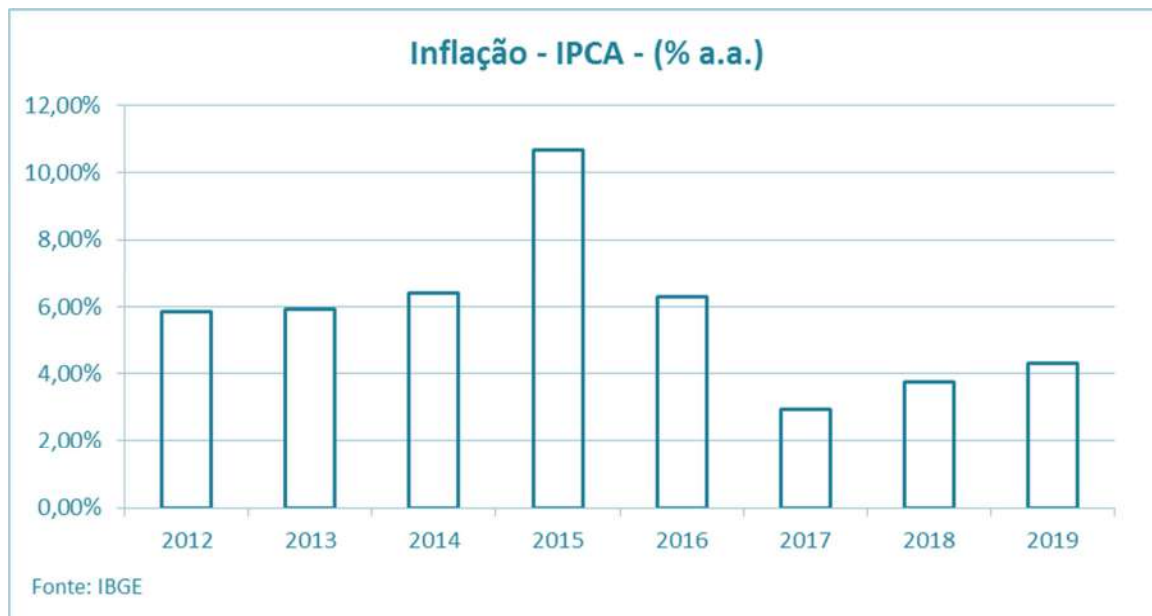
Nesse contexto, o represamento de preços de alguns produtos e serviços por parte da Administração Pública por algum tempo surtiu efeito desejado no índice geral de inflação, propalando a sensação de controle, ainda que artificial.

No ano de 2015, observou-se liberalização súbita de preços administrados, a saber: energia elétrica e combustível. Naquele momento, a inflação acelerou de tal sorte que os riscos associados ao movimento de manutenção ou troca de governo contribuíram, ainda mais, para que a inflação atingisse o patamar de dois dígitos.

Na sequência, nota-se o arrefecimento do IPCA, com 6,29% no fechamento do ano de 2016, 2,95% em 2017 e 3,75% em 2018. Esse novo cenário, de inflação mais controlada, pode ser explicado pela forte recessão, que impôs drástica redução de demanda combinada com condução mais rígida da Política Monetária.

Em 2019 houve novo aumento do IPCA, alcançando 4,31% no acumulado do ano. Apesar da aceleração, observa-se que a inflação se manteve dentro da meta estipulada pelo BACEN. Segundo resolução nº 4.582/2017 do BACEN, a meta para 2019 é de 4,25% com intervalo de tolerância de menos 1,50% e de mais 1,50%.

Nesse contexto, nota-se que a recente desvalorização do real associado ao aumento dos preços dos alimentos, em especial das carnes, não deve ser suficiente para que haja efeito permanente sobre os preços. Assim, é de se esperar que nos próximos anos a inflação se mantenha dentro das metas de inflação.



Com relação ao cenário internacional, nota-se redução do acirramento das tensões comerciais envolvendo os EUA e a China, que deve resultar em maior fluidez do comércio internacional.

Por outro lado, observa-se que recentes casos de Coronavírus - uma família de vírus que causam infecções respiratórias com condição de se disseminar com facilidade e de complexo tratamento - identificados na China podem ser capazes de reduzir significativamente a capacidade de crescimento da economia mundial, afetando o comércio internacional de modo relevante.

Relatório recente do FMI, de janeiro de 2020, estima crescimento de 2,19% para economia mundial em 2019 e 3,3% em 2020. Contudo, o relatório não reproduz, ainda, os efeitos da propagação do vírus sobre o crescimento da economia mundial.

No mesmo relatório, as perspectivas para economia brasileira mostram-se, assim, mais auspiciosa face à expectativa de aprovação de reformas estruturantes, em que pese às incertezas que rondam a economia internacional. Diante deste quadro, espera-se que o ano de 2020 seja de aceleração da atividade econômica, passando de 1,2% em 2019 para 2,2% em 2020.



A economia fluminense, por seu turno, demonstra a partir do Índice de Atividade Econômica Regional, medida pelo BACEN (Banco Central do Brasil), apresentou de janeiro de 2011 a novembro de 2019, comportamento cíclico semelhante ao percebido para o PIB Brasil.

Nota-se, no período analisado, que no ERJ a velocidade e capacidade de reversão da trajetória do índice de atividade econômica têm apresentado sinais menos favoráveis. Contudo, em específico no ano de 2019, o índice apresentou crescimento mais forte, indicando uma retomada da atividade econômica.

Neste particular, cabe registrar, que o fim das grandes obras públicas e dos investimentos vultosos associados aos Grandes Jogos e ao setor de óleo e gás ocorridos no Estado, na virada da primeira metade do decênio de 2010, resultou no aprofundamento da crise regional com aumento substancial do desemprego.

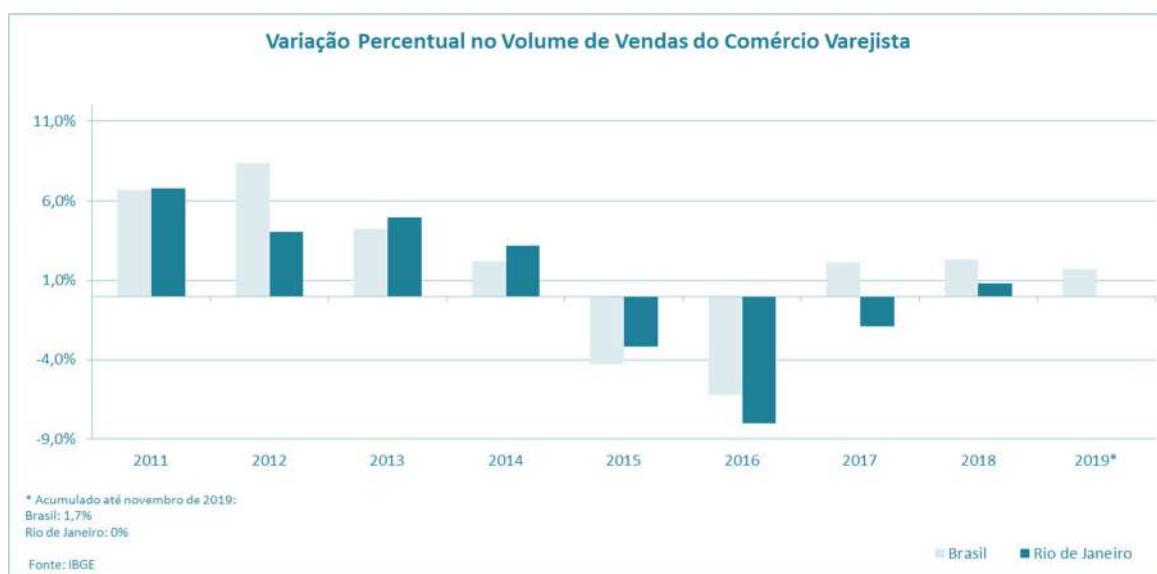
A grave crise percebida no âmbito estadual ensejou abrupta e intensa redução na geração de receita tributária e das Participações Governamentais do ERJ, ocasionando desequilíbrio, ainda, mais agudo das contas públicas.

No tocante à avaliação pormenorizada do desempenho do Produto, sob a ótica da oferta, merece destaque, mesmo com a precarização da infraestrutura do país, que a agropecuária tem apresentado resultados recordes na produção de grãos. O relatório da CONAB referente ao 4º Levantamento de Safra de Grãos, divulgado em janeiro de 2020, projeta que a safra 2019/2020

deve alcançar uma colheita de 248 milhões de toneladas, incremento de 2,5% frente à safra 2018/2019. O clima favorável para safra de verão nas principais regiões produtoras do país deve contribuir para o avanço da produção em 2019/20. O andamento da safra deve permitir a manutenção da inflação dos alimentos em patamar relativamente baixo.

A série de comércio varejista do IBGE, consubstanciada entre o ano de 2011 e 2019, apresenta um quadro de forte deterioração ao longo do período analisado. De 2013 a 2016 evidencia-se a retração do volume de vendas, em compasso com a desaceleração da economia. Com efeito, notou-se grave restrição da oferta de crédito e contração da renda das famílias aprofundando a crise no setor.

Nos anos de 2017, 2018 e 2019, verificaram-se os primeiros sinais de retomada da atividade. Contudo, a recuperação tem se mostrada lenta e gradual. A variação acumulada no volume de vendas no comércio do varejo de janeiro a novembro de 2019 no Brasil registrou aumento de 1,7%. O ERJ, por seu turno, apresentou variação menos favorável, de 0%. Insta-se que a diferença percebida está em consonância com os demais indicadores setoriais, de modo que a superação da profunda recessão é obstaculizada em maior grau no Estado.



Em que pese alguns indicadores apontarem para um processo de retomada da atividade econômica, o setor público continua apresentando um quadro de rápida deterioração fiscal. O comportamento indesejado da trajetória da dívida pública impõe uma agenda de reformas que indique o restabelecimento do equilíbrio das contas. Todavia, a atual conjuntura fiscal revela sobremaneira os desajustes verificados nos últimos anos. Em 2019, o déficit primário atingiu 0,85% do PIB, de acordo com o Banco Central. Com relação à Dívida Líquida do Setor Público, esta

alcançou o valor de 55,68% do PIB em dezembro de 2019, segundo o Banco Central, acima do registrado em dezembro de 2018, quando alcançou 53,65%.

Isto posto, verifica-se um quadro de mudança da conjuntura econômica com alguns indicadores apontando para um ambiente mais favorável aos investimentos. Todavia, os desafios continuam importantes e impele a Administração Pública no sentido de pautar iniciativas contundentes que visem o reequilíbrio das contas públicas, sob pena de que a retomada que se inicia possa ser interrompida no médio e longo prazo.

2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2019

O desempenho da economia brasileira em 2019 deve apresentar crescimento de 1,15%, segundo Boletim Focus datado de 31 de janeiro de 2020. Convém ressaltar que os anos de 2015 e 2016 registraram forte contração do Produto, com - 3,6% e - 3,3%, respectivamente. Relatório do FMI, de janeiro de 2020, indica que o crescimento mundial esperado para o ano de 2019 deve alcançar 2,9%, acima das previsões para o PIB Brasil.

Do ponto de vista setorial, a indústria nacional geral produziu resultados negativos após sinais de recuperação em 2017 e 2018. A variação percentual acumulada no ano de 2019 atingiu -1,1%, ante crescimento de 1% observado em 2018 e + 2,5% em 2017. As estatísticas do IBGE para o setor industrial, portanto, indicam que nada obstante o crescimento de 2017 e 2018, a produção industrial, ainda, registra obstáculos para superação definitiva da recente crise econômica.

O setor agropecuário, por seu turno, registrou na safra 2018/2019 expressivo aumento de produção, segundo o 12º levantamento da CONAB – setembro 2019. A estimativa da produção brasileira de grãos alcançou 242,1 milhões de toneladas. Isso equivale a aumento de 6,4% em relação à safra anterior. O aumento da produção de milho 2ª safra, segunda maior cultura em volume de produção, e algodão contribuíram para o resultado alcançado. As condições climáticas favoráveis propiciaram crescimento do volume de produção dos dois produtos agrícolas.

O desempenho do comércio varejista no ano de 2019 apresentou resultado positivo a nível país com variação positiva de 1,7% no acumulado do ano até novembro de 2019. Contudo, o ERJ registrou variação de 0% no acumulado do ano (até novembro), indicando estabilidade no volume de vendas. A recuperação do setor varejista tem se mostrado menos favorável para a economia fluminense, e por assim dizer, repercutiu, negativamente, sobre a geração de emprego, vez que o

segmento se caracteriza pela intensiva utilização de mão-de-obra. Espera-se para 2020 um quadro de retomada mais consistente da produção com reflexos positivos sobre a criação de postos de trabalho.

No que tange às contas públicas, o ano de 2019 registrou déficit primário de 0,85%, contra déficit de 1,57% em 2018. Parte da melhora no resultado fiscal observada no período se deve a entradas importantes de receitas não recorrentes.

Nos próximos anos, espera-se que a recuperação da economia deve refletir sobre a arrecadação com aumento da Receita, bem como o efeito da reforma da previdência deve sinalizar a médio e longo prazo que a despesa previdenciária cresça a um ritmo menos acelerado. Contudo, as despesas obrigatórias continuam impactando severamente os resultados fiscais. Com efeito, o ano de 2020, segundo Boletim Focus de 31/01/20, sugere um déficit primário de 1,1% do PIB.

Nesse contexto, o crescimento continuado das despesas obrigatórias não coaduna com a evolução da arrecadação, impondo um desequilíbrio estrutural das contas públicas. Por conseguinte, a capacidade de o novo Governo aprovar, junto ao Congresso Nacional, outras reformas econômicas, associado a iniciativas que permitam a recuperação consistente da atividade econômica, deve ditar o comportamento da evolução da trajetória da dívida pública, indicador que contribui para aferição da solvência dos entes nacionais.

Pela análise do desempenho da produção física por atividade industrial, diversos setores estudados pelo IBGE registraram avanços, contudo na média o resultado é negativo (-1,1%). Enquanto, a variação percentual acumulada no ano de 2019 para fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos apresentou crescimento de 5,1%, por outro lado, a indústria extrativa registrou decréscimo de 9,7%, bem como Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos apresentou variação negativa de 9,1% na produção. No caso da indústria extrativa, o resultado teve influência do rompimento da barragem de Brumadinho, que afetou toda a atividade de mineração. Ademais, a crise na Argentina afetou a indústria exportadora, vez que o país é um dos principais parceiros comerciais do Brasil e grande importador de manufaturados.

Outrossim, os indicadores industriais medidos pela CNI - Confederação Nacional da Indústria - de dezembro de 2019 apontam para um cenário desfavorável, quando comparado com novembro

do mesmo ano. Com exceção do avanço do salário real, os demais indicadores apresentaram desempenho negativo em linha com a atividade industrial.

No tocante à variação acumulada do ano de 2019 contra 2018, o mesmo relatório da CNI indica resultados majoritariamente negativos, a saber: Faturamento Real (-0,8%), Emprego (-0,3%), Massa Salarial Real (-1,9%), Horas Trabalhadas na Produção (-0,5%), Rendimento Médio Real (-1,5%). Nesta linha, a baixa utilização da capacidade instalada original (75,6% em dezembro de 2019) permite que se verifique aceleração da oferta em um ambiente com menos incertezas em relação ao crescimento sustentável da economia.

Com relação aos resultados fiscais do setor público, os dados consolidados do Banco Central (BACEN) indicam um déficit primário² em 2019 de 0,85% do PIB. Para efeito de comparação, o ano de 2018 apresentou déficit de 1,57% do PIB. A redução do déficit deve ser compreendida sob a ótica de ajustes de despesas não obrigatórias, aumento da arrecadação com crescimento da economia, e sobretudo, em razão de receitas extraordinárias, com destaque para o leilão de bônus de excedente de óleo da cessão onerosa.

Contudo, a reversão do resultado e encaminhamento de um equilíbrio ou redução da dívida pública deve ser percebida apenas com crescimento mais importante da receita, seja com melhora da atividade econômica ou com aumento da tributação, seja com reformas capazes de diminuir o ritmo de crescimento ou mesmo retraindo as despesas obrigatórias. Nesse sentido, nota-se que a reforma da previdência aprovada em 2019 caminha no sentido de que no médio e longo prazo haja uma redução no ritmo de crescimento da despesa com inativos.

De acordo com o BACEN, o déficit primário acumulado do setor público consolidado, até dezembro de 2019, alcançou R\$ 61,9 bilhões, equivalente a 0,85% do PIB, ante déficit de R\$ 108,3 bilhões, 1,57% do PIB, no mesmo período de 2018. No acumulado do ano de 2019, os juros nominais totalizaram R\$ 367,3 bilhões (5,06% do PIB), comparativamente a R\$ 379,2 bilhões (5,50% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

Ainda segundo o BACEN, o resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados no acumulado do ano de 2019, alcançou o

² Resultado deficitário decorrente da diferença entre receitas e despesas de governo, excluídos os juros nominais incidentes sobre a dívida líquida interna e externa.

déficit nominal de R\$ 429,2 bilhões (5,91% do PIB), comparativamente ao déficit de R\$ 487,4 bilhões (7,08% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

O saldo comercial brasileiro, segundo o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) apresentou substancial superávit no balanço de 2019: + US\$ 48,04 bilhões, resultado inferior ao apresentado em 2018 + US\$ 58,03 bilhões. Este fato decorre da redução do volume das exportações.

No que tange à taxa de inflação, o IGP-DI, diferentemente do IPCA, refletiu processo de aceleração mais forte dos preços abarcados pelo Índice, alcançando a taxa de +7,68% no acumulado do ano de 2019. Em relação ao IPCA, índice utilizado pelo governo federal como parâmetro das metas de inflação, verificou-se uma variação de + 4,31% em 2019, acima do registrado em 2018 (+3,75%), mas ainda dentro do intervalo da meta fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) de 4,25% para 2019 com intervalo de tolerância de +/- 1,50%. O resultado reflete aumento do preço dos alimentos verificado no fim do ano de 2019, sobretudo, das carnes. Para o ano de 2020, espera-se acomodação da inflação (+3,4%, segundo Boletim Focus de 31.01.20).

Principais Indicadores, 2015 a 2019

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019
Superávit Primário (%PIB)	-1,86	-2,48	-1,68	-1,57	-0,85
DLSP (%PIB)*	35,64	46,14	51,39	53,65	55,68
SELIC*	14,15	13,65	6,90	6,40	4,40
IPCA	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31
Saldo Comercial (US\$ Bilhões)	19,51	47,65	66,99	58,03	48,04
Câmbio Nominal Venda (R\$/US\$)*	3,90	3,26	3,31	3,87	4,03
IGP-DI	10,68	7,15	-0,42	7,10	7,68

* Final de período

Fonte: IPEA Data (IPCA, Selic), BACEN (Superávit primário, DLSP, IGP-DI, Câmbio) e MDIC (Saldo Comercial)

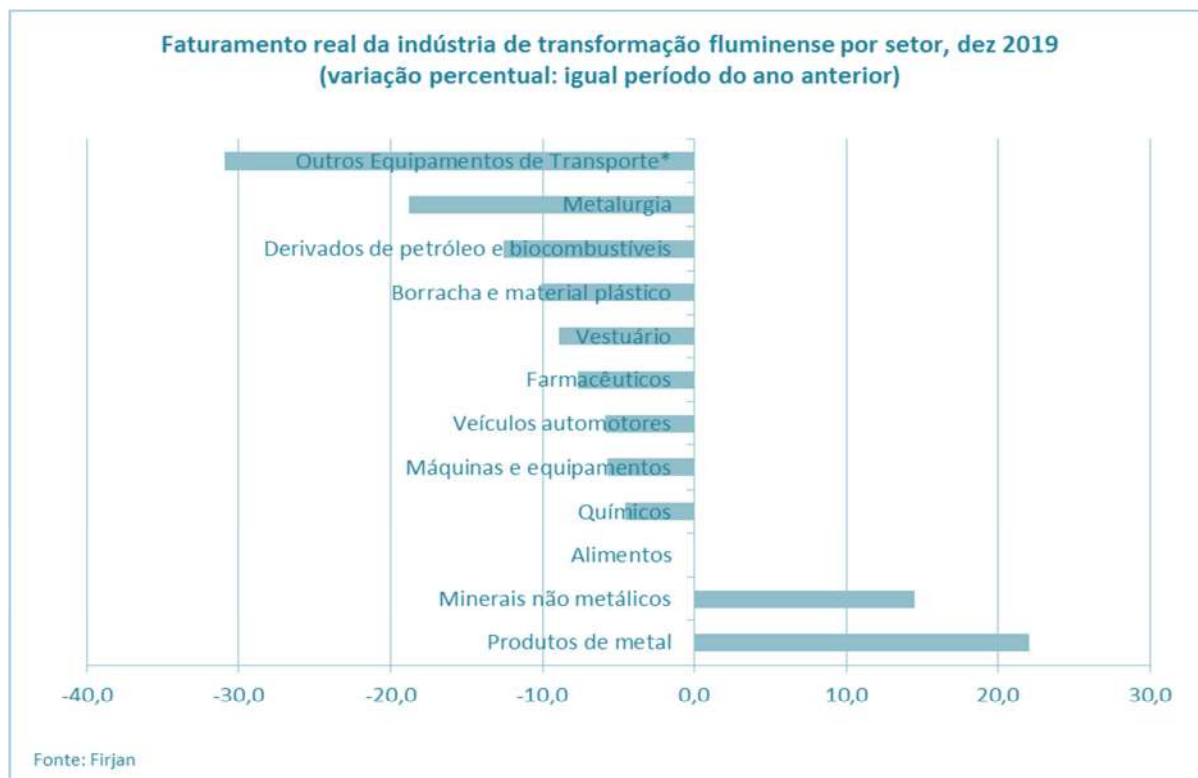
Os indicadores econômicos apontam, ainda, para um cenário mais positivo para o desempenho da atividade econômica, em que pese merecer atenção a aprovação e extensão das reformas, além da previdência. A inflação, por sua vez, tem se acomodado próximo aos parâmetros estabelecidos, o que propicia ambiente mais favorável para demanda interna.

Nesse contexto, o BACEN tem atuado no sentido de flexibilização da Política Monetária mantendo a taxa de juros em níveis historicamente baixos. Neste sentido, de certa forma, observa-se ambiente mais favorável para retomada do ciclo de crescimento.

Face ao exposto, vale lembrar, que o país continua sob efeito da recente crise econômica e financeira local e também sob condições menos favoráveis da economia mundial, em especial, em razão do recente surgimento do Coronavírus na China que tem impactado severamente o crescimento chinês e o comércio internacional. Contudo, projeta-se para o ano de 2020 um processo de recuperação mais consistente da economia.

2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2019

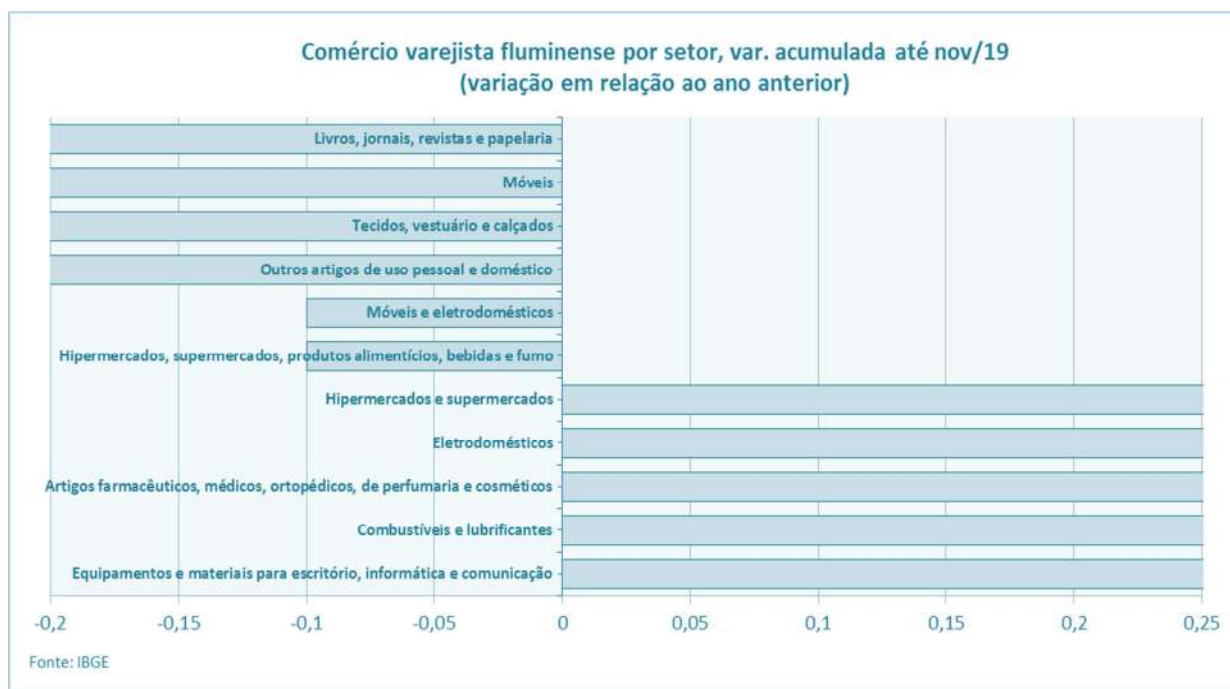
De acordo com os dados da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), o desempenho da indústria de transformação no Estado do Rio de Janeiro, em relação ao faturamento real para dezembro de 2019, apresentou variação de - 16,6% frente igual período do ano anterior. Cabe salientar, que setores de destaque na indústria fluminense apresentaram resultados negativos, a saber: Outros Equipamentos de Transporte (-30,9%), Metalurgia (-18,8%) e Derivados de petróleo e biocombustíveis (-12,6%). O resultado negativo do faturamento real da indústria de transformação indica inconsistência do desempenho do setor. Após avanço de 12,1% no faturamento real da indústria de transformação no ERJ em dezembro de 2018, observou-se acentuada redução na variação percentual em dezembro de 2019.



A massa salarial real da indústria de transformação em dezembro de 2019, segundo a FIRJAN, obteve uma variação percentual de -1,1%, frente igual período do ano anterior. Com relação à utilização da capacidade instalada, houve em dezembro de 2019 uma variação de + 0,1 p.p., contra o mesmo mês do ano anterior. As estatísticas da indústria fluminense apresentam, por conseguinte, indicadores divergentes, contudo indicam que a crise ainda não foi superada.

Os dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), que tratam da evolução do emprego estadual na indústria de transformação registraram, mais uma vez, decréscimo de -1,01% no ano de 2019. O saldo anual do setor no referido segmento aponta para uma destruição líquida de 3.643 postos de trabalho, apenas no ERJ. Para efeito de comparação, no tocante à evolução do emprego a nível Brasil, percebeu-se um comportamento mais favorável, haja vista a variação acumulada no ano - com ajuste de +0,26% em 2019.

De acordo com o IBGE, o volume de vendas no comércio varejista do Estado do Rio de Janeiro registrou variação acumulada de janeiro a novembro de 2019 de 0%, enquanto no Brasil a variação foi de +1,7%. No caso do ERJ, em particular, observa-se padrão heterogêneo nas diferentes atividades relacionadas ao setor analisado. Assevera-se, ainda, que a crise não foi superada, com desempenhos positivos e negativos nos diferentes segmentos, a saber: Livros, jornais, revistas e papelaria (-16,7%), Móveis (-3%) em contraponto a Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (+15,9%) e Combustíveis e lubrificantes (4,3%).



O índice de confiança do empresário industrial - ICEI, medido pela CNI, registrou avanços consistentes a partir de 2016, após forte pessimismo observado ao longo do ano de 2015. Em relatório de dezembro de 2019 o ICEI alcançou 64,3 pontos. A confiança elevada, acima da média histórica de 54,7 pontos, reflete a melhora das expectativas para os seis próximos meses e da própria situação corrente.

Segundo o DETRAN-RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), a frota automobilística fluminense fechou o ano de 2019 com 7.446.801 veículos, ante 7.228.221 verificado em 2018, crescimento de 3,02%. O aumento no número de automóveis e comerciais leves refletiu sobre a frota fluminense, que em razão da agregação de elevada quantidade de veículos, em valores absolutos, impactou o resultado final alcançado pelo Estado.

Frota por Tipo de Veículo - Rio de Janeiro

Segmento	2018	2019	2019/2018
a) Autos	4.912.927	5.037.343	2,53%
b) Com. Leves	735.694	768.751	4,49%
(a+b)	5.648.621	5.806.094	2,79%
c) Caminhões	173.498	175.143	0,95%
d) Ônibus	85.662	86.348	0,80%
(c+d)	259.160	261.491	0,90%
SubTotal	5.907.781	6.067.585	2,70%
e) Motos	1.173.863	1.225.257	4,38%
f) Reboques	98.734	105.224	6,57%
g) Outros	46.585	47.591	2,16%
h) Tratores	1.258	1.144	-9,06%
TOTAL	7.228.221	7.446.801	3,02%

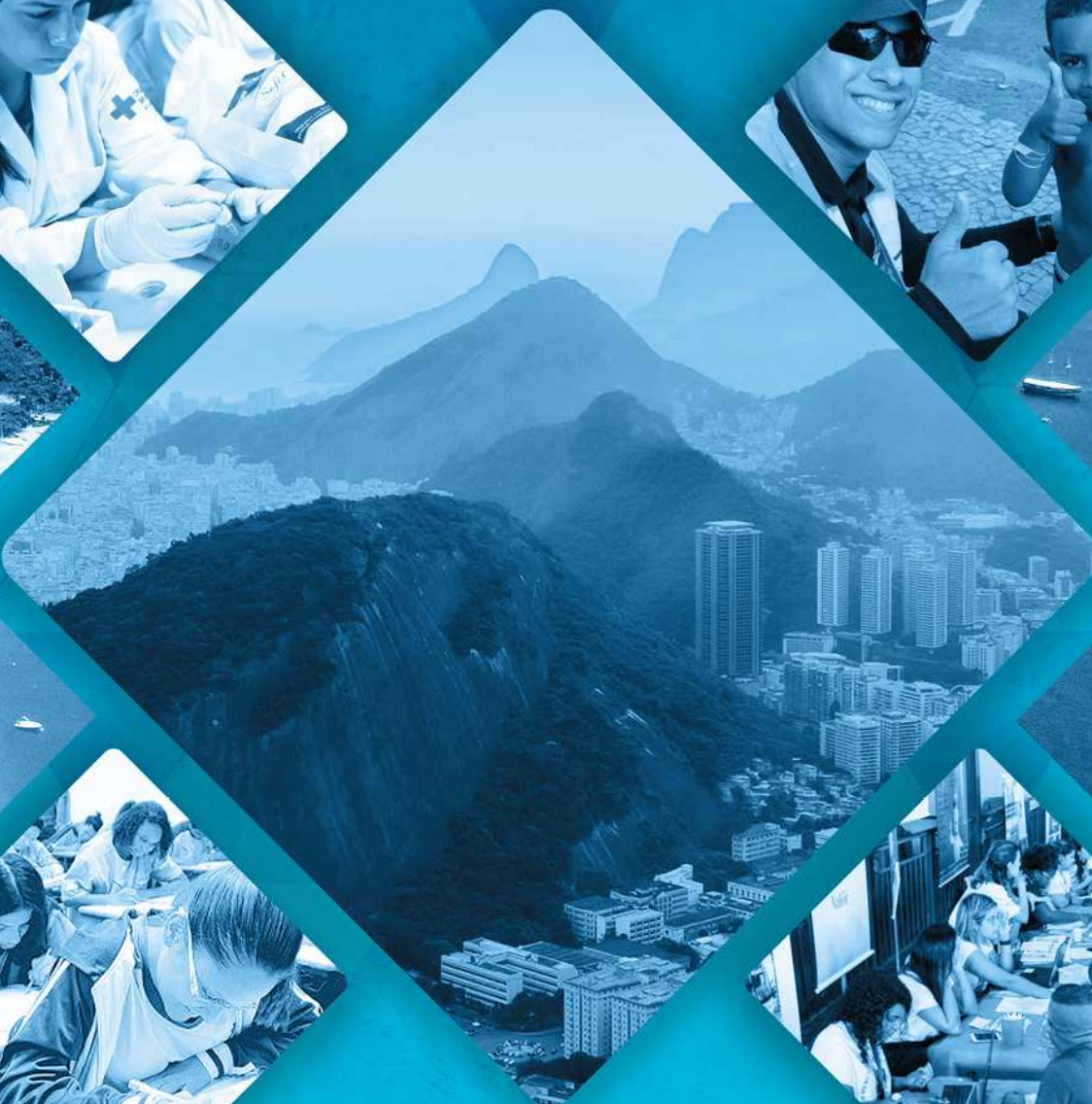
Fonte: Detran Rj

Do ponto de vista da oferta, observa-se que a indústria de Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias no Rio de Janeiro apresentou desempenho desfavorável em 2019, após período positivo no ano de 2018. A produção física acumulada de janeiro a novembro de 2019 no Estado apresentou variação de -4,1%, contra +20,7% em 2018. Por outro lado, a nível país a variação percentual no mesmo período de 2019 alcançou + 2,4%, ante 14,9% em 2018.

O IPCA - Rio de Janeiro, segundo IBGE, fechou o ano de 2019 em 4,05%, abaixo do índice registrado a nível nacional (4,31%). Neste ano, o comportamento dos grupos relacionados à Alimentação e Bebidas contribuiu para aceleração dos preços. Contudo, cabe destacar, que a inflação continua dentro da meta de inflação (4,25% para 2019 com intervalo de tolerância de +/-

1,5%). Para o ano de 2020, espera-se que a inflação nacional registre uma pequena redução, convergindo para o centro da meta central fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para o período - 4,00%. Neste sentido, a previsão do boletim Focus, datada de 31/01/2020, aponta para uma inflação a nível nacional de 3,4%.

A deterioração do cenário econômico impactou o mercado de trabalho e os efeitos são percebidos em diversos setores da economia. A geração de empregos formais no ERJ, em que pese a variação positiva registrada no acumulado do ano, apresentou quadro errático no decorrer do ano de 2019 com alguns setores apresentando sinais de recuperação em relação ao mercado de trabalho, enquanto outros permaneceram registrando desempenho desfavorável. No Estado, o acumulado do ano de 2019 apresentou geração de 16.829 postos de trabalho, crescimento de 0,51% ante 2018. Destaque-se, neste particular, o setor de comércio, que registrou saldo de +9.117 vagas, em contraposição à indústria de transformação com -3.643 vagas. O lento processo de geração de postos de trabalho demonstra o fraco desempenho da atividade econômica percebido no país e, em especial, no Estado.



Capítulo 3

ORÇAMENTO

3 ORÇAMENTO

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e fixa as despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

O orçamento do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2019 foi aprovado pela Lei nº 8271, de 27 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA), que dispõe em seu Capítulo I sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme transcrito:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, nos termos do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO 2019 -, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

O art. 2º da LOA – 2019 estimou a receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 90.934.484.097,00 e, como deduções da receita, R\$ 18.563.210.511,00 perfazendo o valor líquido de R\$ 72.371.273.586,00. Para a despesa, foi fixado o montante de R\$ 80.373.868.770, 00. Ou seja, Observa-se que o Orçamento do Estado do Rio de Janeiro consignou, para o exercício de 2019, um *déficit* orçamentário da ordem de R\$ 8.002.595.184,00, e a maior parte desse desequilíbrio decorre do Orçamento da Seguridade Social.

O montante líquido previsto para as receitas foi assim distribuído: R\$ 51.578.956.232,00 para o Orçamento Fiscal e R\$ 20.792.317.354,00 para o Orçamento de Seguridade Social.

Para as despesas, o total fixado foi desdobrado da seguinte forma: R\$ 48.376.601.072,00 para o Orçamento Fiscal, R\$ 31.984.140.120,00 para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 13.127.578,00 para o Refinanciamento da Dívida Pública Estadual.

Destacamos que está incluído no total da receita e da despesa o montante de R\$ 5.507.654.646,00 referente à receita e à despesa intraorçamentária.

Cabe destacar que o orçamento contemplou todos os Poderes do estado e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à administração direta e indireta, excetuando-se a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes, e, ainda, a Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ, a Centrais Elétricas Fluminenses S/A – CELF e o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro – BD- RIO, por serem empresas em liquidação, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial no seu art. 2º, inciso III, combinado com o art. 2º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 43.

Fica evidenciado, conforme já dito, uma previsão de um considerável déficit orçamentário estimado na ordem de R\$ 8 bilhões, reflexo da crise econômica e do descontrole das contas públicas consubstanciada na elevação da dívida pública, atentando contra os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, lei esta que impõe que sejam adotados mecanismos especiais de ajuste a limites e condições em tempos de recessão econômica, com pressupostos na ação planejada

das autoridades e na responsabilidade na gestão fiscal, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

As receitas estimadas e as despesas fixadas são demonstradas de acordo com os Anexos I e II da LOA de 2019:

ORÇAMENTO APROVADO (Lei nº 8.271, de 27 Dezembro de 2018)

R\$ 1,00			
RESUMO DA RECEITA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	67.401.839.222	38.942.316.158	28.459.523.064
Receitas de Capital	4.969.434.364	4.370.413.472	599.020.892
TOTAL GERAL	72.371.273.586	43.312.729.630	29.058.543.956
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	71.965.157.954	44.345.800.751	27.619.357.203
Despesas de Capital	8.064.910.523	6.969.224.063	1.095.686.460
Reserva de Contingência	343.800.293	300.000	343.500.293
TOTAL GERAL	80.373.868.770	51.315.324.814	29.058.543.956

Fonte: Lei Nº 8.271, de 27 de Dezembro de 2018

Da análise dos dados apresentados, depreende-se que as Receitas Correntes respondem por 93,13% do total da previsão de arrecadação (considerando-se as intraorçamentárias). Sendo a previsão de arrecadação total de recursos advindas do Tesouro representa 59,85% do Orçamento, ao passo que 40,15% são atribuídos a recursos advindos de outras fontes.

No que tange a fixação das despesas, observa-se que as despesas correntes representam 89,54% do Orçamento. Dessas, merece destaque o grupo "Pessoal e Encargos Sociais", que representa 60,12% dessa categoria de despesa.

Os recursos previstos para os Órgãos do Poder Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Fundos Especiais, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2019, constam em demonstrativos anexos à LOA - 2019.

3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução, o orçamento pode ser retificado visando atender às situações não previstas quando de sua elaboração, como erros orçamentários ou de planejamento. Quando isto é necessário, utiliza-se o crédito adicional que, por definição legal, é a autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual. No exercício de 2019 foram abertos créditos adicionais do tipo suplementar no montante de R\$ 28.345.545 mil, que representou 35,27% do orçamento inicialmente fixado pelo Estado. Já as Anulações e Cancelamentos de Dotações no período alcançaram o valor de R\$ 22.017.819 mil. Como resultado destas incorporações e desincorporações orçamentárias, o total inicialmente fixado pela LOA em R\$ 80.373.869 mil, foi elevado e atualizado para R\$ 86.701.595 mil, representando um acréscimo de 7,87% em relação à despesa inicialmente fixada pelo Estado.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil				
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
Despesa Fixada	80.373.869	100,00%	73.137.150	100,00%	9,89%
Créditos Suplementares	28.345.545	35,27%	27.255.134	37,27%	4,00%
Créditos Especiais	-	0,00%	1.787.969	2,44%	-100,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	(22.017.819)	-27,39%	(17.937.344)	-24,53%	22,75%
Despesa Atualizada	86.701.595	107,87%	84.242.909	115,18%	2,92%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Exclui a CEDAE, IO, e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

3.1.1.1 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, no seu artigo 5º, assim dispõe sobre as autorizações para a abertura de créditos orçamentários:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;

- c) *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- d) *operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;*
- e) *dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com o Regime de Recuperação Fiscal;*
- f) *recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e*
- g) *fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 17 desta lei.*

Parágrafo Único - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

A origem dos recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais está demonstrada na tabela a seguir:

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

	R\$ Mil	
CRÉDITOS ADICIONAIS	2019	PART.
Créditos Suplementares (I)	28.345.545	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	4.194.269	14,80%
Superávit Financeiro	2.101.016	7,41%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	22.017.819	77,68%
Recursos de Convênio	32.441	0,11%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais (I + II)	28.345.545	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Com o objetivo de demonstrar o percentual atingido com abertura de créditos suplementares provenientes de anulação de dotações e a verificação do atendimento ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido na alínea "a" do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, a seguir será demonstrada a composição desse percentual.

Em 2019, foram canceladas dotações no montante de R\$ 22.017.819 mil, correspondendo a 27,39% da despesa inicial fixada, conseqüentemente acima do citado limite de 20%. Porém, para o cômputo do limite para suplementação, devem-se observar as exceções previstas no artigo 6º da mesma lei conforme demonstrada na tabela a seguir:

LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2019

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	Percent.
A) LOA - Dotação Inicial	80.373.869	100,00%
B) Limitede 20% para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação)	16.074.774	20,00%
C) Total de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação	22.017.819	27,39%
D) Não computado	14.494.038	18,03%
D1) Dotação de Pessoal e Encargos Sociais	11.047.120	76,22%
D2) Dívida Pública Estadual	149.271	1,03%
D3) Precatórios Judiciais	501.692	3,46%
D4) Despesa à Conta de Receitas Vinculadas	2.795.954	19,29%
E) Líquido Computável de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (C - D)	7.523.781	9,36%
F) Percentual do Líquido de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação em Relação ao Total (E/A) (%)	9,36%	
G) Valor Livre para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (B-E)	8.550.993	

Fonte: SUBPOG

Assim sendo, verifica-se que o total dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total das dotações, excluindo as dotações previstas no artigo 6º da LOA no valor de R\$ 14.494.038 mil, foi de R\$ 7.523.781 mil, ou 9,36% da despesa inicialmente fixada, dentro, portanto, do limite de 20% previsto na alínea “a” do artigo 5º da LOA.

3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Esse tópico evidenciará a arrecadação da Receita Orçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que é constituída pela entrada de recursos nos cofres públicos, através dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes.

No exercício de 2019 o Estado obteve uma arrecadação líquida de R\$ 69.639.135 mil, correspondendo a um aumento nominal de 2,06% frente a previsão atualizada para todo o exercício.

Vale registrar que o total efetivamente arrecadado é composto pela receita subtraída das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela STN.

Na tabela abaixo podemos observar como se comportou a receita no exercício de 2019:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2019			
	PREVISÃO INICIAL (LOA)	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	ARRECADANÇA (II)	ARREC. (II) x PREV. ATUAL. (I) = (II / I)
Receitas Correntes	80.395.362	79.856.203	79.904.017	100,06%
Receitas de Capital	4.969.434	721.566	269.653	37,37%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	5.507.655	5.672.745	7.234.617	127,53%
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	-	228.360,31	456.407	0,00%
(-) Deduções do FUNDEB	(6.639.796)	(6.534.199)	(6.530.900)	99,95%
(-) Ded. da Transf. aos Municípios	(11.861.381)	(11.714.050)	(11.694.658)	99,83%
Receita Líquida	72.371.274	68.230.626	69.639.135	102,06%

Fonte: SIAFE.RJ

Obs: Só há valores para Dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios nas "Receitas Correntes".

Participação da Receita Arrecadada



A Receita Orçamentária é constituída por duas grandes Categorias Econômicas: Corrente e Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como, receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes, dentre outras. No tocante às Receitas de Capital, estas advêm da realização de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Nota: Com a finalidade de utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2015 a **Portaria Interministerial STN/SOF nº 5**,

de 25 de agosto de 2015, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza. A nova estrutura começou a vigorar em 2016, no âmbito da União e, para os outros entes da federação, a obrigatoriedade de adoção foi no ano de 2018.

Desta forma, o ERJ, com vistas a se adequar ao disposto no Art. 3º, Inciso II da Portaria acima citada, alterou a sua estrutura da natureza da receita em conformidade com a União e os demais entes federativos.

A partir de 2018 o código da natureza da receita passou a ser constituído por dez algarismos, que indicam:



O Tipo, correspondente ao 8º dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- 0- Natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- 1- Principal da receita;
- 2- Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- 3- Dívida Ativa da respectiva receita;
- 4- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

O Detalhamento foi introduzido para permitir uma maior especificação das receitas e atender às particularidades das receitas do Estado, ou seja: os oito primeiros dígitos são classificadores da União e os dois últimos dígitos representam as receitas específicas do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes são a principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais, sendo as arrecadações da Receita Tributária e da Receita Patrimonial-as mais relevantes.

Conforme apurado, as Receitas Correntes fecharam com 98,96% (R\$ 68.913.075 mil) da arrecadação total líquida do Estado. Um dos motivos desse resultado deve-se ao desempenho arrecadatório da Receita Tributária e Receita Patrimonial, responsáveis respectivamente por 51,82% e 20,32% da arrecadação dessa categoria econômica.

RECEITAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Tributária	35.712.832	51,82%	36.159.942	54,68%	-1,24%
Contribuições	3.126.149	4,54%	3.049.839	4,61%	2,50%
Patrimonial	14.002.019	20,32%	13.491.545	20,40%	3,78%
Agropecuária	3	0,00%	53	0,00%	-94,46%
Industrial	33.647	0,05%	60.078	0,09%	-43,99%
Serviços	322.768	0,47%	320.424	0,48%	0,73%
Transferências Correntes	7.048.099	10,23%	6.012.031	9,09%	17,23%
Outras Rec. Correntes	1.432.942	2,08%	1.278.013	1,93%	12,12%
Receita Intraorçamentária	7.234.617	10,50%	5.763.909	8,72%	25,52%
Receita Líquida	68.913.075	100,00%	66.135.834	100,00%	4,20%

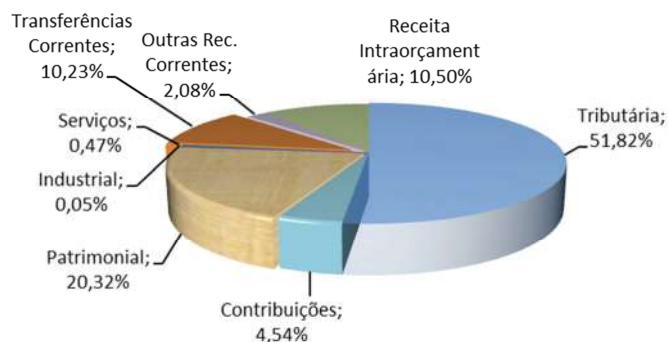
Fonte: SIAFE.RIO

Com base nos dados acima, pode-se efetuar as seguintes considerações:

- ✓ As Receitas Correntes apresentaram um aumento nominal de 4,20% em relação ao exercício passado. Esta leve retomada no fôlego é em grande parte, fruto dos desempenhos relativos da Receita de Transferências Correntes e da Receita Patrimonial, além das Receitas Intraorçamentárias que foram os principais responsáveis por esse aumento, compensando a diminuição em outras origens, inclusive a ligeira diminuição de 1,24% da Receita Tributária.
- ✓ Devem ser citadas também as medidas presentes no Regime de Recuperação Fiscal (Lei nº 7.629 de 09 de junho de 2017), que visa o reequilíbrio das contas públicas em compasso com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC Federal nº 101/2000. O RRF é composto por lei ou por conjunto de leis, por diagnóstico em que se reconhece a situação de

desequilíbrio financeiro e pelo detalhamento das medidas de ajuste, com os impactos esperados e os prazos para a sua adoção, além de melhorar os desempenhos das receitas.

Abordaremos, em tópico específico, a variação de cada natureza da Receita Corrente analisando seu comportamento, buscando avaliar as razões de seu desempenho frente ao exercício anterior.



3.1.2.1.1 Receita Tributária

A receita tributária é oriunda da cobrança dos tributos pagos pela sociedade, incidentes sobre suas atividades, suas rendas e seus benefícios diretos, nos termos fixados em lei, sem contraprestações diretas e equivalentes por parte do Estado, e cujo produto se destina ao custeio das atividades gerais ou específicas que lhe são próprias.

No Estado do Rio de Janeiro, a arrecadação da receita tributária está concentrada apenas nos Impostos e Taxas tendo em vista que as contribuições de melhoria, que é o tributo cobrado pelo Estado em decorrência de obra pública que proporciona valorização do imóvel do indivíduo tributado, não foram previstas na LOA. Com esse cenário apresentamos a composição dessa receita, traçando o comparativo entre os exercícios de 2019 e 2018.

RECEITA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Impostos	32.909.861	92,15%	33.439.791	92,48%	-1,58%
Taxas	2.802.971	7,85%	2.720.151	7,52%	3,04%
Receita Líquida	35.712.832	100,00%	36.159.942	100,00%	-1,24%

Fonte: SIAFE.RIO

A receita tributária é a origem que representa a maior fonte de recursos do Estado e recolheu em 2019 R\$ 35.712.832 mil para os cofres públicos. Devido à crise financeira que o Estado vem enfrentando, quando comparada com 2018, não apresentou crescimento, evidenciando assim uma módica retração de 1,24% em função do desempenho da arrecadação de impostos.



É importante destacar que o Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2018, enquadrou-se na nova classificação proposta pela 7ª edição do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), que trouxe uma mudança na classificação da estrutura de contas das Receitas Tributárias. Assim os valores arrecadados com juros, multas e dívida ativa dos tributos que, anteriormente, eram classificados como Outras Receitas Correntes passaram a ser classificados como Receita Tributária.

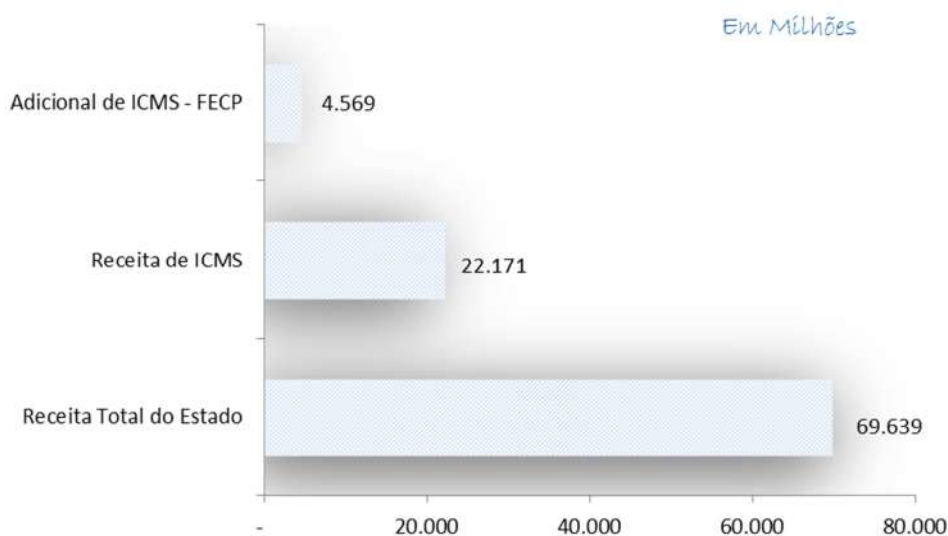
3.1.2.1.1.1 Impostos

Na tabela abaixo observa-se o comportamento da arrecadação de impostos e os valores realizados em 2019. Dentre os principais impostos na matriz da arrecadação do Estado, temos o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS que representou 67,37% dessa origem de receita.

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				RS Mil
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
ICMS	22.171.061	67,37%	22.660.396	67,76%	-2,16%
Adicional do ICMS - FECP	4.568.622	13,88%	4.742.628	14,18%	-3,67%
IRRF	4.081.023	12,40%	3.902.684	11,67%	4,57%
IPVA	1.251.695	3,80%	1.234.859	3,69%	1,36%
ITCD	837.460	2,54%	899.224	2,69%	-6,87%
Receita Líquida	32.909.861	100,00%	33.439.791	100,00%	-1,58%

Fonte: SIAFERIO



- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS / -2,16%**

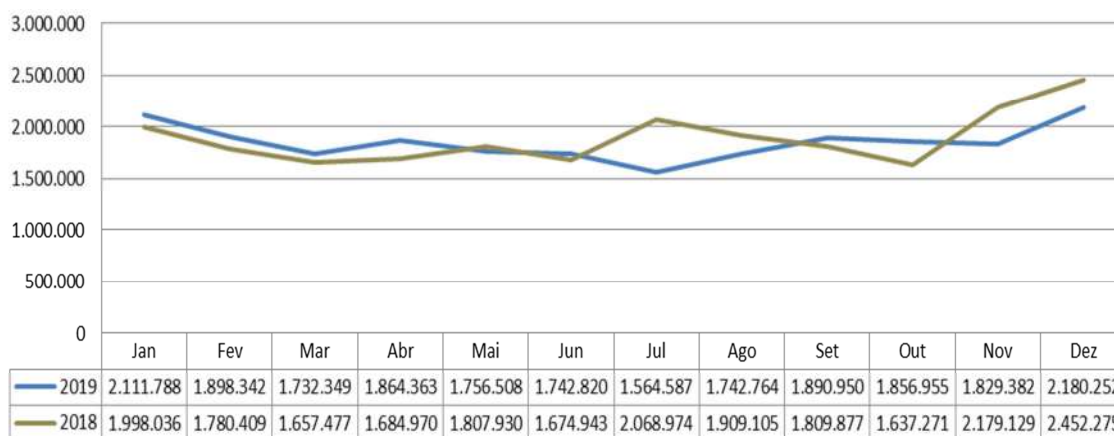
O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, como já dito anteriormente, representa o mais importante tributo do Estado. A composição da base de arrecadação é fortemente dependente de atividades relacionadas ao comércio, comunicação, energia elétrica e petróleo, caracterizadas por possuírem estrutura de mercado bastante concentradas, além do fato de que, historicamente, são atividades que possuem as alíquotas mais elevadas, em especial as de energia e comunicação.

Sua arrecadação líquida alcançou R\$ 22.171.061 mil, desconsiderando a parcela "adicional do ICMS" relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, verificando uma importante representatividade de 67,37% sobre a arrecadação de impostos, contudo obteve um resultado menos favorável em relação a 2018.



Em relação ao exercício passado, ocorreu uma ligeira retração na arrecadação desse imposto de 2,16% (-R\$ 489.335 mil), porém é bom salientar que apesar de o Estado do Rio de Janeiro ter sido atingido recentemente pelos efeitos da crise nacional (queda no PIB, aumento da inflação e crise da Petrobras) - que além de afetar o nível de emprego e a renda dos trabalhadores, arrefeceu as atividades da indústria e do comércio, afetando a capacidade de arrecadação de impostos, especialmente o ICMS, principal tributo estadual - tem conseguido, aos poucos, se recuperar.

Evolução do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Ressalta-se que a partir de 26 de agosto de 2016, com a publicação da Lei Estadual nº 7.428/2016, alterada pela lei 7.428/2017, foi instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, fundo temporário, que é parte de uma das medidas do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro. As Leis nº 7.593/2017 e 7.659/2017 acresceram diversos dispositivos da lei original, inclusive prorrogando seus efeitos até 2020. De acordo com o §2º do artigo 4ºA da Lei nº 7.428/2016, os recursos auferidos pelo FEEF serão destinados, prioritariamente, para o pagamento de remunerações e vantagens de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado.

O FEEF é calculado em 10% sobre a diferença entre o valor do ICMS calculado com e sem a utilização de benefício ou incentivo fiscal concedido à empresa contribuinte do imposto. No exercício de 2019 o Fundo arrecadou o valor líquido de R\$ 223.344 mil, frente R\$ 227.886 mil em 2018.

É importante também destacar o excelente desempenho da atividade relacionada ao petróleo nos últimos anos em função do aumento da produção, da alta do preço do barril e do Dólar frente ao Real, o que afeta positivamente também a arrecadação do ICMS.

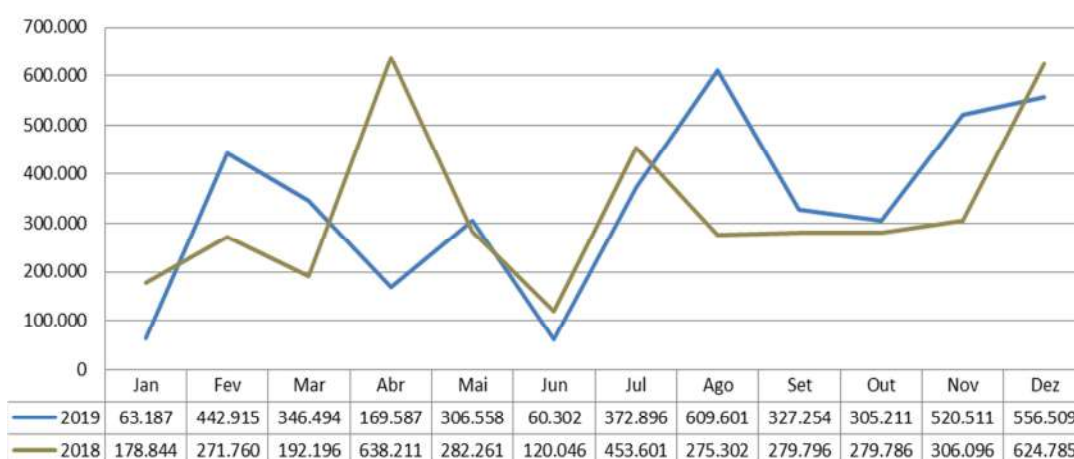
- **Adicional de ICMS - FECP (Lei N° 4.056/2002) / -3,67%**

O adicional do ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais - FECP registrou uma arrecadação acumulada de R\$ 4.568.622 mil, ou 13,88% da receita líquida de Impostos. E, por ser atrelada à arrecadação do ICMS, a mesma também diminuiu em relação ao exercício anterior, no caso a receita do FECP diminuiu 3,67% (-R\$ 174.006 mil).

- **Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF/ +4,57%**

Embora o Imposto de Renda seja da competência da União, a CF de 1988 prevê que o ente da federação que efetue o recolhimento do tributo na fonte tenha direito ao produto da arrecadação do imposto. Dessa forma, seu recolhimento tende a ser proporcional à folha salarial do Estado, visto que, apesar de ter IRRF referente à PJ, sua composição é, majoritariamente, representada pelo imposto atrelado à folha dos servidores ativos e inativos.

Evolução do IRRF do Estado do Rio de Janeiro - R\$ Mil



A arrecadação, dessa importante fonte de receita, totalizou R\$ 4.081.023 mil, equivalente a 12,40% da receita de impostos, contudo apresentou aumento de 4,57% (+R\$ 178.339 mil) em relação ao ano anterior. Sua variação tende a acompanhar as oscilações da folha salarial do ERJ, esse crescimento diminuto reflete o fato que os aumentos remuneratórios encontram-se represados.

• **Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA / +1,36%**

IPVA É FONTE DE RENDA E INVESTIMENTOS PARA O ESTADO DO RIO E OS 92 MUNICÍPIOS FLUMINENSES

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, instituído pela Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, é cobrado anualmente pelo Estado e tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro.



Os recursos do IPVA cobrados no início dos anos são usados para garantir políticas públicas nas mais diversas áreas, indo muito além da conservação de estradas. Desta forma os recursos oriundos da arrecadação do IPVA são utilizados para honrar compromissos do Governo do Estado, tais como: pagar salários de servidores e contratos com fornecedores, realizar investimentos, aplicar em Educação, Saúde, Segurança e outras áreas. O montante recebido por meio do IPVA também é usado para reforçar os cofres dos municípios, tendo em vista que de acordo com a legislação em vigor, as prefeituras têm direito a receber metade do dinheiro do tributo.

Evolução do IPVA do Estado do Rio de Janeiro - R\$ Mil



A receita de IPVA, sujeita a forte sazonalidade, fica concentrada amplamente nos primeiros meses do ano, quando do vencimento do imposto de acordo com o número final das placas dos veículos. No restante do ano, a receita provém principalmente do pagamento do IPVA dos veículos novos, do pagamento de débitos atrasados e das eventuais cobranças coletivas organizadas pela SEFAZ-RJ,

O IPVA gerou no acumulado uma arrecadação de R\$ 1.251.695 mil, apresentando uma ligeira variação positiva de R\$ 16.836 mil (+1,36%) ao registrado em 2018, devido ao aumento no número de veículos novos em 2019 comparado a 2018, de acordo com dados da Inspeção do IPVA, da Secretaria Estadual de Fazenda.

- **Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD / -6,87%**

O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, como o próprio nome sugere, incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de doação ou morte. O ITCD foi instituído no Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº. 1.427, de 13 de fevereiro de 1989, e em seu artigo 1º dispõe sobre o fato gerador:

“Art. 1º - O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação, de quaisquer Bens ou Direitos, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia e as servidões prediais;

III - a transmissão de títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como os direitos a eles relativos;

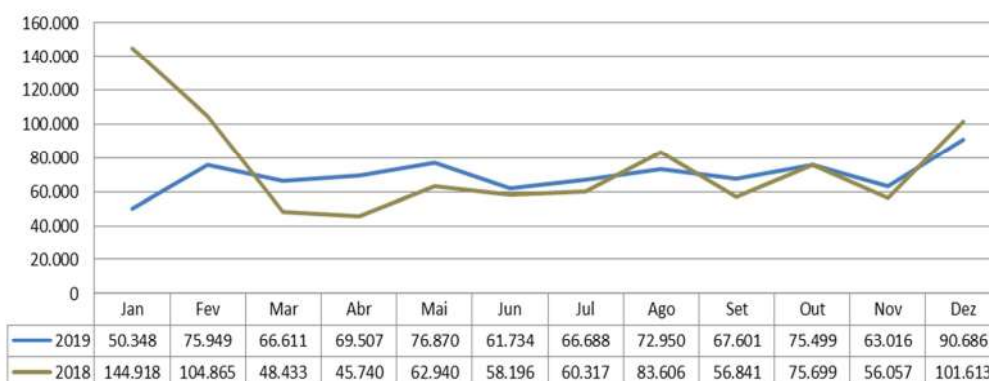
IV - a aquisição de bem ou direito em excesso pelo herdeiro, cônjuge ou companheiro, na partilha, em sucessão causa mortis, dissolução de sociedade conjugal ou alteração do regime de bens.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aprovou por meio da Lei 7.786/2017 regras mais dura para a cobrança do ITCD. Até 2015 a alíquota era de 4%. Em 2016, a maior alíquota passou para 5%. Com a nova Lei, o teto subiu para 8% (para valores acima de 400.000 UFIR/RJ).

Em comparação a 2018, a arrecadação do ITCD apresentou um decréscimo de R\$ 61.765 mil, explicado pela antecipação das transações de doação pelos contribuintes à majoração da alíquota, autorizada pela Lei Estadual 7.786/17, que passou a valer a partir de 16 de fevereiro de 2018, tendo, portanto, inflado bastante a base de comparação em relação ao exercício anterior.

Salienta-se, ainda, que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) declarou inconstitucional uma lei do Estado que obriga companhias de seguro a reterem e recolher o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre os planos de previdência privada do tipo VGBL.

Evolução do ITD do Estado do Rio de Janeiro - R\$ Mil



3.1.2.1.1.2 Taxas

Segundo o artigo 77 do Código Tributário Nacional, as taxas são tributos que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Conforme exposição, a receita proveniente de Taxas alcançou o valor líquido total de R\$ 2.802.971 mil, correspondendo a 7,85% da Receita Tributária. Na tabela a seguir, confrontando-se a arrecadação de 2019 com a do ano anterior, observa-se que houve aumento de 3,04%. Na sondagem realizada mensalmente, especificamente no mês de maio e novembro, o resultado da

arrecadação ficou 34,36% e 39,12% negativo respectivamente em relação a 2018, no entanto no mês de dezembro, a arrecadação foi superior em 90,95%.

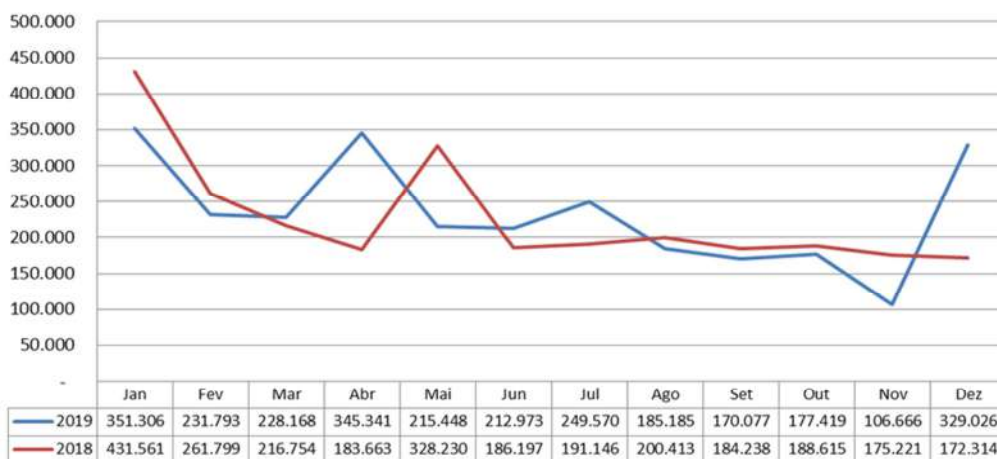
ARRECAÇÃO DE TAXAS ESTADUAIS

R\$ Mil

MÊS	ARRECAÇÃO MENSAL			VAR. NOM.
	2019	2018	Variação	
JAN	351.306	431.561	(80.255)	-18,60%
FEV	231.793	261.799	(30.006)	-11,46%
MAR	228.168	216.754	11.413	5,27%
ABR	345.341	183.663	161.678	88,03%
MAI	215.448	328.230	(112.782)	-34,36%
JUN	212.973	186.197	26.776	14,38%
JUL	249.570	191.146	58.425	30,57%
AGO	185.185	200.413	(15.228)	-7,60%
SET	170.077	184.238	(14.161)	-7,69%
OUT	177.419	188.615	(11.196)	-5,94%
NOV	106.666	175.221	(68.555)	-39,12%
DEZ	329.026	172.314	156.711	90,95%
TOTAL	2.802.971	2.720.151	20.021	3,04%

Fonte: SIAFE.RIO

Evolução das taxas - Mensal - R\$



As expressivas variações de abril e maio em relação ao exercício passado são devidas ao vencimento da taxa de incêndio que no ano corrente foi em abril, sendo que em 2018 o vencimento ocorreu em maio.

UNIDADE GESTORA	R\$ Mil	
	Receita Arrecadada 2019	VAR. NOM.
263100 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	956.950	34,14%
036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	891.909	31,82%
999900 - TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	457.371	16,32%
166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	261.710	9,34%
116100 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ERJ	66.156	2,36%
096100 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO	62.131	2,22%
036300 - FUNDO DE APOIO AOS REG. CIVIS PN ERJ	47.180	1,68%
043400 - AG.REG.SV.PUB.CONC.TRANSF.AQUAV.FER.MET.E	20.850	0,74%
043500 - AG.REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO	19.229	0,69%
243200 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	11.237	0,40%
110100 - DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO	5.643	0,20%
130200 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	1.406	0,05%
353100 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	677	0,02%
266200 - FUNDO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL - FUNESPOL	521	0,02%
Total	2.802.971	100,00%

Fonte: SIAFE.RIO

Segue abaixo os maiores arrecadadores de Taxas:

- Departamento de Transito do Rio de Janeiro – **DETRAN – R\$ 957 milhões – 34,14%**
- Fundo Especial do Tribunal de Justiça – **FETJ – R\$ 892 milhões – 31,82%**
- Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – **R\$ 457 milhões – 16,32%**
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – **FUNESBOM – R\$ 262 milhões – 9,33%**

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -**DETRAN** concentra 34,14% da receita de taxas advindo de “Taxas pela Prestação de Serviços” (inclusive a taxa do Documento Único do **DETRAN - DUDA**) e “Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização”. A receita do Fundo Especial do Tribunal de Justiça, que representaram 31,82% da arrecadação das Taxas, é proveniente, basicamente, de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais.

3.1.2.1.2 Receita de Contribuições

A Receita de Contribuições é formada por recursos resultantes de contribuições com destinação específica, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, e instituídas pela União como instrumento de atuação nas áreas social, econômica e profissional.

Ainda conforme reza o artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, este grupo compreende as receitas resultantes da retenção das contribuições sociais dos servidores ativos e inativos civis e militares dos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e está diretamente relacionada à folha salarial do estado.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Contrib. Prev. dos Segurados - Ativos	1.992.171	63,73%	2.152.256	70,57%	-7,44%
Contrib. Prev. dos Segurados - Inativos e Pensionistas	991.387	31,71%	714.005	23,41%	38,85%
Outras Contribuições Previdenciárias	-	0,00%	19	0,00%	-100,00%
Funesbom	43.114	1,38%	69.614	2,28%	-38,07%
Funespom	99.477	3,18%	113.945	3,74%	-12,70%
TOTAL	3.126.149	100,00%	3.049.839	100,00%	2,50%

Fonte: SIAFE.RIO

As Receitas de Contribuições alcançaram o valor de R\$ 3.126.149 mil, valor equivalente a **4,54%** das receitas correntes, apresentando um crescimento de R\$ 76.310 mil (+2,50%) em relação ao exercício anterior. Essa origem de receita têm apresentado fluxos financeiros um tanto irregulares, de maneira que a análise das variações deve ser vista com moderação.

Cabe registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa de servidores em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Para tanto, a fim de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o enquadramento no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário, foi criado o **Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro – RIOFUNDOPREVI** sob o código de Unidade Gestora – UG 123499.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Servidor Ativo	1.992.171	66,77%	2.152.275	75,09%	-7,44%
123400 - Fundo Único de Previdência do ERJ	1.866.029	62,54%	2.027.445	67,95%	-7,96%
123499 - RioFundoprevi	126.143	4,23%	124.829	4,18%	1,05%
Servidor Inativo e Pensionista	991.387	33,23%	714.005	24,91%	38,85%
123400 - Fundo Único de Previdência do ERJ	991.387	33,23%	714.005	23,93%	38,85%
123499 - RioFundoprevi	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
TOTAL	2.983.558	100,00%	2.866.280	100,00%	4,09%

Fonte: SIAFERIO

3.1.2.1.3 Receita Patrimonial

Dentre as Receitas arrecadadas, as Receitas Patrimoniais representaram a segunda maior fonte de recursos do Estado. Ela é composta por ingressos provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado, compensações financeiras e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes. A elevação bem sustentada do preço do petróleo criou uma inesperada melhoria nas contas públicas.

RECEITA PATRIMONIAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Receitas Imobiliárias	73.959	0,53%	76.935	0,57%	-3,87%
Receitas de Valores Mobiliários	999.041	7,13%	561.130	4,16%	78,04%
Remuneração de Depósitos Bancários	40.912	0,29%	34.734	0,26%	17,78%
Remuneração - RPPS	210.562	1,50%	110.404	0,82%	90,72%
Juros de Títulos de Renda	549.867	3,93%	278.151	2,06%	97,69%
Dividendos	197.700	1,41%	137.835	1,02%	43,43%
Outras	-	0,00%	5	0,00004%	-100,00%
Receitas de Concessões e Permissões	25.374	0,18%	25.963	0,19%	-2,27%
Exploração de Recursos Naturais	64.332	0,46%	63.377	0,47%	1,51%
Recursos Hídricos	62.461	0,45%	61.509	0,46%	1,55%
Recursos Minerais	1.872	0,01%	1.869	0,01%	0,17%
Compensação Financeira	12.818.603	91,55%	12.737.436	94,41%	0,64%
Royalties Produção do Petróleo	3.884.105	27,74%	3.887.655	28,82%	-0,09%
Participação Especial dos Royalties	8.921.872	63,72%	8.840.152	65,52%	0,92%
Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.625	0,09%	9.629	0,07%	31,11%
Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG	20.292	0,14%	19.962	0,15%	1,66%
Demais Receitas Patrimoniais	417	0,003%	6.742	0,05%	-93,81%
Total	14.002.019	100,00%	13.491.545	100,00%	3,78%

Fonte: SIAFE.RIO

A arrecadação das Receitas Patrimoniais do Governo do Estado do Rio de Janeiro atingiu o montante líquido de R\$ 14.002.019 mil, correspondendo a 20,32% do total da Receita Corrente. No comparativo a 2018, cresceu R\$ 510.474 mil, ou 3,78%. Sem dúvida a referida variação decorreu, principalmente, pelo aumento na arrecadação de receitas de Valores Mobiliários, capitaneada pelo aumento da “Remuneração - RPPS” em 90,72 % (+R\$ 100.158 mil) e dos “Juros de Título de Renda” de 97,69% (+R\$ 271.716 mil).

Os Royalties são valores pagos pelas petroleiras à União e aos governos estaduais e municipais dos locais produtores para ter direito a explorar o petróleo e, como pode ser observado na tabela acima, é a arrecadação com maior expressividade respondendo por 91,55% do total da Receita Patrimonial. Em comparação com o exercício anterior, houve um acréscimo de 0,64%, devido, principalmente, a receita referente à “Participação Especial dos Royalties”, que é uma compensação adicional cobrada quando há grandes



volumes de produção ou grande rentabilidade e que teve um acréscimo de R\$ 81.720 mil em relação ao ano anterior. Esse incremento das receitas de compensação financeira referente aos Royalties é explicado em grande parte pela escalada do preço internacional do petróleo com o preço do Brent.

É bom destacar que a arrecadação dos Royalties de Petróleo tem apresentado um bom resultado relativo desde o exercício passado devido ao preço do barril que tem variado aproximadamente em torno de US\$ 60 a US\$ 80 nesse período. E também devido o desvalorização cambial do real frente ao dólar, que em agosto de 2019 superou o valor de R\$ 4.

Tem que se destacar também a medidas do RRF, que prevê a “Revisão do Preço Mínimo do Petróleo”. Esta revisão é realizada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, da nova metodologia de formulação do Preço Mínimo do Petróleo - PMP, adotado para o cálculo das participações governamentais (royalties e outras participações), conforme Nota Técnica nº 45/2015/SPG-ANP, disponível para consulta pública no site da própria autarquia federal.



A Nota descreve a metodologia e as premissas adotadas pela Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ para estimar a Receita de Participações Governamentais do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) para o período 2018-2025 e o estudo feito pela Superintendência de Participações Governamentais (SPG) da ANP.

As premissas utilizadas foram:

- **Estimativa do preço do barril de petróleo tipo Brent** - divulgado no site da *Energy Information Administration - EIA*, por se tratar de referência no assunto em questão, para o período 2018-2025 - US\$ 55,00.
- **Câmbio** - dada a incerteza sobre o comportamento da moeda nos próximos anos, utilizou-se como parâmetro para o longo prazo a taxa de câmbio apresentada no Boletim FOCUS de 09/06/2017, com valores de R\$/US\$ 3,36, R\$/US\$ 3,40 e R\$/US\$ 3,50 para 2018, 2019 e 2020, respectivamente, mantendo o valor de 2020 para o resto do período em análise.

3.1.2.1.4 Receita de Serviços

As Receitas de Serviços totalizaram o montante de R\$ 322.768 mil, cujo detalhamento é demonstrado a seguir:

RECEITA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	213.584	66,17%	229.743	71,70%	-7,03%
Serviços e Atividades referentes à Navegação e Transporte	21.845	6,77%	35.605	11,11%	-38,65%
Serviços e Atividades referentes à Saúde	59.691	18,49%	31.105	9,71%	91,90%
Serviços e Atividades Financeiras	12.201	3,78%	10.851	3,39%	12,43%
Outros Serviços	15.447	4,79%	13.120	4,09%	17,73%
TOTAL	322.768	100,00%	320.424	100,00%	0,73%

Fonte: SIAFE.RIO

A receita de serviços teve uma participação de apenas 0,47% da receita corrente estadual. Os “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” foram responsáveis por mais da metade dessa receita, 66,17% do total da arrecadação do segmento.

Essa espécie de receita presta serviços variados, como Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização, e Serviços de Informação e Tecnologia (Natureza de Receita), sendo a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA** e o **Departamento de Transito do Rio de Janeiro - DETRAN** as entidades que mais contribuíram respectivamente com 31,93% e 20,36%.

Monetariamente, todas as variações foram relativamente imateriais, sendo a mais relevante a observada em “Serviços e Atividades referentes à Saúde” que registrou um incremento de R\$ 28.586 mil. Do seu total, R\$ 53.454 mil, refere-se ao recebimento do **Sistema Único de Saúde - SUS** para o **Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE**.

Cabe ressaltar que 77,54% da arrecadação da receita de serviços está concentrada nas seguintes Unidades Gestoras:



3.1.2.1.5 Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Podem ser voluntárias, sendo destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, tais como os Convênios e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ou podem ser decorrentes de determinação constitucional ou legal, como nos casos das Participações na Receita da União e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

TRANSFERENCIAS CORRENTES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Transferências da União e de suas Entidades	4.244.931	60,23%	3.190.661	53,07%	33,04%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.517	0,15%	2.502	0,04%	320,35%
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.605	0,72%	43.130	0,72%	17,33%
Transferências de Instituições Privadas	13.711	0,19%	42.944	0,71%	-68,07%
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.727.535	38,70%	2.732.684	45,45%	-0,19%
Transferências do Exterior	36	0,00%	-	0,00%	0,00%
Transferências de Pessoas Físicas	763	0,01%	109	0,00%	597,85%
Total	7.048.099	100,00%	6.012.031	100,00%	17,23%

Fonte: SIAFE.RIO

As Receitas de Transferências Correntes somaram R\$ 7.048.099 mil apresentando acréscimo de 17,23% (+R\$ 1.036.068 mil) na arrecadação, se comparado ao ano passado. O resultado reflete o desempenho positivo das Transferências da União, principalmente das receitas do FPE.

A receita de “Transferências da União e de suas Entidades” registrou R\$ 4.244.931 mil, responsável por mais que a metade das receitas de Transferência Correntes (60,23%) e superior em 33,04% (+R\$ 1.054.270 mil) a 2018. Esse incremento material é justificado sobremaneira pelo bônus de assinatura referente ao leilão do excedente da Cessão Onerosa do pré-sal no valor de R\$ 1.153.204 mil originário na lei nº12.276 de 30 de junho de 2010 que excepcionalmente ocorreu nesse exercício. Nos três próximos parágrafos serão abordadas algumas receitas relevantes dessa Transferência.

O **Fundo de Participação dos Estados - FPE** é um instrumento pelo qual os Estados recebem uma parcela de recursos arrecadados pelo governo federal e cuja divisão é disciplinada pelo artigo 2º e o anexo Único da Lei Complementar Nº 62 de 1989. Com um total de R\$1.303.102 mil, o FPE

representou a segunda maior receita de transferência (menor apenas que a Transferências de Recursos do FUNDEB), superior em 12,94% ao recebimento no exercício anterior.

As Transferências de **Recursos Sistema Único de Saúde - SUS** consistem no repasse mensal de valores diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Estados e Municípios, para financiamento de ações voltadas à atenção básica e procedimentos de média e alta complexidade e recebeu R\$ 724.210 mil, em comparação com 2018 foi registrada uma retração de 20.972 mil.

O estado recebe também a transferência de cota-parte de 10% referente à arrecadação do **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI** de sua respectiva exportação conforme previsto no artigo 159, inciso II da Constituição Federal, e repassa 25% desse valor para os respectivos Municípios. No período em questão foi recebido o valor líquido (após repassa aos Municípios) de R\$ 563.611 mil.

O valor de R\$ 2.727.535 mil de "**Transferência de Outras Instituições Públicas**" é referente ao recurso que o Estado recebe do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB" para atendimento da educação básica. Esse importante fundo é abordado em capítulo próprio: **4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.**

3.1.2.1.6 Outras Receitas Correntes

Em "Outras Receitas Correntes" encontram-se as receitas não classificáveis nas demais origens. A arrecadação desse grupo chegou a R\$ 1.432.942 mil, valor equivalente a 2,08% da receita estadual corrente.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	370.636	25,87%	241.031	18,86%	53,77%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	212.302	14,82%	362.373	28,35%	-41,41%
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	0,00%	22	0,00%	-100,00%
Demais Receitas Correntes	850.004	59,32%	674.587	52,78%	26,00%
TOTAL	1.432.942	100,00%	1.278.013	100,00%	12,12%

Fonte: SIAFE.RIO

Essa origem cresceu em 12,12% (+R\$ 154.929 mil) motivado pelo aumento da receita do item “**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**” em 53,77% (+R\$ 129.605mil), pois, no exercício corrente, as Naturezas de Receitas referentes às multas de naturezas punitivas (ou não formais) dos impostos foram classificadas em “Outras Receitas Correntes” perfazendo o valor de R\$ 125.342 mil, enquanto que em 2018 estavam classificadas nas “Receitas Tributárias”.

As “**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**” registraram uma arrecadação de R\$ 212.302 mil advinda de indenizações por danos causados ao patrimônio público, restituição de benefícios previdenciários e de convênios, indenização por sinistro, e etc,.

3.1.2.2 Receitas de Capital

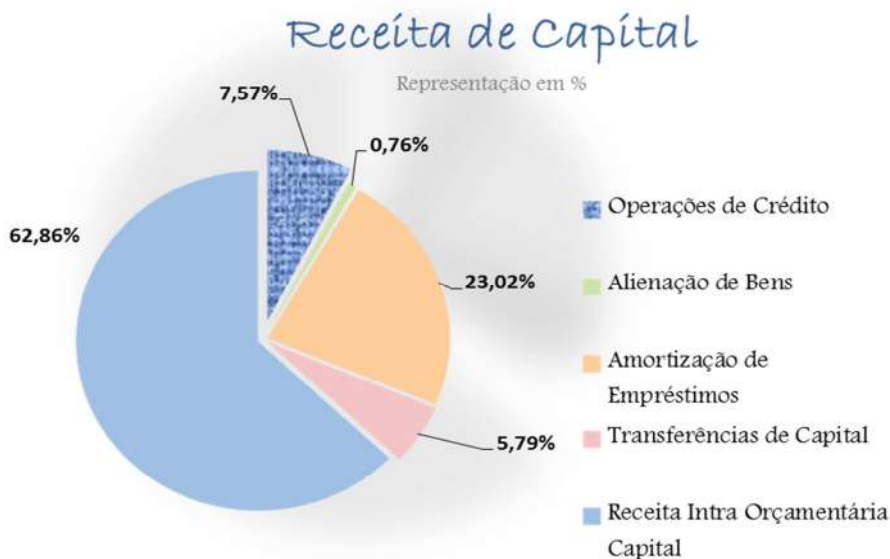
As Receitas de Capital têm em sua composição as fontes de recursos que geram contrapartida passiva, como aumento da dívida, diminuição de patrimônio ou mudança de natureza patrimonial. No exercício de 2019 o Estado do Rio de Janeiro arrecadou nessa Categoria o montante de R\$ 726.060 mil, 77,43% a menos do que arrecadado no ano anterior. Tal fato decorreu principalmente da Receita realizada de R\$ 1.871 milhões, registrada no 1º quadrimestre de 2018 em Alienação de Bens, referente à cessão definitiva de crédito de Royalties e Participação Especial, inicialmente classificada nas Receitas Correntes, distorcendo assim a análise em questão e pela redução de Operações de Crédito no período analisado.

RECEITAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Operações de Crédito	54.998	7,57%	1.088.515	33,84%	-94,95%
Alienação de Bens	5.486	0,76%	1.874.999	58,29%	-99,71%
Amortização de Empréstimos	167.121	23,02%	124.517	3,87%	34,22%
Transferências de Capital	42.047	5,79%	128.258	3,99%	-67,22%
Receita Intra Orçamentária Capital	456.407	62,86%	222	0,01%	205829,15%
TOTAL	726.060	100,00%	3.216.510	100,00%	-77,43%

Fonte: SIAFE.RIO

A seguir, podemos visualizar a participação das fontes de arrecadação que compõem a Receita de Capital no ano de 2019.



3.1.2.2.1 Operações de Crédito

As receitas de operação de crédito são originadas da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto às entidades públicas ou privadas, internas ou externas, desse modo, são divididas em “Operações de Crédito Internas” e “Operações de Crédito Externas”.

No exercício de 2019, a receita derivada de operações de crédito, não teve entrada de receita relevante, sendo apenas de R\$ 54.998 mil em razão de operação relacionada a Programas de Transporte, cujo objetivo é promover a melhoria no sistema de transporte ferroviário. Em contrapartida, observou-se em janeiro de 2018 a entrada de R\$ 900 milhões relativa a alienação de ações da CEDAE, conforme previsto no Programa de Recuperação Fiscal – PRF celebrado entre o ERJ e o Governo Federal, justifica a redução de quase 100% de receita, que teve como finalidade o pagamento dos salários atrasados dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Operações de Crédito Internas (I)	-	0,00%	900.322	82,71%	-100,00%
Programas de Saneamento	-	0,00%	322	0,03%	-100,00%
Outras Operações de Crédito Internas	-	0,00%	900.000	82,68%	-100,00%
Operações de Crédito Externas (II)	54.998	100,00%	188.193	17,29%	-70,78%
Programas de Transportes	54.998	100,00%	102.405	9,41%	-46,29%
Demais Oper. Crédito Externas P/ Prog.Gov	-	0,00%	85.788	7,88%	-100,00%
TOTAL (I + II)	54.998	100,00%	1.088.515	100,00%	-94,95%

Fonte: SIAFERIO

3.1.2.2.2 Alienações de Bens

A base comparativa entre os exercícios está inflada devido ao registro em 2018 da receita de cessão definitiva de parte dos créditos de Royalties e Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural conforme Lei nº 6656 de 26/12/2013 no valor de R\$ 1.867.225 mil, ocasionando essa grande redução na arrecadação de 99,71%. (-R\$ 1.869.512 mil)

ALIENAÇÕES DE BENS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Alienações de Bens Móveis	458	8,36%	1.867.673	99,61%	-99,98%
Alien.Tít. Mob - Cessão Definitiva Créd Royalties P.E.	-	0,00%	1.867.225	99,98%	-100,00%
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	458	100,00%	435	0,02%	5,51%
Alienação de Bens Móveis e Semov - Outros Bens Móveis	-	0,00%	13	0,00%	-100,00%
Alienações de Bens Imóveis	5.028	91,64%	7.326	0,39%	-31,37%
Alienação Bens Imóv. Adquiridos com recursos do RPPS	5.028	100,00%	7.326	100,00%	-31,37%
TOTAL	5.486	100,00%	1.874.999	100,00%	-99,71%

Fonte: SIAFERIO

A principal receita proveniente da Alienação de Bens é oriunda da venda de imóveis de propriedade do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, para o custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios, a receita de "Alienação Bens Imóveis Adquiridos com recursos do RPPS" atingiu o montante de R\$ 5.028 mil.

3.1.2.2.3 Amortização de Empréstimos

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Amortização de Financiamentos Diversos	167.121	100,00%	124.517	100,00%	34,22%
TOTAL	167.121	100,00%	124.517	100,00%	34,22%

Fonte: SIAFERIO

Os valores arrecadados nesta alínea de receita referem-se, geralmente, à amortização de empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundes), do Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses (Fremf) e do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para empreendedores (Fempo). O Fundes é um programa de

incentivo financeiro orientado para financiar o capital de giro de novas empresas ou a expansão de empreendimentos já instalados. Ele tem ainda a vantagem de auxiliar na amortização dos empréstimos, destinados aos investimentos fixos, concedidos por outros organismos e instituições financeiras.

Estruturado em programas setoriais, regionais e genéricos, o Fundes consiste na concessão de um financiamento equivalente a um percentual do faturamento incremental, gerado a partir da implantação do projeto, com taxas de juros reduzidas, de modo a assegurar às empresas investidoras as condições adequadas à operação.

3.1.2.2.4 Transferências de Capital

As receitas advindas de transferências de capital somaram R\$ 42.047 mil e foram responsáveis por 5,79% do total das Receitas de Capital. Em termos relativos, pode-se observar um decréscimo de 67,72% (-R\$ 86.211 mil) nesta origem de receita em relação ao ano passado.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Transferências da União e de Suas Entidades	40.798	97,03%	125.548	97,89%	-67,50%
Transferências de Instituições Privadas	1.249	2,97%	2.564	2,00%	-51,30%
Transferências de Pessoas Físicas	-	0,00%	146	0,11%	-100,00%
TOTAL	42.047	100,00%	128.258	100,00%	-67,22%

Fonte: SIAFE.RIO

Como apresentado, 97,03% (R\$ 40.798 mil) dessa receita tem origem nas “Transferências da União e de suas Entidades”. Deste montante, o valor de R\$ 15.687 mil corresponde a “Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação”; R\$ 13.524 mil à “Outras Transferências de Convênios da União”; e R\$ 11.125 a “Outras Transferências da União”.

	R\$M	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2019	2018
2418031 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	458	55.969
296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	458	55.969
2418051 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	15.687	25.706
180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	15.687	25.706
2418102 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	4	0
2418109 - Outras Transferências de Convênios da União	13.524	12.926
2418991 - Outras Transferências da União	11.125	30.947
044100 - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. RJ	0	4.427
216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	8.750	0
256100 - FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO	0	26.520
260100 - Secretaria de Estado de Segurança - Em Extinção	2.375	0
2438109 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0	0
2440001 - Transferências de Instituições Privadas	158	0
2448101 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.091	2.564
2478011 - Transferências de Pessoas Físicas	0	146
TOTAL	42.047	128.258

Fonte: SIAFERIO

Um dos motivos da diminuição de 67,22% das “Transferências de Capital” é o fato de que em 2018 ocorreu uma entrada para o Fundo Estadual de Saúde – FES no valor de R\$ 55.969 mil oriundos da Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Em 2019 essa transferência foi reduzida para R\$ 458 mil.

As “Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação” alcançou o montante de R\$ 25.706 mil em 2018, destinados à Secretaria de Estado de Educação enquanto que em 2019 obteve somente R\$ 15.687 mil.

As “Outras Transferências da União” em 2018 registrou R\$ 30.947 mil, sendo que R\$ 26.520 mil foram transferidos para o Fundo Especial Penitenciário – FUESP, fato que em 2019 não se repetiu.

Quanto à arrecadação de R\$ 1.249 mil de “Transferências de Instituições Privadas”, R\$ 1.091 mil são referentes às “Transferências de Convênios de Instituições Privadas”, mais especificamente ao recebimento pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - **DETRAN** de recursos do convênio com a Seguradora Líder, administradora do Seguro **DPVAT**.

3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os estágios da despesa orçamentária compreendem uma sequência de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos que se inicia com a fixação ou autorização da despesa na lei de orçamento e segue até o pagamento, com a extinção da obrigação a pagar.

Somente após definido o montante das dotações orçamentárias da despesa, ou seja, o limite de gastos que cada unidade orçamentária poderá realizar, é que se pode dar início à execução da despesa orçamentária, cujos estágios são os seguintes: empenho, liquidação e pagamento. Apesar de serem consideradas no quadro abaixo, não iremos tecer comentários sobre as despesas intraorçamentárias, visto que já estão sendo abordadas no item 3.1.4.2 deste relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DESCRIÇÃO	2019	2018	R\$ Mil
			VAR. NOM.
Dotação Inicial	80.373.869	73.137.150	9,89%
(+) Créditos Adicionais	28.345.545	29.043.103	-2,40%
(-) Dotação Cancelada	(22.017.819)	(17.937.344)	22,75%
Dotação Atualizada	86.701.595	84.242.909	2,92%
(-) Crédito Contido	(3.633.860)	(969)	374778,19%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(14.531.440)	(12.027.478)	20,82%
Despesa Autorizada	68.536.296	72.214.462	-5,09%
Despesa Empenhada	66.951.046	66.698.956	0,38%
Despesa Liquidada	66.557.199	66.342.306	0,32%
Despesa Paga	62.523.250	58.665.750	6,58%

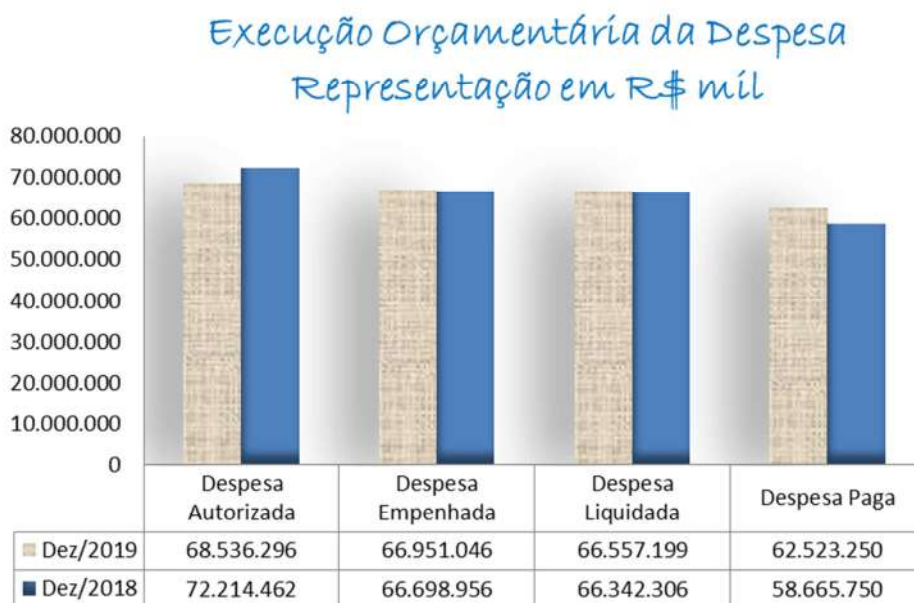
Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O orçamento total atualizado serve como um limite de gastos para o Governo do Estado, entretanto, face à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a realização da despesa, ao longo do ano, dependerá de autorização do Poder Executivo. Significa que, mesmo que haja orçamento, somente poderão ser realizadas as despesas autorizadas.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, inicialmente fixou em R\$ 80.373.869 mil as despesas para o exercício de 2019. Durante o exercício ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações e alterações orçamentárias que aumentaram a despesa inicialmente fixada para R\$ 86.701.595 mil, dos quais foi autorizado despesas no total de R\$ 68.536.296 mil, devido, principalmente, ao contingenciado de R\$ 14.531.440 mil.

Resumidamente, a execução da despesa do Estado do Rio de Janeiro acumulado nos exercícios de 2019 e de 2018, assim se apresenta:



Analisando os valores apresentados graficamente, podemos inferir que, a partir do total empenhado, foram liquidados 99,41% (R\$ 66.557.199 mil), e ainda sobre o empenhado, 93,39% (R\$ 62.523.250 mil) foram pagos.

3.1.3.1 Despesa por Função de Governo

A função de governo pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, e está relacionada com a missão institucional fundamental do Estado, como por exemplo: educação, saúde, segurança, transporte, etc.

Na estrutura do Estado do Rio de Janeiro estão definidas 28 funções de governo, para as quais foram destinados os recursos autorizados no orçamento, mediante empenho, que somaram o montante de R\$ 66.951.046 mil, distribuídos da seguinte forma:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Previdência Social	21.648.888	32,34%	21.708.412	32,55%	-0,27%
Segurança Pública	11.576.305	17,29%	11.241.031	16,85%	2,98%
Educação	7.452.635	11,13%	7.658.300	11,48%	-2,69%
Saúde	6.008.705	8,97%	6.357.279	9,53%	-5,48%
Encargos Especiais	4.926.061	7,36%	3.223.706	4,83%	52,81%
Judiciária	4.548.674	6,79%	4.615.752	6,92%	-1,45%
Administração	3.436.080	5,13%	3.878.750	5,82%	-11,41%
Essencial à Justiça	2.934.572	4,38%	2.630.919	3,94%	11,54%
Legislativa	1.421.766	2,12%	1.456.711	2,18%	-2,40%
Transporte	795.266	1,19%	1.051.740	1,58%	-24,39%
Gestão Ambiental	297.137	0,44%	407.626	0,61%	-27,11%
Urbanismo	42.395	0,06%	475.434	0,71%	-91,08%
Demais Funções	1.862.562	2,78%	1.993.297	2,99%	-6,56%
TOTAL	66.951.046	100,00%	66.698.956	100,00%	0,38%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Representação gráfica das despesas empenhadas por função de governo em 2019:



O Estado do Rio de Janeiro vem atravessando um período de significativas mudanças de natureza econômica, política e social, inclusive, em 2017, aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar Federal nº 159/2017, que é um instrumento para promover o ajuste das contas, sendo o maior motivo para a diminuição do total das despesas. Diante deste panorama comentaremos a seguir, as funções de governo segundo critérios de volume de recursos aportados e relevância social.

No recorte por função governamental cabe destacar que as funções “Previdência Social” e “Encargos Especiais” não podem ser associadas à geração de bens ou prestação de serviços à sociedade, sendo gastos isentos de discricionariedade por parte da administração estadual.

Função Previdência Social

A função Previdência Social, que agrega as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes, representou a maior participação de todas as funções, com 32,34% das despesas empenhadas, ou R\$ 21.648.888 mil, tendo seu maior gasto a despesa com Inativos, que consumiram 66,78% do montante destinado a essa função.

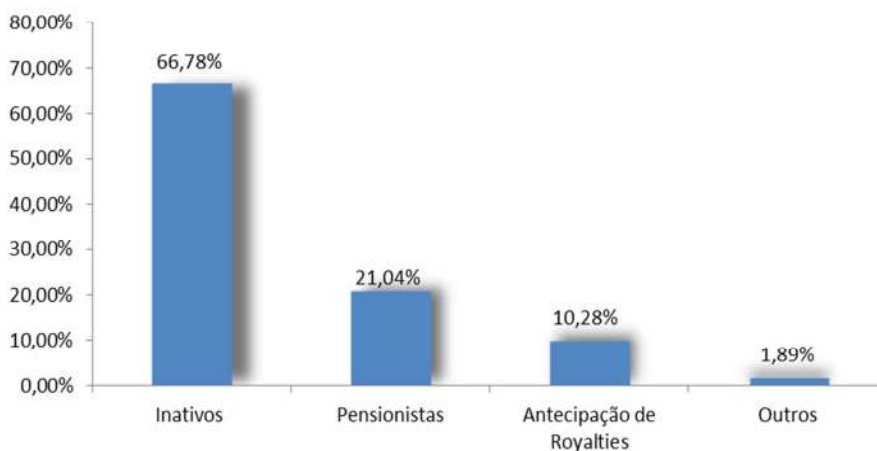
DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Inativos - TCE-RJ	419.399	1,94%	367.726	1,69%	14,05%
Inativos - ALERJ	296.008	1,37%	262.887	1,21%	12,60%
Inativos - MP	260.712	1,20%	238.977	1,10%	9,10%
Inativos - TJ	1.667.064	7,70%	1.583.245	7,29%	5,29%
Inativos - Defensoria Pública	129.510	0,60%	111.368	0,51%	16,29%
Inativos -Procuradoria Geral do Estado	124.120	0,57%	117.883	0,54%	5,29%
Inativos - Área de Seg Pública	6.405.488	29,59%	6.346.327	29,23%	0,93%
Inativos - Área de Educação	3.504.261	16,19%	3.472.118	15,99%	0,93%
Inativos - Área de Saúde	189.989	0,88%	187.941	0,87%	1,09%
Inativos - Área de Saneamento	62.064	0,29%	66.042	0,30%	-6,02%
Inativos-Demais Áreas Admin Estadual	1.399.481	6,46%	1.493.533	6,88%	-6,30%
Pensões e Outros Benef Previdenciários	4.554.239	21,04%	4.578.666	21,09%	-0,53%
Encargos de Antecipação de Royalties	2.226.579	10,28%	2.482.548	11,44%	-10,31%
Outros	409.975	1,89%	399.150	1,84%	2,71%
TOTAL	21.648.888	100,00%	21.708.412	100,00%	-0,27%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Previdência Social - Despesa de Pagto Servidores do ERJ



Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais representou 7,36% do total dos recursos empenhados, entretanto, embora esta participação seja relevante, esta função representa uma agregação neutra, a qual não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, pois englobam despesas referentes às transferências à União e aos gastos com a dívida. Tais como: ressarcimentos, indenizações e outras afins.

DESPESA DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Restituições Recursos de Terceiros	2.997.757	60,86%	1.209.375	37,52%	147,88%
Encargos com a União	688.849	13,98%	914.859	28,38%	-24,70%
Gestão da Dívida Interna-Serviços	662.624	13,45%	544.181	16,88%	21,77%
Contribuições Obrigatórias	563.407	11,44%	539.897	16,75%	4,35%
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada	13.425	0,27%	15.394	0,48%	-12,79%
TOTAL	4.926.061	100,00%	3.223.706	100,00%	52,81%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A função Encargos Especiais tem como principal atribuição registrar a execução das obrigações especiais do Estado do Rio de Janeiro, tais como: o serviço e refinanciamento da dívida interna e externa; pagamento de cessão *royalties*; restituição de recursos de terceiros, restituição de indébitos, etc. Como já mencionado, são despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente do Estado. A mesma tem a totalidade de sua execução na

Unidade Gestora 370200 - Encargos Gerais do Estado e é diretamente afetada pelo Regime de Recuperação Fiscal, pois um dos instrumentos é a redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses. No caso de prorrogação do prazo, as reduções extraordinárias serão decrescentes até que ao final do Regime as prestações das dívidas com a União sejam pagas integralmente.

A função Encargos Especiais teve um acréscimo de 52,81% em relação ao ano anterior devido ao aumento do gasto com “Restituições de Recursos de Terceiros” na ordem de 147,88% (+R\$ 1.788.382 mil), o que acarretou em uma despesa desse elemento de R\$ 2.997.757 mil ou 60,86% do total do gasto com encargos. Esse valor é composto por R\$ 830.599 mil referentes às restituições de créditos tributários ao Rioprevidência e por R\$ 1.482.770 mil de restituições intraorçamentárias.

A despesa “Encargos com a União” com R\$ 688.849 mil refere-se ao pagamento das parcelas do acordo firmado com a União em 1999 pela antecipação de receitas futuras de royalties de petróleo, quando do refinanciamento da dívida do Estado. Em relação ao ano anterior houve uma diminuição de 24,70% (-R\$ 226.010 mil).

Função Segurança Pública

No que se referem aos gastos nessa Função, foram empenhados recursos no valor de R\$ 11.576.305 mil, representando 17,29% do total da despesa do Estado, sendo a segunda maior função executada em 2019. Deste total, a maior parte, 85,40%, naturalmente foi destinada ao programa “**Gestão Administrativa**”, sendo o grande gasto da Função Segurança, superior em 0,96% a 2018. Os 14,60% restantes, foram investidos nos programas com ações finalísticas. Entende-se por ação finalística aquela que concorre para a geração de oferta de bens e serviços para atendimento direto às demandas da sociedade.

DESPESAS DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
0002 Gestão Administrativa	9.885.817	85,40%	9.791.412	87,10%	0,96%
0070 Gestão Operacional da Polícia	659.559	5,70%	256.644	2,28%	156,99%
0064 Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN	613.071	5,30%	696.311	6,19%	-11,95%
0119 Garantia dos Direitos dos Custodiados	212.151	1,83%	336.294	2,99%	-36,92%
0299 Ampliação Cap.CBMERJ p/Aten. Red.Incênd e Salvamentos	139.766	1,21%	95.041	0,85%	47,06%
0397 Atendim. ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo	33.334	0,29%	8.747	0,08%	281,09%
0125 Capacitação Profissional e Trabalho	12.884	0,11%	15.043	0,13%	-14,35%
0120 Gestão do Sistema Prisional	9.417	0,08%	15.758	0,14%	-40,24%
0059 Desenvolvimento das Atividades de Segurança Oficial	4.163	0,04%	18.850	0,17%	-77,91%
0067 Gestão da Tec. da Inform. Comun, Comando e Controle	321	0,00%	2.158	0,02%	-85,12%
0069 Modernização da Polícia	459	0,00%	3.347	0,03%	-86,30%
Demais Programas	5.362	0,05%	1.427	0,01%	275,89%
TOTAL	11.576.305	100,00%	11.241.031	100,00%	2,98%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Segurança Pública foram empenhadas despesas no valor de R\$ 1.690.488 mil, com destaque para o programa “**Gestão Operacional da Polícia**” responsável por R\$ 659.559 mil e que tem como objetivo aperfeiçoar a atuação operacional da polícia, por meio da capacitação do efetivo, distribuição de equipamentos a proteção individual e materiais de trabalho do efetivo em policiamento ostensivo e mantendo a operacionalidade das unidades especiais e especializadas. O aumento material de 156,99% está relacionado à maior aplicação em projetos ligados ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública – FISED:



- Apoio a Programas e Projetos da Polícia Militar – FISED - R\$ 497.623 mil
- Apoio a Programas e Projetos da Polícia Civil – FISED - R\$ 42.942 mil
- Apoio a Programa e Projetos de Segurança Pública - FISED - R\$ 32.196 mil
- Apoio a Programas e Projetos da Administração Penitenciária – FISED - 17.902 mil

O FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178 de 20 de dezembro de 2017, nos termos dos §§ 6º e 7º do Art. 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tem como objetivo apoiar

programas e projetos na área de segurança pública como prevenção à violência e desenvolvimento social, que sejam a eles associados. Esse fundo será abordado no item **5.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED**.

O programa “**Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN**”, com 5,30% (R\$ 613.071 mil) do total da função foi o terceiro em aplicação e tem como objetivo atender as demandas apresentadas pela sociedade em relação aos serviços oferecidos pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran relacionados à vistoria e registro de veículos, à concessões de carteira nacional de habilitação - CNH e carteira de identificação civil, além de promover a segurança no trânsito e a cidadania por meio de ações educativas.



Das ações citadas anteriormente, destaca-se a "Atividades Operacionais de Registro de Veículos" com R\$ 291.197 mil empenhados. Essa ação visa assegurar o bom atendimento ao cidadão nos processos de registro, licenciamento e emplacamento de veículos.

Com menos dispêndio, mas ainda assim representativa, encontra-se a ação “Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do Detran”, que objetiva realizar obras e reformas e reequipar as instalações do Detran-RJ de forma a atender a sociedade com um serviço de excelência tendo o dispêndio de R\$ 95.244 mil.

O terceiro programa finalístico a empenhar mais recursos na função Segurança Pública foi “**Garantia dos Direitos dos Custodiados**” com R\$ 212.151 mil. Esse programa visa garantir aos custodiados o acesso a seus direitos básicos, provendo alimentação e garantia à sua saúde mental, física e psicológica, tendo a ação “Fornecimento de Alimentação aos Custodiados” respondendo praticamente 100% do programa.

Função Educação

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 7.452.635 mil. Deste total, 73,02% foram aplicados em “Gestão Administrativa”, isso ocorre porque, assim como na função Segurança Pública, seu grande gasto está concentrado em “Pessoal e Encargos Sociais”, nesse caso, no valor de R\$ 5.144.196 mil abrangendo os ensinos, Profissional, Fundamental, Médio e Médio Técnico. Os 26,98% restantes dos recursos dessa função foram destinados aos programas com ações finalísticas, detalhados abaixo.

DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
0002 Gestão Administrativa	5.441.636	73,02%	5.339.661	69,72%	1,91%
0152 Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	754.269	10,12%	1.229.317	16,05%	-38,64%
0303 Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede	407.281	5,46%	4.915	0,06%	8185,77%
0121 Investimento e Expansão da Educação Profissional	244.584	3,28%	457.006	5,97%	-46,48%
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	167.074	2,24%	140.215	1,83%	19,16%
0127 Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio	121.507	1,63%	195.383	2,55%	-37,81%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	55.077	0,74%	87.503	1,14%	-37,06%
0371 Desenv. Cientif./Tecnol. da Ed. Básica e Ens.Superior a dist.	44.161	0,59%	31.709	0,41%	39,27%
0086 Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE	29.658	0,40%	46.564	0,61%	-36,31%
0090 Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei	18.153	0,24%	29.133	0,38%	-37,69%
0366 Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	17.428	0,23%	14.752	0,19%	18,14%
0150 Educação Inclusiva	15.478	0,21%	10.836	0,14%	42,84%
0126 Investimento em Pesquisa e Tecnologia	-	0,00%	64.150	0,84%	-100,00%
Demais Programas	136.330	1,83%	7.156	0,09%	1805,22%
TOTAL	7.452.635	100,00%	7.658.300	100,00%	-2,69%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Educação foram efetuadas despesas no valor de R\$ 2.010.999 mil, sendo o Programa “**Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino**”, o que recebeu mais recursos, com 10,12% do total. Este programa tem como propósito prover o aprendizado e desenvolvimento aos alunos da rede e, também, prover as unidades escolares com serviços de limpeza, preparação de merenda, portarias, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e garantir a autonomia da gestão escolar. Quando comparado a 2018, nota-se uma diminuição relevante de 38,64% (-R\$ 475.048 mil), o maior motivo desse desempenho foi o menor gasto com a ação “**Suporte à Autonomia Financeira de Unidades**”



Escolares” que retraiu em 83,44% (-R\$ 510.008 mil) ficando no exercício corrente com o valor empenhado de R\$ 101.207 mil. Essa ação tem como finalidade intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino Básico fortalecendo o binômio gastos/peculiaridades de cada escola.

Em seguida, a segunda maior aplicação encontra-se na ação **“Oferta de Nutrição Escolar”** cujo objetivo é suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno e que recebeu R\$ 261.939 mil (34,37% desse programa). Já as ações **“Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares”**, **“Oferta de Transporte Escolar”** e **“Apoio aos Serviços Educacionais”** tiveram aplicações de 15,93%, 14,37% e 13,64% do total desse programa respectivamente.



Com o segundo maior investimento finalístico dessa função, está o programa **“Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede”** para melhorar as condições gerais das unidades escolares estaduais, propiciando um ambiente adequado para a realização das atividades pedagógicas mediante recuperação, manutenção, reforma e ampliação da estrutura predial e patrimonial, fornecimento de mobiliário escolar e de equipamentos que forem necessários, bem como por meio de ferramentas de tecnologia da informação. Houve um grande aumento de despesas empenhadas nesse programa em relação ao ano anterior (+R\$ 402.365 mil) sendo as ações que mais aumentaram gastos foram **“Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura”** e **“Reequipamento de Unidades Escolares”**, com aumento de R\$ 236.837 mil (+10.706%) e 165.584 mil (+6.368%) respectivamente.

Em seguida aparece o Programa **“Investimento e Expansão da Educação Profissional”** com R\$ 244.584 mil aplicados. Este Programa visa atuar por intermédio da expansão da Rede no Estado do Rio de Janeiro, na melhoria e investimento nas Unidades e em sua respectiva modalidade de ensino, na formação do cidadão através da Educação Profissional e Tecnológica, na Educação Superior formulando políticas de promoção e articulação de ações executivas nessas áreas. A ação que mais recebeu recursos foi **“Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC”** (96,77% ou R\$ 236.677 mil) para garantir a manutenção do funcionamento das ações de Ensino Superior, Técnico de Nível Médio e Qualificação Profissional das Unidades de Ensino da Rede

FAETEC, reduzir a exclusão digital e possibilitar o acesso conexão à internet via rede sem fio em bairros do Estado do Rio de Janeiro.

Na sequência o Programa “**Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ**” teve uma aplicação de R\$ 167.074 mil. De acordo com o PPA, esse programa objetiva promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando e difundindo conhecimento contribuindo para formação de profissionais qualificados aptos a ingressar/permanecer no mercado de trabalho.



Função Saúde

Na Função Saúde foi empenhado o valor de R\$ 6.008.705 mil, representando 8,97% do total das despesas do Estado, sendo a função com o quarto maior valor empenhado. Deste valor, R\$ 5.165.944 mil, ou 85,97%, foram destinados aos programas voltados às ações finalísticas, e R\$ 842.761 mil (14,03%) ao programa “Gestão Administrativa”.

DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2019	PART.	
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	3.938.401	65,54%	3.863.347	60,77%	1,94%
0002 Gestão Administrativa	842.761	14,03%	787.625	12,39%	7,00%
0149 Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	553.304	9,21%	526.703	8,29%	5,05%
0148 Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	152.333	2,54%	399.822	6,29%	-61,90%
0155 Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados	134.972	2,25%	84.687	1,33%	59,38%
0098 Prevenção Advers. e Prest.de Socorro p/Defesa Civil e CBMERJ	106.697	1,78%	116.462	1,83%	-8,38%
0158 Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ	89.080	1,48%	143.763	2,26%	-38,04%
0145 Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica	43.436	0,72%	67.728	1,07%	-35,87%
0160 Fortal. Complexo Prod.de Ciência, Tecnol. e Inovação em Saúde	43.217	0,72%	60.833	0,96%	-28,96%
0299 Ampliação Capac. p/ Atend.e Red. de Incêndios e Salvamentos	38.205	0,64%	34.120	0,54%	11,97%
0146 Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	20.772	0,35%	123.494	1,94%	-83,18%
0165 Promoção da Formação e Qualif. dos Profissionais de Saúde	8.607	0,14%	5.043	0,08%	70,66%
0164 Aprimoram.Regul. do Contr. e Avaliação da Rede de Serviços	554	0,01%	141.220	2,22%	-99,61%
Demais Programas	36.366	0,61%	2.432	0,04%	1395,32%
TOTAL	6.008.705	100,00%	6.357.279	100,00%	-5,48%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Dentre as ações finalísticas, merece destaque o programa “**Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar**”, responsável por mais da metade dos recursos empenhados dessa função com R\$ 3.938.401 mil (65,54%). Esse importante programa objetiva, oferecer assistência à população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes, além de prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado. Suas principais ações são: “**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**” - R\$ 993.837 mil (51,36%), “**Execução do Contrato de Gestão - FES**” - R\$ 269.288 mil (13,92%) e “**Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto**” - R\$ 191.475 mil (9,90% do montante).

Outro programa a ser citado, que ficou com 9,21% (R\$ 553.304 mil) dos recursos dessa função, é o “**Promoção da Assistência Pré-Hospitalar**” que tem como intuito articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. Seu principal projeto foi a ação: “**Operacionalização das UPAS 24h Estaduais**” que realizaram R\$ 402.172 mil (72,69%) visando oferecer assistência à população com serviço de pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes.



Função Judiciária

Para essa função, foi empenhado o montante de R\$ 4.548.674 mil, sendo 67,36% (3.063.981 mil) deste aplicado em “**Gestão Administrativa do Poder Judiciário**” que se refere ao custeio dos meios administrativos do Poder Judiciário. No que tange às ações finalísticas, o montante mais relevante aplicado foi em “**Efetividade da Prestação Jurisdicional**” (30,85%), que tem o intuito de garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".

DESPESAS DA FUNÇÃO JUDICIARIA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário	3.063.981	67,36%	3.032.980	65,71%	1,02%
0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional	1.403.148	30,85%	1.498.180	32,46%	-6,34%
0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania	72.208	1,59%	76.384	1,65%	-5,47%
0142 Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	9.337	0,21%	8.208	0,18%	13,76%
TOTAL	4.548.674	100,00%	4.615.752	100,00%	-1,45%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Função Transporte

Nos últimos anos houve um grande investimento na função Transporte para criar uma estrutura para atender eventos de grande porte como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, além de promover melhorias ao setor de transporte do Estado. Em função da conclusão de grandes programas como o de "Expansão e Consolidação das Linhas do Metrô", em 2016, o gasto nessa função vem diminuindo desde 2017 em relação aos exercícios anteriores. No exercício de 2019, esta função empenhou despesas no total de R\$ 795.266 mil, que representa uma diminuição de 24,39% em relação ao exercício passado.

DESPESAS DA FUNÇÃO TRANSPORTE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
0101 Bilhete Único	330.434	41,55%	339.203	32,25%	-2,59%
0002 Gestão administrativa	308.697	38,82%	351.926	33,46%	-12,28%
0015 Sistema Rodoviário Estadual	78.869	9,92%	206.085	19,59%	-61,73%
0105 Programa Estadual de Transportes - PET 2	54.335	6,83%	100.815	9,59%	-46,10%
0107 Transporte Rodoviário Intermunicipal	18.612	2,34%	33.297	3,17%	-44,10%
0284 Administ. de Terminais Rodov. e Estacionamento	2.329	0,29%	6.059	0,58%	-61,57%
0100 Gestão da Política de Transportes	1.125	0,14%	249	0,02%	351,12%
0288 Progr. Integ. da Região Metropolitana - Rio Metrôpole	385	0,05%	-	0,00%	-
0017 Infraestrutura e Urbanização em Municípios	292	0,04%	10.626	1,01%	-97,25%
0335 Oper. e Conserv. Ramais Sist.de Bonde de Santa Teresa	182	0,02%	1.141	0,11%	-84,02%
0104 Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	-	0,00%	1.398	0,13%	-100,00%
Demais Programas	7	0,00%	939	0,09%	-99,29%
TOTAL	795.266	100,00%	1.051.740	100,00%	-24,39%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O "**Bilhete Único**", importante programa de integração social do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, aparece como o programa com maior participação no montante despendido através da função transporte, para o qual foi destinado o

valor de R\$ 330.434 mil, 2,59% menor que o investido no ano anterior. Este programa é um benefício tarifário que oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ. O decreto Estadual nº 45.895 de 26 de janeiro de 2017 passou a exigir renda de até R\$ 3 mil do cidadão para que possa usufruir do benefício, o que diminuiu o gasto desse programa em relação aos de exercícios anteriores ao citado decreto.



Já o programa “**Sistema Rodoviário Estadual**” foi responsável por 9,92% (R\$ 78.869 mil) dos recursos empenhados dessa função, e teve um decréscimo considerável de 61,73% (-R\$ 127.216 mil) em relação ao exercício passado. Esse programa visa implantar e implementar obras viárias e de mobilidade urbana, diversificando e integrando os diferentes modais de transporte, facilitando a integração social entre moradia, trabalho e lazer.

Por fim, o “**Programa Estadual de Transportes - PET 2**” que objetiva aperfeiçoar o nível do serviço prestado aos usuários de transporte ferroviário suburbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RMRJ obteve uma aplicação de R\$ 54.335 mil.

3.1.3.2 Demonstrativo das Despesas por Poder, Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Este tópico evidencia a análise da despesa pela ótica da categoria econômica e do grupo de despesa, viabilizando melhor transparência das ações realizadas pelo Governo do Estado.

R\$ Mil

PODERES	EMPENHADA				
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
PODER EXECUTIVO	59.233.003	88,47%	59.100.049	88,61%	0,22%
Despesas Correntes	57.252.694	96,66%	57.183.142	96,76%	0,12%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	39.829.504	69,57%	39.134.724	68,44%	1,78%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	128.361	0,22%	116.458	0,20%	10,22%
1.3 Outras Despesas Correntes	17.294.829	30,21%	17.931.959	31,36%	-3,55%
Despesas de Capital	1.980.309	3,34%	1.916.907	3,24%	3,31%
2.4 Investimentos	934.072	47,17%	1.439.915	75,12%	-35,13%
2.5 Inversões Financeiras	249.676	12,61%	11.584	0,60%	2055,41%
2.6 Amortização da Dívida	796.561	40,22%	465.408	24,28%	71,15%
PODER LEGISLATIVO	1.421.756	2,12%	1.456.605	2,18%	-2,39%
Despesas Correntes	1.409.617	99,15%	1.433.902	98,44%	-1,69%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.151.422	81,68%	1.295.610	90,36%	-11,13%
1.3 Outras Despesas Correntes	258.195	18,32%	138.293	9,64%	86,70%
Despesas de Capital	12.139	0,85%	22.702	1,56%	-46,53%
2.4 Investimentos	12.139	100,00%	22.702	100,00%	-46,53%
PODER JUDICIÁRIO	4.548.674	6,79%	4.615.752	6,92%	-1,45%
Despesas Correntes	4.506.343	99,07%	4.548.063	98,53%	-0,92%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.950.390	65,47%	2.911.068	64,01%	1,35%
1.3 Outras Despesas Correntes	1.555.954	34,53%	1.636.995	35,99%	-4,95%
Despesas de Capital	42.330	0,93%	67.689	1,47%	-37,46%
2.4 Investimentos	42.330	100,00%	67.689	100,00%	-37,46%
MINISTERIO PUBLICO	1.747.613	2,61%	1.526.551	2,29%	14,48%
Despesas Correntes	1.701.616	97,37%	1.493.375	97,83%	13,94%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.101.208	64,72%	996.598	66,73%	10,50%
1.3 Outras Despesas Correntes	600.407	35,28%	496.777	33,27%	20,86%
Despesas de Capital	45.997	2,63%	33.176	2,17%	38,65%
2.4 Investimentos	41.497	90,22%	32.326	97,44%	28,37%
2.5 Inversões Financeiras	4.500	9,78%	850	2,56%	0,00%
TOTAL DOS PODERES	66.951.046	100,00%	66.698.956	100,00%	0,38%

EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PODERES CONSOLIDADO					
Despesas Correntes	64.870.270	96,89%	64.658.482	96,94%	0,33%
Pessoal e Encargos Sociais	45.032.524	78,66%	44.338.000	77,54%	1,57%
Juros e Encargos da Dívida	128.361	0,22%	116.458	0,20%	10,22%
Outras Despesas Correntes	19.709.385	34,43%	20.204.024	35,33%	-2,45%
Despesas de Capital	2.080.776	3,11%	2.040.474	3,06%	1,98%
Investimentos	1.030.039	49,50%	1.562.632	76,58%	-34,08%
Inversões Financeiras	254.176	12,22%	12.434	0,61%	1944,26%
Amortização da Dívida	796.561	38,28%	465.408	22,81%	71,15%
TOTAL DOS PODERES	66.951.046	100,00%	66.698.956	100,00%	0,38%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

- As Despesas Correntes de todos os poderes, compostas pelas despesas de pessoal e encargos sociais, pensionistas, inativos, despesas de custeio e pelo pagamento dos juros e

encargos da dívida empenharam 96,89% (R\$ 64.870.270 mil) do total empenhado em 2019. As Despesas de Capital, distribuídas entre investimentos/inversões financeiras e amortização da dívida, juntas, empenharam apenas 3,11% (R\$ 2.080.776 mil).

- As Despesas empenhadas com Investimentos responderam por praticamente metade das Despesas de Capital, com 49,50% ou R\$ 1.030.039 mil e será abordado no item **3.1.3.3.2.1 Investimentos** deste relatório.
- Observa-se que as despesas empenhadas pelo poder Executivo, o poder com maior montante empenhado (88,47% do total), registrou um acréscimo de apenas 0,22% (+R\$ 132.955 mil).

3.1.3.3 Comparativo Das Despesas Por Categoria Econômica

Esta forma de classificação é estabelecida pelo art. 12 da Lei 4.320/64. O agrupamento das despesas orçamentárias por categoria econômica proporciona melhor visibilidade das ações executadas pelo governo do Estado.

A tabela a seguir demonstra o total das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado, segregadas por categoria econômica, bem como o percentual de empenhos liquidados, e suas variações:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019			2018			VAR. NOM.	VAR. NOM.
	EMPENHADA	LIQUIDADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA	LIQUIDADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA 2019 X 2018	LIQUIDADA 2019 X 2018
Despesas Correntes	64.870.270	64.536.094	99,48%	64.658.482	64.382.088	99,57%	0,33%	0,24%
Despesas de Capital	2.080.776	2.021.105	97,13%	2.040.474	1.960.218	96,07%	1,98%	3,11%
TOTAL	66.951.046	66.557.199	99,41%	66.698.956	66.342.306	99,47%	0,38%	0,32%

Fonte: SIAFERD

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Percebe-se que a despesa empenhada em 2019 alcançou o montante de R\$ 66.951.046 mil. Do total empenhado pelo Estado, 99,41% foram liquidados. Em termos nominais, verifica-se um aumento de apenas 0,38% nas despesas empenhadas em relação ao ano anterior.

3.1.3.3.1 Despesas Correntes

Nas despesas correntes estão agrupados os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como os referentes aos vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e

bens de consumo, serviços de terceiros, entre outros. No exercício corrente as Despesas Correntes atingiram o valor de R\$ 64.870.270 mil.

A categoria econômica das Despesas Correntes compreende três grupos de natureza de despesa que, por sua vez, agregam elementos com as mesmas características do objeto de gasto, conforme relacionados a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				R\$ Mil
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
Despesas Correntes	64.870.270	100,00%	64.658.482	100,00%	0,33%
Pessoal e Encargos	45.032.524	69,42%	44.338.000	68,57%	1,57%
Juros e Encargos	128.361	0,20%	116.458	0,18%	10,22%
Outras Despesas Correntes	19.709.385	30,38%	20.204.024	31,25%	-2,45%

Fonte: SIAFERIO

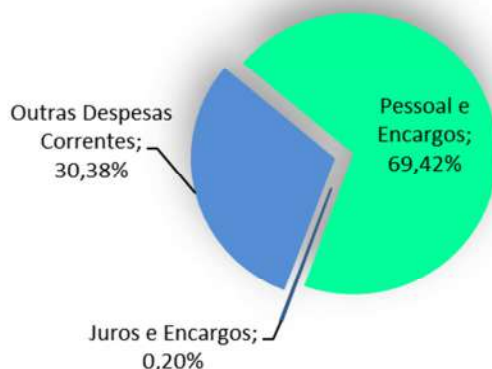
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Analisando as informações da tabela, em comparação a 2018, as Despesas Correntes aumentaram em 0,33% (+R\$ 211.788 mil).

Os “Juros e Encargos” foi o grupo que apresentou a maior variação percentual relativa, representado por um incremento na ordem de 10,22% em relação a 2018 (+R\$ 11.903 mil), maiores explicações constam no item **3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida**.

O gráfico a seguir demonstra a participação percentual de cada um dos grupos na composição das despesas no período corrente:

Composição das Despesas Correntes
Representação em %



3.1.3.3.1.1 Pessoal e Encargos

Os gastos com “Pessoal e Encargos” correspondem basicamente às despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, e foi o grupo com maior gasto entre as despesas correntes, consumindo 69,42% da categoria em questão. Quando comparada ao exercício anterior, o mesmo apresentou uma variação de 1,57% (+R\$ 694.524 mil).

A tabela abaixo demonstra a composição da Despesa de Pessoal por poder.

DESPESA DE PESSOAL POR PODER

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				R\$ Mil
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
Poder Executivo	39.829.504	88,45%	39.134.724	88,26%	1,78%
Assembleia Legislativa	635.112	1,41%	742.441	1,67%	-14,46%
Tribunal de Contas do Estado	516.310	1,15%	553.169	1,25%	-6,66%
Poder Judiciário	2.950.390	6,55%	2.911.068	6,57%	1,35%
Ministério Público Estadual	1.101.208	2,45%	996.598	2,25%	10,50%
TOTAL	45.032.524	100,00%	44.338.000	100,00%	1,57%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Por responder por 88,45% do gasto desse grupo, a variação de 1,78% na despesa de pessoal do “Poder Executivo” foi determinante para o aumento de 1,57% observando no período. Grande parte desse acréscimo é justificada pelo incremento de 6,43% (+R\$ 942.691 mil) do dispêndio com “Aposentadorias e Reformas” frente ao exercício passado. As funções do poder Executivo que apresentam os maiores gastos de “Pessoal e Encargos” foram: Previdência Social (48,03%), Segurança Pública (24,06%) e Educação (12,25%).

O ERJ tem procurado identificar as prioridades e rever os gastos em virtude da situação econômica do estado. Nesse sentido vem adotando medidas de contenção e otimização dos gastos públicos, inclusive sobre a folha de pagamento de pessoal ao longo dos últimos exercícios, como forma de readequar o planejamento ao cenário fiscal, o que reflete no aumento da despesa de pessoal relativamente imaterial.

3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Neste grupo estão registradas as despesas com juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como as da dívida pública mobiliária.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida registraram o montante de R\$ 128.361 mil representando um acréscimo de 10,22% (+R\$ 11.903 mil) em comparação com o exercício anterior.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Juros sobre a Dívida por Contrato	90.673	70,64%	93.393	80,19%	-2,91%
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	37.687	29,36%	23.065	19,81%	63,40%
TOTAL	128.361	100%	116.458	100,00%	10,22%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, é prudente acrescentar as obrigações relativas às despesas com amortização da dívida estadual, no montante de R\$ 796.561 mil, classificadas em Despesas de Capital dividida em três elementos de despesas: “Principal da Dívida Contratual Resgatado” (Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa), “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada” (Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.) e “Indenizações e Restituições”.

Cabe ressaltar que o serviço da dívida é uma referência à totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortização do principal correspondente a empréstimos.

SERVIÇO DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Juros e Encargos da Dívida	128.361	13,88%	116.458	20,01%	10,22%
Amortização	796.561	86,12%	465.408	79,99%	71,15%
TOTAL	924.922	100%	581.866	100,00%	58,96%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Nesta análise, apura-se que o Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 924.922 mil com o serviço da dívida, apontando um acréscimo de 58,96% na comparação com o exercício anterior por causa do aumento de 71,15% da despesa de Amortização, que é abordada no item **3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida.**

O menor valor em comparação aos anos anteriores ao de 2017 (o Serviço da Dívida em exercícios anteriores foram: 2014 - R\$ 6.682.397 mil; 2015 - R\$ 7.285.472 mil; 2016 - R\$ 4.716.670 mil) do Serviço da Dívida foi em função de Liminar do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária (ACO) 2.981, de 31 de maio de 2017, em que houve a antecipação dos efeitos dos artigos 9º e 17º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, abaixo descritos:

Art. 9º - A União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por prazo igual ou inferior ao estabelecido para a vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 17º - Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, na hipótese de inadimplência em operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União e contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, fica a União impedida de executar as contragarantias ofertadas.

Adicionalmente, a variação desse gasto está atrelada ao comportamento da receita do Estado, já que o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1º de julho de 1998.

3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes

Contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

O Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 19.709.385 mil, perfazendo um decréscimo de 2,45% (-R\$ 494.639 mil) em relação ao ano anterior.

Para uma análise mais qualificada desta categoria de despesa, verificamos a necessidade de separá-la devido às características totalmente distintas dos elementos que a compõem. No primeiro, estão as despesas com transferências, cujas dotações não correspondem à contraprestação de bens ou serviços destinados a outros entes de direito público ou privado. Em

segundo, as demais despesas de custeio, que são aquelas associadas à manutenção e às atividades finalísticas do Estado.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Transferências	2.550.987	12,94%	3.667.971	18,15%	-30,45%
Despesas de Custeio	17.158.398	87,06%	16.536.053	81,85%	3,76%
TOTAL	19.709.385	100,00%	20.204.024	100,00%	-2,45%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Despesas com Transferências

As Despesas com Transferências atingiram o montante de R\$ 2.550.987 mil, representando 12,94% do total do grupo "Outras Despesas Correntes". Em termos nominais apresentou uma diminuição de 30,45%, traduzindo-se em um gasto de R\$ 1.116.984 mil a menor que em 2018.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Transferências à Municípios	1.465.552	57,45%	2.338.049	63,74%	-37,32%
Contribuições	1.462.489	99,79%	2.335.281	99,88%	-37,37%
Despesas de Exercícios Anteriores	3.063	0,21%	2.768	0,12%	10,64%
Transferências à União	688.849	27,00%	914.859	24,94%	-24,70%
Indenizações e Restituições	688.849	100,00%	914.859	100,00%	-24,70%
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.972	2,47%	74.527	2,03%	-15,50%
Subvenções Sociais	62.148	98,69%	42.196	56,62%	47,28%
Despesas de Exercícios Anteriores	825	1,31%	32.331	43,38%	-97,45%
Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	333.614	13,08%	340.536	9,28%	-2,03%
Subvenções Econômicas	333.614	100,00%	340.536	100,00%	-2,03%
TOTAL	2.550.987	100,00%	3.667.971	100,00%	-30,45%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As "Transferências a Municípios" foram responsáveis por 57,45% do valor que o Estado empenhou em transferência para outros entes e o total dessas despesas diminuiu em R\$ 872.497 mil, 37,32% em relação ao ano anterior, tendo como uma das explicações do recuo, a redução de R\$ 375.857 mil na aplicação da ação "Apoio a Entes para Ações de Saúde" e o recuo de R\$ 248.540 mil na ação "Fomento à Expansão e a Qualificação da Atenção Básica nos Municípios. As Contribuições, foram responsáveis por quase 100% das transferências aos Municípios, e teve seu

maior valor transferido pelo Fundo Estadual de Saúde - **FES**, na modalidade de Transferência Fundo a Fundo no total de R\$ 1.424.189 mil, tendo suas maiores aplicações no valor de R\$992.487 mil na ação “Apoio a Entes para Ações de Saúde” e R\$ 105.400 mil, em “Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas”. Os restantes R\$ 38.300 mil foram transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, com sua maior aplicação no “Apoio a programas e Projetos de Assistência Social - **FISED**”.

O valor relativo às **Transferências à União** corresponde ao pagamento de amortização da dívida decorrente do contrato de cessão de crédito (Royalties) e apresentou uma diminuição de 24,70% frente ao exercício anterior. Esse contrato foi celebrado em 1999, no qual o Estado antecipou parte da receita de royalties do petróleo cedendo, em contrapartida, o direito de recebimento à União. Tal contrato foi dividido em fluxo de 255 parcelas mensais, com início em 20/12/1999 e término em 20/02/2021. Os pagamentos são registrados no Programa de trabalho “2884600000001 - Encargos com a União”.

Destaca-se também o valor empenhado com “**Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**” de R\$ 333.614 mil, desse valor, R\$ 329.471 mil foram destinados ao programa “**Bilhete Único**” conforme convênio firmado entre a SETRANS e a empresa Riocard Tecnologia da Informação S.A.

Vale destacar que o objetivo do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado. Essa modalidade de apoio financeiro consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

O gasto com “**Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**” foi de R\$ 62.972 mil, sendo apenas 2,47% das Transferências Correntes. Desse gasto, 98,69% (R\$ 62.148 mil) foram para **Subvenções Sociais**, que são as transferências correntes que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa (Lei 4.320/64). As entidades que mais receberam através dessa transferência foram:

- Fundação para Infância e Adolescência - FIA - **R\$ 33.241 mil (53,49%)**
- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - **R\$ 15.221 mil (24,49%)**
- Loteria do ERJ - **R\$ 9.033 mil (14,54%)**

Demais Despesas de Custeio

As Demais Despesas com Custeio totalizaram o montante de R\$ 17.158.398 mil, e corresponderam a 87,06% do grupo das “Outras Despesas Correntes”. Em relação ao ano anterior, apresentou um acréscimo de 3,76%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.596.181	38,44%	6.930.784	41,91%	-4,83%
Indenizações e Restituições	5.800.067	33,80%	4.278.370	25,87%	35,57%
Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contr. de Terceiriz.	1.294.550	7,54%	1.105.044	6,68%	17,15%
Auxílio Alimentação	581.267	3,39%	498.772	3,02%	16,54%
Material de Consumo	569.249	3,32%	560.989	3,39%	1,47%
Despesas de Exercícios Anteriores	134.487	0,78%	770.117	4,66%	-82,54%
Obrigações Tributárias e Contributivas	440.911	2,57%	715.704	4,33%	-38,39%
Outros Benef. Assistenciais do Servidor e do Militar	407.887	2,38%	340.495	2,06%	19,79%
Auxílio Transporte	311.102	1,81%	301.967	1,83%	3,03%
Locação de Mão de Obra	258.462	1,51%	252.776	1,53%	2,25%
Auxílio Financeiro a Estudantes	232.998	1,36%	226.207	1,37%	3,00%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230.734	1,34%	164.490	0,99%	40,27%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.958	0,23%	48.156	0,29%	-17,02%
Sentenças Judiciais	25.295	0,15%	151.076	0,91%	-83,26%
Contribuições	364	0,00%	14.103	0,09%	-97,42%
Outras Despesas de Custeio	234.888	1,37%	177.005	1,07%	32,70%
TOTAL	17.158.398	100,00%	16.536.053	100,00%	3,76%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A maior despesa de custeio em expressão monetária foi “**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**” com R\$ 6.596.181 mil, respondendo por 38,44% desse grupo e, quando comparado ao exercício passado, apresentou diminuição de 4,83% (-R\$ 334.603 mil). O Fundo Estadual de Saúde - FES foi o que mais dispendeu desse gasto com R\$ 1.551.627 mil, sendo 71,60% (R\$ 1.110.937 mil) desse valor aplicado em “Gestão de Serviço de Saúde” e 14% (R\$ 217.241 mil) em “Serviços de Assistência à Saúde”. A Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC aplicou R\$ 952.767 mil em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Porém, o acréscimo em “Demais Despesas de Custeio” é explicado em grande parte pelo aumento em “Indenizações e Restituições”, segundo maior gasto, respondendo por 33,80% e que aumentou 35,57% (R\$ 1.521.697 mil). Do montante total, R\$ 2.226.579 mil são referentes à “restituição de

receita de ativos com cessão definitiva de direitos de Royalties pelo Rioprevidência”; e R\$ 830.599 mil são relativos a restituições créditos tributários ao Rioprevidência.

Destaca-se também o gasto com “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização”, que apresentou um aumento de 17,15% (+R\$ 189.506 mil) e foi responsável por 7,54% dos gastos de custeio, ou R\$ 1.294.550 mil. O Fundo Estadual de Saúde – FES foi o que mais despendeu desse tipo de contrato com R\$ 1.182.499 mil.

3.1.3.3.2 Despesas de Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Compreendem as contas desdobradas em Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortizações das Dívidas Interna e Externa. As Despesas de Capital somaram o montante de R\$ 2.080.776 mil, apenas 1,98% maior que no exercício de 2018, esse aumento está diretamente ligado ao maior gasto em Amortizações e Inversões Financeiras nos valores de R\$ 331.153 mil e R\$ 241.742 respectivamente.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

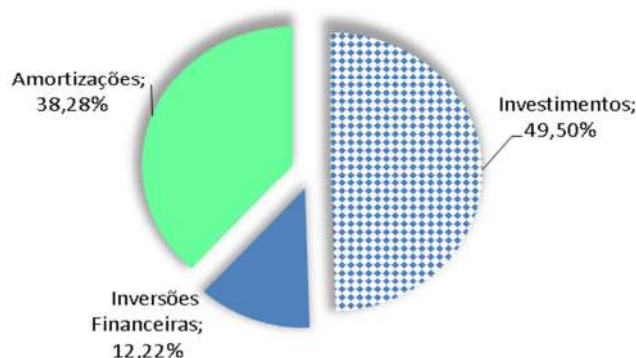
R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Despesas de Capital	2.080.776	100,00%	2.040.474	100,00%	1,98%
Investimentos	1.030.039	49,50%	1.562.632	76,58%	-34,08%
Inversões Financeiras	254.176	12,22%	12.434	0,61%	1944,20%
Amortizações	796.561	38,28%	465.408	22,81%	71,15%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Composição das Despesas de Capital Representação em %



3.1.3.3.2.1 Investimentos

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes. Dessa forma o investimento público é fundamental para o crescimento sustentado da economia. Sem a infraestrutura e a prestação de serviços públicos adequados, o Estado perde a competitividade na atração de novos investimentos privados, que são importantes geradores de renda e emprego para a população.

Em função da situação fiscal em que o Estado se encontra e da conclusão de grandes programas como “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” para melhorar a estrutura do Estado e para atender demandas de grandes eventos (Olimpíadas e da Copa do Mundo), desde 2016 o estado diminuiu sensivelmente o gasto com Investimento, dito isso, em 2019 foram empenhados R\$ 1.030.039 mil causando uma diminuição relativa considerável em relação a 2018 na ordem de 34,08% (-R\$ 532.593 mil).

DESPESAS DE INVESTIMENTOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Equipamentos e Material Permanente	452.659	43,95%	460.720	29,48%	-1,75%
Obras e Instalações	285.591	27,73%	743.792	47,60%	-61,60%
Contribuições	93.534	9,08%	31.435	2,01%	197,54%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.410	7,71%	94.391	6,04%	-15,87%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	69.697	6,77%	21.818	1,40%	219,45%
Indenizações e Restituições	21.929	2,13%	3.603	0,23%	508,68%
Serviços de Consultoria	14.187	1,38%	19.981	1,28%	-29,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	11.901	1,16%	100.917	6,46%	-88,21%
Outros Auxílios Financeiros a PF	-	0,00%	56.972	3,65%	-100,00%
Demais Investimentos	1.131	0,11%	29.003	1,86%	-96,10%
TOTAL	1.030.039	100,00%	1.562.632	100,00%	-34,08%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O elemento “**Equipamentos e Material Permanente**” foi o primeiro elemento em valor investido desse grupo de despesa, sendo responsável por 43,95% (R\$ 452.659 mil) do total. Sob esse elemento, a Secretaria de Estado de Educação - **SEEDUC** aplicou R\$ 180.230 mil, sendo R\$ 168.184 mil aplicado na ação reequipamento de unidades escolares para reaparelhar as unidades escolares, possibilitando um melhor desenvolvimento das atividades educacionais.

O elemento **“Obras e Instalações”** foi o segundo elemento em que houve maior aplicação, responsável por 27,73% (R\$ 285.591 mil) do total, inferior em 61,90% (-R\$ 458.201 mil) ao exercício de 2018. Seus programas com maiores aplicações foram os seguintes:

“Pacto pelo Saneamento” - Com R\$ 84.323 mil aplicados, esse é um importante programa que tem como finalidade universalizar no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico, minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas.

“Ampliação da Segurança Hídrica”- Com R\$ 46.147 mil empenhados esse programa objetiva aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa e ambiental adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano. Cabe às ações deste programa também aperfeiçoar a gestão estadual de riscos e de desastres, com o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações, minimizando as perdas de vidas humanas e impactos socioeconômicos e ambientais.

As áreas de atuação do setor público que mais receberam investimentos foram as funções **“Educação”**, através de programas como **“Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede”**; e a função **“Saúde”**, com programas como **“Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”**. O dispêndio em **“Educação”** foi de 26,19% (R\$ 269.803 mil). Já a função **“Saúde”** aplicou 12,13% (R\$ 124.951 mil) do total de **“Investimentos”**.

3.1.3.3.2 Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e à constituição ou aumento do capital de empresas.

DESPESAS DE INVERSÕES FINANCEIRAS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	228.066	89,73%	-	0,00%	-
Aquisição de Imóveis	25.960	10,21%	1.116	8,98%	2226,14%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	150	0,06%	-	0,00%	-
Aquisição de Produtos para Revenda	-	0,00%	11.318	91,02%	-100,00%
TOTAL	254.176	100,00%	12.434	100,00%	1944,20%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As despesas com Inversões Financeiras atingiram o montante empenhado de R\$ 254.176 mil com 12,22% dos recursos despendidos em Despesas de Capital, e, quando comparada ao exercício anterior, foi maior em R\$ 241.742 mil. Esse aumento, como demonstrado na tabela acima, foi referente ao gasto com “Constituição ou Aumento de Capital de Empresas” ocorrido no exercício corrente em função de um procedimento contábil referente ao registro da baixa de um passivo Intraorçamentário, tendo como contrapartida o aumento do Capital Social da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB.

Do valor de R\$ 25.590 mil de Aquisição de Imóveis, R\$ 9.479 mil são aquisições da **Secretaria de Estado de Educação – SES** e R\$ 4.500 mil são referentes à aquisição pelo **Fundo Especial do Ministério Público do ERJ**.

3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida

Neste grupo estão incluídas as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. As despesas com amortização da dívida pública estadual registraram o montante empenhado de R\$ 796.561 mil, tendo um acréscimo de 71,15%, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	559.790	70,28%	455.160	97,80%	22,99%
Indenizações e Restituições	228.336	28,67%	222	0,05%	102754,08%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	8.435	1,06%	10.026	2,15%	-15,87%
TOTAL	796.561	100,00%	465.408	100,00%	71,15%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Esse aumento de 71,15% (+R\$ 331.153 mil) foi devido ao gasto de R\$ 228.336 mil em “Indenizações e Restituições” em função de um procedimento contábil de aumento de Capital na forma de redução de passivo explicado no item **3.1.3.3.2.2 Inversões Financeiras**.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, ou seja, total dispendido para honrar seus compromissos com a dívida pública deve-se somar ao total amortizado, às obrigações relativas às despesas com Juros e Encargos. Conforme já demonstrado no item **3.1.3.3.1.2** deste relatório, o total empenhado com o principal da dívida (R\$ 796.561 mil) mais Juros e Encargos da Dívida (R\$ 128.361 mil) perfizeram o montante de R\$ 924.922 mil. Reiterando, a demonstração do Serviço da Dívida, está no item **3.1.3.3.1.2**.

Lembrando que, em virtude do contrato para consolidação, assunção e o refinanciamento da dívida do Estado pela União, estabelecidos pela Lei Federal nº 9.496/97 e pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, o montante liquidado com serviço da dívida fica diretamente atrelado ao comportamento da receita, visto que o dispêndio anual máximo com amortizações, juros e demais encargos, não poderá exceder a 13% da Receita Líquida Real.

3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

E relevante destacar que receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das **despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”**, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

Apresenta-se como intraorçamentárias, as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Cabe ainda mencionar que as classificações intraorçamentárias não constituem novas categorias econômicas. Essas têm as mesmas funções da receita e despesa original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de operações entre órgãos/entidades pertencentes ao mesmo orçamento. Por isso, não há necessidade de atualização dos códigos das naturezas de receita e despesa intraorçamentárias.

3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias

Este tópico contém a análise da efetiva arrecadação das receitas intraorçamentárias estadual em 2019. No quadro é demonstrada a execução orçamentária da receita conforme as informações a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.234.617	94,07%	5.763.909	100,00%	25,52%
Rec. Intraorçamentária de Contribuição	3.968.670	51,60%	4.170.575	72,35%	-4,84%
Rec. Intraorçamentária Patrimonial	12.566	0,16%	15.045	0,26%	-16,48%
Rec. Intraorçamentária de Serviços	602.435	7,83%	657.361	11,40%	-8,36%
Rec. Intraorçamentária de Transf. Correntes	-	0,00%	1.886	0,03%	-100,00%
Outras Rec. Intraorçamentárias Correntes	2.650.946	34,47%	919.043	15,94%	188,45%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	456.407	5,93%	222	0,00%	205829,15%
Rec. Intraorçamentária Amortiz. de Empréstimos	228.341	2,97%	222	0,00%	102926,50%
Rec. Intraorçamentária de Transf. de Capital	0	0,00%	-	0,00%	-
Rec. Intraorçamentária - Outras Receitas de Capital	228.066	2,97%	-	-	-
TOTAL	7.691.024	100,00%	5.764.131	100,00%	33,43%

Fonte: SIAFERIO

As Receitas Intraorçamentárias em 2019 perfizeram R\$ 7.691.024 mil, tendo as Receitas Correntes respondendo por 94,07% do total da arrecadação das Receitas Intraorçamentárias. Dentre as Receitas intraorçamentárias Correntes, a Receita de Contribuição foi a que mais se destacou com uma participação de 51,60% (R\$ 3.968.670 mil) da categoria, contudo recuou 4,84% em relação ao exercício anterior. Do seu valor, R\$ 63,09%, ou R\$ 2.504.177 mil, foram arrecadados através das “Receitas Intraorçamentárias de Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS”.

Conforme pode ser visto, a receita intraorçamentária sofreu acréscimo de R\$ 1.926.893 mil (33,43%). Esse aumento foi motivado, principalmente, pelo crescimento em “Outras Receitas

Intraorçamentárias Correntes” - especificamente, em “Indenizações, Restituições e Ressarcimentos” que aumentaram R\$ 1.731.989 mil, em relação ao ano anterior.

3.1.4.2 Despesas Intraorçamentárias

3.1.4.2.1 Alterações Orçamentárias

Para o exercício de 2019, as despesas intraorçamentárias foram fixadas em R\$ 5.507.655 mil. Ao longo do ano ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações, que aumentaram a despesa fixada para a dotação final de R\$ 6.668.854 mil, conforme detalhado a seguir:

ALTERAÇÕES DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2019	2018	PART. %
Dotação Inicial	5.507.655	4.825.406	100,00%
(+) Créditos Adicionais	3.122.281	639.689	56,69%
(-) Dotação Cancelada	(1.961.082)	(758.702)	35,61%
(+) Alt. QDD Acréscimos	1.305.087	798.388	-41,80%
(-) Alt. QDD Reduções	(125.198)	(245.898)	-6,38%
Dotação Atual	7.848.743	5.258.883	142,51%
(-) Crédito Contido	-	-	0,00%
(-) Contigenciamento Ato Adm	(294.228)	(134.011)	3,75%
Despesa Autorizada	7.554.515	5.124.872	137,16%
Despesa Empenhada	7.509.148	5.036.289	99,40%
Despesa Liquidada	7.498.165	5.025.625	99,85%
Despesa Paga	7.144.228	4.564.564	95,28%

Fonte: SAFERIO

Com relação à despesa autorizada de R\$ 7.554.515 mil, foram empenhados 99,40% (R\$ 7.509.148 mil). Destes foram liquidados o montante de R\$ 7.498.165 mil (99,85% do total empenhado) e do total liquidado, foram pagos R\$ 7.144.228 mil (95,28% do total liquidado).

3.1.4.2.2 Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Natureza de Despesa

Em 2019, o valor das Despesas Intraorçamentárias empenhadas, obteve um crescimento considerável de R\$ 2.472.859 mil, ou seja, excedeu em 49,10% ao ano anterior, totalizando R\$ 7.509.148 mil. As Despesas Intraorçamentárias Correntes são distribuídas nos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.052.746	93,92%	5.036.067	100,00%	40,04%
Pessoal e Encargos Sociais	3.979.236	52,99%	3.796.670	75,39%	4,81%
Obrigações Patronais	3.898.738	51,92%	3.722.074	73,91%	4,75%
Despesas de Exercícios Anteriores	25.543	0,34%	26.725	0,53%	-4,42%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	54.955	0,73%	47.871	0,95%	14,80%
Outras Despesas Correntes	3.073.510	40,93%	1.239.397	24,61%	147,98%
Material de Consumo	55.993	0,75%	55.994	1,11%	0,00%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	470.886	6,27%	658.287	13,07%	-28,47%
Despesas de Exercícios Anteriores	73	0,00%	1.765	0,04%	-95,88%
Indenizações e Restituições	2.546.556	33,91%	523.351	10,39%	386,59%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	456.402	6,08%	222	0,00%	205486,64%
Inversões	228.066	3,04%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	228.066	3,04%	-	0,00%	-
Amortizações	228.336	3,04%	222	0,00%	102754,08%
Indenizações e Restituições	228.336	3,04%	222	0,00%	102754,08%
TOTAL	7.509.148	100,00%	5.036.289	100,00%	49,10%

Fonte: SIAFERIO

Considerando o quadro exposto, observa-se que nas Despesas Intraorçamentárias correntes, as despesas de “**Pessoal e Encargos Sociais**” foi responsável por 52,99% do total empenhado dessa categoria, o grande impacto desse grupo ocorreu especificamente em “Obrigações Patronais”, que cresceu R\$ 176.664 mil quando comparado com o exercício anterior, decorrente aos acréscimos de R\$ 171.015 mil do Fundo Único de Previdência do Estado do RJ e R\$ 12.845 mil do Fundo da Polícia Militar do ERJ.

Já em “**Outras Despesas Correntes**”, o valor de R\$ 3.073.510 mil, apresentou uma variação positiva de 147,98% (+R\$ 1.834.113 mil) em comparação a 2018. Observa-se o grande impacto causado pelas despesas de “Indenizações e Restituições” com 82,85% ou R\$ 2.546.556 mil das despesas empenhadas por esse grupo e com um crescimento de R\$ 2.023.205 em relação ao período de 2018. Do valor contabilizado em “Indenização e Restituições”, 90,85% são restituições intraorçamentárias a título de Encargos Especiais.

No exercício corrente, 86,99% do total das despesas empenhadas, pertencem ao poder Executivo, 7,15% ao Judiciário, 4,08% ao Ministério Público e 1,78% ao Legislativo.

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2019 as receitas apresentaram um comportamento próximo ao previsto, demonstrando alguns efeitos do Plano de Recuperação Fiscal – PRF, que o Estado do Rio de Janeiro celebrou junto ao Governo Federal em setembro de 2017.

Após as exposições das execuções orçamentárias das receitas e despesas, confrontamos com a finalidade de analisar a Execução do exercício de 2019. A apuração desse demonstrativo corresponde ao somatório da execução efetuada por todos os órgãos e entidades do Estado, à exceção da Imprensa Oficial, CEDAE e da AGERIO, por terem sido classificadas como estatais independentes, e, ainda, das empresas em liquidação DIVERJ, CELF e BD-Rio.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				2019/2018
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
Receita Corrente	68.913.075	98,96%	66.135.834	95,36%	4,20%
Tributária	35.712.832	51,82%	36.159.942	54,68%	-1,24%
Contribuições	3.126.149	4,54%	3.049.839	4,61%	2,50%
Patrimonial	14.002.019	20,32%	13.491.545	20,40%	3,78%
Agropecuária	3	0,00%	53	0,00%	-94,46%
Industrial	33.647	0,05%	60.078	0,09%	-43,99%
Serviços	322.768	0,47%	320.424	0,48%	0,73%
Transf. Correntes	7.048.099	10,23%	6.012.031	9,09%	17,23%
Outras Rec. Correntes	1.432.942	2,08%	1.278.013	1,93%	12,12%
Receita Intra Orçamentária Corrente	7.234.617	10,50%	5.763.909	8,72%	25,52%
Receita de Capital	726.060	1,04%	3.216.510	4,64%	-77,43%
Operações de Crédito	54.998	7,57%	1.088.515	33,84%	-94,95%
Alienações de Bens	5.486	0,76%	1.874.999	58,29%	-99,71%
Amort. de Empréstimos	167.121	23,02%	124.517	3,87%	34,22%
Transf. Capital	42.047	5,79%	128.258	3,99%	-67,22%
Receita Intra Orçamentária Capital	456.407	62,86%	222	0,01%	205829,15%
RECEITA TOTAL	69.639.135	100,00%	69.352.345	100,00%	0,41%

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				2019/2018
	2019	PART.	2018	PART.	VAR. NOM.
Despesas Correntes	64.870.270	96,89%	64.658.482	96,94%	0,33%
Pessoal e Encargos Sociais	45.032.524	69,42%	44.338.000	68,57%	1,57%
Juros e Enc. da Dívida	128.361	0,20%	116.458	0,18%	10,22%
Outras Desp. Correntes	19.709.385	30,38%	20.204.024	31,25%	-2,45%
Despesa de Capital	2.080.776	3,11%	2.040.474	3,06%	1,98%
Investimentos	1.030.039	49,50%	1.562.632	76,58%	-34,08%
Inversões Financeiras	254.176	12,22%	12.434	0,61%	1944,26%
Amortização da Dívida	796.561	38,28%	465.408	22,81%	71,15%
DESPESA TOTAL	66.951.046	100,00%	66.698.956	100,00%	0,38%

3.1.5.1 Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

	2019	2018	%
Resultado Corrente	4.042.805	1.477.352	173,65%
Resultado de Capital	(1.354.716)	1.176.037	-215,19%
Resultado Orçamentário	2.688.089	2.653.389	1,31%

Fonte: SIAFERIO

Após a análise, conclui-se que a execução orçamentária do ERJ fechou com superávit orçamentário no valor de R\$ 2.688.089 mil (Dois bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões e oitenta e nove mil), tendo em sua composição R\$ 4.042.805 de superávit corrente e R\$ 1.354.716 de déficit de capital. A saber, líquidas dos valores das parcelas repassadas referentes às transferências aos municípios e ao FUNDEB.

Como observado, houve um pequeno acréscimo de 2019 frente ao do exercício de 2018, sendo o resultado decorrente do aumento da Receita Corrente arrecadada em 4,20% (+R\$ 2.777.2414 mil), variação bem superior ao ligeiro aumento de 0,33% (+R\$ 211.788 mil) da Despesa Corrente. Os principais responsáveis pelo aumento das Receitas Correntes foram os desempenhos registrados na “Receita de Transferências Correntes”, justificado sobremaneira pelo bônus de assinatura referente ao leilão do excedente da Cessão Onerosa do pré-sal no valor de R\$ 1.153.204 mil; na “Receita Patrimonial”, principalmente pelo aumento na arrecadação de receitas de Valores Mobiliários; e nas “Receitas Intraorçamentárias”, especificamente em indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Em relação ao Grupo de Despesas Correntes houve um decréscimo da ordem de 30,45% (-R\$ 1.116.984 mil) em “Outras Despesas Correntes”, mais especificamente nas Despesas de Transferências, dito isso, ressalta-se que o exercício corrente apontou um expressivo superávit corrente orçamentário de R\$ 4 bilhões.

Já as Receitas de Capital totalizaram R\$ 726.060 mil, enquanto que as Despesas de Capital somaram R\$ 2.080.776 mil, registrando um déficit de capital de R\$ 1.354.716 mil, desempenho oposto ao superávit do exercício passado da ordem de R\$ 1.176.037 mil. Essa inversão de resultado observada é justificada pelo fato de que no exercício de 2018, houve uma operação de crédito de R\$ 900.00 mil oriunda da parcela residual referente à operação de receita antecipada da alienação das ações da CEDAE, e também uma Alienação de Bens de R\$ 1.867.225 mil relativa à cessão definitiva de parte dos créditos de Royalties e Participação Especial.

Em uma análise mais abrangente, as Receitas totalizaram R\$ 69.639.135 mil líquidos, superior em apenas 0,41% quando comparado a 2018, decorrente do desempenho da Receita Corrente, conforme explicado acima. As Despesas totais foram de R\$ 66.951.046 mil, 0,38% superior ao alcançado no ano anterior.

Salienta-se que o resultado orçamentário não indica disponibilidade de recursos uma vez que a receita realizada no ano é utilizada para pagar também os Restos a Pagar inscritos em anos anteriores.

A trajetória do resultado da execução orçamentária é demonstrada abaixo, a partir do exercício de 2016, considerando as despesas empenhadas e as transações intraorçamentárias, objetivando garantir que todos os resultados da série histórica possuam os mesmos critérios de apuração.



Em relação ao acumulado do exercício de 2016 e 2017, observa-se que, o Estado do Rio de Janeiro apontou um considerável *déficit* orçamentário sendo revertido para *superávits* nos exercícios de 2018 e 2019 da ordem de R\$ 2,6 bilhões.



Capítulo 4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

4 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB, que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal n.º 9.394/96) está subdividida em três segmentos: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Tais segmentos podem ser desenvolvidos em modalidades diferentes da tradicional, tais como: educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos; e educação profissional.



Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), disponível no sítio do FNDE, no endereço eletrônico: https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/mavs-siope/mavs-novo

A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos estados e municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. Os indicadores gerados pelo **SIOPE** vão assegurar ainda maior transparência da gestão educacional.

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar.

O prazo de vigência do fundo, estabelecido pela emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006, é de 14 anos, a partir de sua promulgação, ou seja, encerrar-se-á no final de 2020.

4.1 RECURSOS DO FUNDEB

4.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

Conforme o art. 3º da Lei Federal 11.494/07, o Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto, por 20% (vinte por cento) das seguintes receitas:

- ❖ (ITCD);
- ❖ (ICMS);
- ❖ (IPVA);
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (ITR);
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal (IPI Exportação);
- ❖ Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

A União complementarará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007, não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação da União está definida em, no mínimo, 10% do valor total do fundo, a partir de 2010, conforme inciso VII, letra “d”, do caput do art. 60 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias).

No exercício de 2019, o valor total da receita transferida ao FUNDEB oriunda dos impostos que compõem a base de cálculo correspondeu a R\$ 6.530.900 mil.

REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS	R\$ Mil
	2019 Valores
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - IPVA	284.896,18
Cota - Parte para o FUNDEB - ITD	203.344,53
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - ICMS	5.263.462,30
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - ICMS-SIMPLES	145.221,71
ICMS FEEF	54.596,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE para o FUNDEB	325.775,48
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - IPI	140.902,81
Transferência Financeira - LC Nº 87/96 - Cota Estadual para FUNDEB	0,00
Cota-Parte FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	5.045,81
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do IPVA	17.080,52
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS	20.906,64
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS SIMPLES	4.382,14
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	1.239,10
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do IPVA	2.616,47
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ICMS	7.224,06
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ITD	119,54
Cota-Parte p/ o FUNDEB da Receita da Dívida Ativa do IPVA	8.330,77
Cota-Parte do Estado da Dívida Ativa do ICMS para o FUNDEB	44.900,62
Cota - Parte para o FUNDEB da Rec da Dívida Ativa - ITD	855,00
Total Receitas Destinadas ao FUNDEB	6.530.900

Fonte: SIAFERIO

4.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS

O FUNDEB foi criado como um instrumento de justiça social, na medida em que não escolhe grandes ou pequenos municípios, arrecadações expressivas ou modestas, localidades desenvolvidas ou não. Os recursos financeiros do fundo chegarão aos alunos, onde quer que estejam, pois **são distribuídos pelo critério número de matrículas.**

Ou seja, os Municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Tal coeficiente, bem como o número de alunos matriculados, e a estimativa das receitas anuais do FUNDEB foram divulgados através da Portaria Interministerial nº 07, de 28/12/2018, disponíveis no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

Os dados sobre número de alunos considerados nos procedimentos de distribuição dos recursos do Fundeb são originários do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e

Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), em parceria com os governos estaduais (secretarias estaduais de educação) e prefeituras municipais. Sendo publicados no Diário Oficial da União.

Importante, depois de publicado em caráter definitivo, o número de alunos e os coeficientes de distribuição de recursos do Fundeb são utilizados na operacionalização do Fundo por todo o exercício, não sendo admitidas alterações ou atualizações de dados.

Os recursos destinados à conta única do fundo alcançou no exercício corrente o valor de R\$ 9.425.957 mil. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro R\$ 2.727.535 mil como Transferência de Recursos, ficando a parte restante para ser distribuída entre os municípios, de acordo com o número de alunos nas redes de ensino.



Conforme previsto no art. 4º, §§ 1 e 2, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em R\$ 3.440,294 (três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2019.



A tabela demonstra os 14 maiores Municípios que juntos totalizaram os valores de R\$ 4.718.349 mil e que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2019.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil

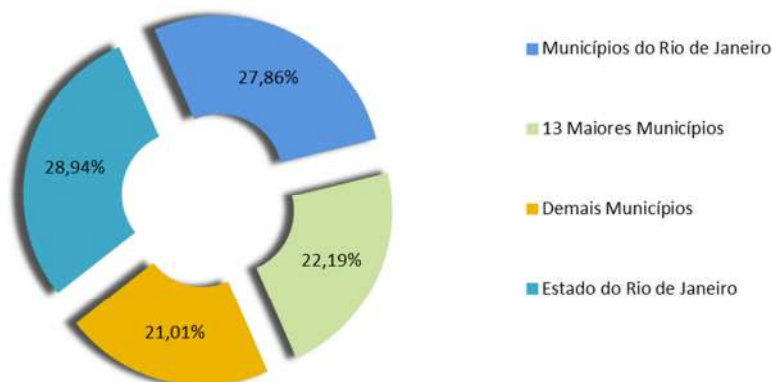
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Total das matrículas	Valores Transferidos Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	663.520	2.626.374
2	DUQUE DE CAXIAS	78.219	287.833
3	NOVA IGUAÇU	65.072	244.954
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	49.691	195.587
5	SÃO GONÇALO	46.837	176.123
6	MACAÉ	40.595	153.911
7	BELFORD ROXO	40.468	155.657
8	MAGÉ	38.248	148.917
9	PETRÓPOLIS	38.205	147.118
10	VOLTA REDONDA	36.347	136.124
11	NITERÓI	30.602	118.407
12	ITABORAÍ	30.241	115.985
13	CABO FRIO	29.864	113.222
14	SÃO JOÃO DE MERITI	25.824	98.139
SUBTOTAL		1.213.731	4.718.349
Demais Municípios		515.683	1.980.073
Estado do Rio de Janeiro		656.989	2.727.535
TOTAL GERAL		2.386.403	9.425.957

Fonte: Volume 10 - Contas de Governo de 2019 - Relatório do FUNDEB Pag. 11

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Desta forma, quanto maior a demanda de alunos maior serão os recursos destinados.

O gráfico a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios e dos 78 demais Municípios.

Participantes do Fundeb /RJ - 2019



Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ de 2019, 28,94% foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), 27,86% ao Município do Rio de Janeiro, 22,19% repassados aos treze maiores Municípios e os 21,01% restantes aos demais municípios.

4.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de R\$ 6.530.900 mil, refere-se ao montante dos repasses das cota-parte das receitas Estaduais para a conta única do fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda.

Após a apuração do FUNDEB, ficou evidenciado que o Estado do Rio de Janeiro teve por resultado uma perda líquida no valor de R\$ 3.803.365 mil.

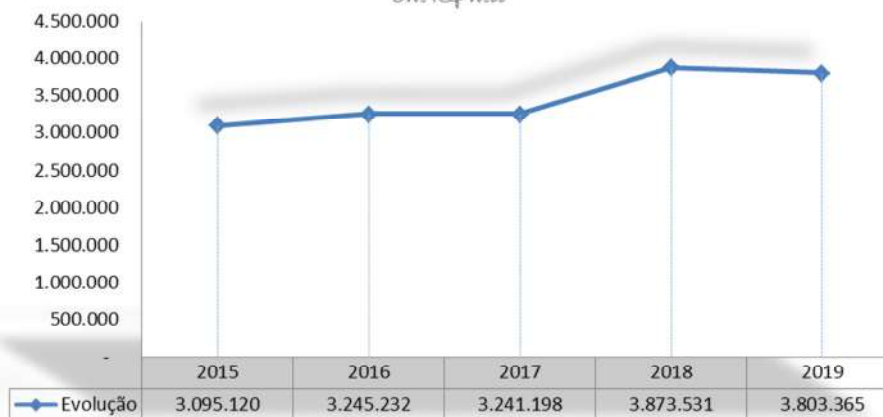
RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ

RESULTADO	2019	2018	R\$ Mil
			VAR. NOM.
Contribuição do Estado	6.530.900	6.606.215	-1,14%
Participação do Estado	2.727.535	2.732.684	-0,19%
Perda Líquida do Estado	3.803.365	3.873.531	-1,81%

Fonte: SIAFERIO

Perdas Apuradas Anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro

Em R\$ mil



Para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em educação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, quando negativo (caso atual). Assim, o ente que receber do FUNDEB um total de recursos de valor superior ao que enviar ao FUNDEB, não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do FUNDEB um total de recursos menor que o total enviado, caso do Estado do Rio de Janeiro, poderá considerar a aplicação dessa perda líquida para cumprimento do mínimo constitucional.

4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, rural...), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica.

Para melhor visualização apresentamos o quadro com a composição das despesas realizadas com recursos da fonte 215 - FUNDEB que atingiu, ao final do exercício de 2019, o valor de R\$ 2.799.703 mil e compreendeu a execução nas seguintes atividades:

DESPESAS DO FUNDEB

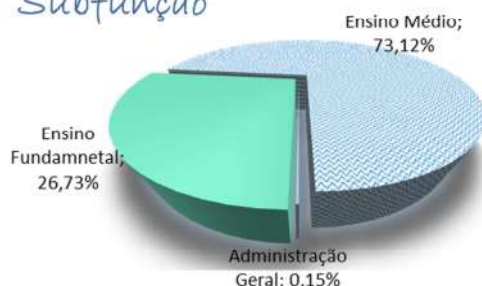
R\$ Mil

SUBFUNÇÃO / AÇÃO	2019	PART.
122 - Administração Geral	4.334	0,15%
Apoio aos Serviços Educacionais	4.334	100,00%
361 - Ensino Fundamental	748.331	26,73%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	748.331	100,00%
362 - Ensino Médio	2.047.038	73,12%
Apoio à Educação Básica	27.592	1,35%
Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.019.446	98,65%
TOTAL	2.799.703	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Verifica-se que 73,12% dos recursos foram aplicados no Ensino Médio, 26,73% foram empregados no custeio das despesas do Ensino Fundamental e 0,15% foram para Administração Geral.

Percentual de Aplicação por Subfunção



O artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, dispõe que no mínimo 60% dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício na educação básica, assim considerados os docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica em efetivo exercício na educação básica pública.

O limite mínimo de 60% do Fundeb para remuneração do magistério obedece a comando constitucional e tem o objetivo de valorizar esse grupo de profissionais ante ao enorme desafio de melhorar a qualidade da educação básica, e seu cálculo incide apenas sobre o total dos créditos realizados na conta específica do Fundo no decorrer do ano e se destina, exclusivamente, à

cobertura da folha de pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público.

De acordo com o verificado, o Estado do Rio de Janeiro está cumprindo o mandamento legal citado, considerando as deduções previstas no artigo 71, da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96, tendo em vista que 81,40% dos recursos do FUNDEB, considerando os rendimentos de aplicações financeiras, foram destinados às despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica.

PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

R\$ Mil

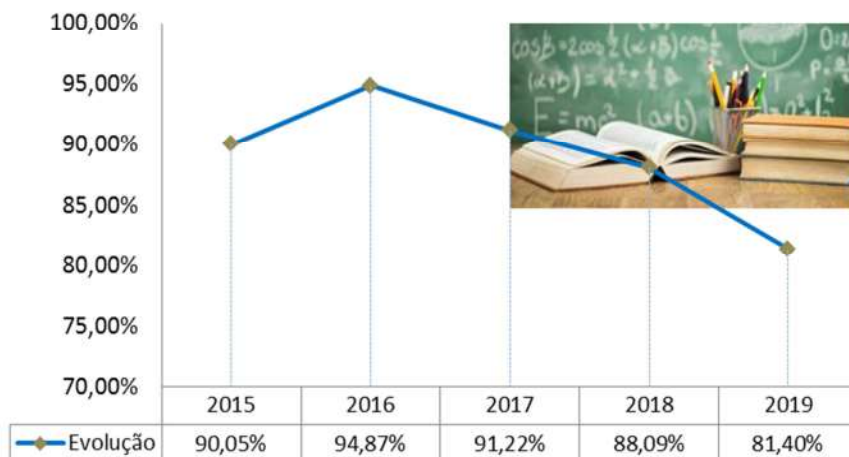
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO	2019
Despesa do FUNDEB - Ensino Fundamental	748.331
Despesa do FUNDEB - Ensino Médio	2.047.038
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(274.819)
(-) Obrigações Patronais	(26.969)
(-) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	(42.002)
(-) Auxílio Transporte - elemento de despesa - 339049	(60.413)
(-) Auxílio Alimentação - elemento de despesa - 339046	(103.256)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (I)	2.287.911
(-) Desp Custeadas c/o Superávit Financ. Exerc Anterior	(48.244)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (II)	2.239.666
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.727.535
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.923
RECEITAS DO FUNDEB (III)	2.751.459
% PERCENTUAL APLICADO (II ÷ III)	81,40%

Fonte: SIAFERIO

* Subfunção 122 - Administração Geral

Para efeito de cálculo da remuneração dos profissionais do magistério com recursos da Fonte 215 – FUNDEB, conforme os critérios utilizados no Manual de Demonstrativos Fiscais (STN) para a elaboração do Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO, foram considerados somente as despesas classificadas no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” dentro das subfunções “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio”, sendo, portanto, desconsideradas aquelas classificadas como “Outras Despesas”.

Percentual do Magistério - Anual



4.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

O saldo inicial de Restos a Pagar (RP) do FUNDEB referentes ao exercício de 2018 era de R\$ 115 mil. Durante o exercício, foram pagos o saldo total de Restos a Pagar.

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - FUNDEB - EXERCÍCIO 2019

R\$ Mil

Descrição	Inscritos em 31/12/2018	(-) Cancelados	(-) Bloqueio Judicial	(-) Pagos	Saldo em Estoque a Pagar
Restos a Pagar Processados	115	0	-	(115)	0

Fonte: SIAFERIO

4.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, provenientes do FUNDEB são movimentados na Conta Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1. Esta conta tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, apresentando saldo disponível no início do exercício, na ordem de **R\$ 85.165 mil**.

A entrada na conta corrente referente a Transferências de Recursos do FUNDEB foi recebido a título de Cota-Parte Estadual, no montante de **R\$ 2.727.535 mil**, enquanto que a aplicação financeira rendeu o total de **R\$ 23.923 mil**.

As saídas efetivamente realizadas com os recursos da fonte 215 - FUNDEB, no exercício de 2019, atingiram o montante de R\$ 2.534.996 mil referentes a Obrigações do Exercício e Consignações e Restos a Pagar.

Assim, o total disponível na conta FUNDEB apresenta um saldo de R\$ 301.512 mil, conforme reproduzido na tabela abaixo:

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

	R\$ Mil
Saldo do exercício anterior c/c 001 - BB 2234-9 - 58339-1	2019
	85.165
(+) Ingressos de Recursos	2.727.535
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.923
(-) Pagamentos - Obrigações do Exercício e Consignações	(2.534.996)
(-) Pagamentos - Restos a Pagar	(115)
Saldo em 31/12/2019 c/c 001 - BB 2234-9 - 58339-1	301.512

Fonte: SIAFERIO

RREO - ANEXO VIII

4.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, indistintamente entre níveis e modalidades, e devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, porém, conforme estabelecido no art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da citada Lei, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Desta forma, levando-se ainda em consideração que os recursos são distribuídos com base em estatísticas que apontam o valor mínimo necessário por aluno para que o objetivo do Fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro, não é recomendável o comprometimento do orçamento do ano seguinte com despesas realizadas no exercício anterior, sem recursos disponíveis.



Capítulo 5

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À
POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS

5 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP

O FECP foi instituído pelo decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003, na forma da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.086, de 13 de março de 2003, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003, com fundamento na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000. Em 2016, a Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16, aumentou a alíquota do FECP para 2%.

Com vigência inicial até o exercício de 2010, e o intuito de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência em prol da melhoria da qualidade de vida, o FECP teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2019 (Lei Complementar Estadual nº 183/18).

Os recursos que compõem o FECP são arrecadados a partir do adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002.

A Lei Complementar nº 151/2013, permitiu a possibilidade de financiamento de ações como UPA 24 Horas, Renda Melhor, Renda Melhor Jovem, Bilhete Único e Bilhete Único Intermunicipal, Aluguel Social, entre outros, e ainda atualizou o rol de ações definidas



previamente pela lei de criação do Fundo aos novos desafios que a redução da pobreza e das desigualdades sociais impõe ao poder público.



A Lei Complementar Estadual 167/2015, acrescentou também novos incisos ao rol que contempla tais ações em que os recursos do FECP devem ser aplicados prioritariamente, sendo elas atualmente:

- I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;

- II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- IV - ações de saúde preventiva;
- V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;
- VII - política de planejamento familiar com programa de educação sexual;
- VIII - urbanização de morros e favelas;
- IX - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006;
- X - programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público - Bilhete Único a ser transferido para o Fundo Estadual de Transporte previsto na Lei nº 5.628/2009;
- XI - programa de implantação do Bilhete Único intermunicipal em todas as regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro;
- XII - programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;
- XIII - programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia - UPA 24 horas;
- XIV - programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Estado do Rio de Janeiro - Renda Melhor;
- XV - programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública - Renda Melhor Jovem;
- XVI - programas de incentivo para expansão da política de Educação Profissional e Tecnológica Pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro;
- XVII - programa de subsídio para prorrogar a vigência da Tarifa Aquaviária Temporária no sistema aquaviário, no mínimo, até 31 de dezembro de 2018;
- XVIII - programa de controle da Tuberculose até que os indicadores desta doença atinjam a média nacional;
- XIX - apoio a oferta de educação infantil nos municípios com áreas socialmente degradadas;
- XX - implantação do sistema de alarme de risco de desastres em comunidades carentes”;
- XXI - programa de ações físicas para aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas edificações públicas estaduais e nos espaços públicos estaduais e municipais;

- XXII – programa de cotas nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIII – na manutenção e apoio as universidades públicas estaduais;
- XXIV – na modernização dos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, mediante co-financiamento;
- XXV – na construção do campus da Universidade da Zona Oeste do Rio de Janeiro- UEZO;
- XXVI - programas de cotas nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, para os cursos de Pós-Graduação nos termos da Lei Estadual nº 6.914/2014;
- XXVII - manutenção e expansão dos restaurantes populares;
- XXVIII - programas de apoio a ações de combate a Diabetes;
- XXIX - na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- XXX – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes que estejam em situação de risco e/ou ameaçados, viabilizando ações que busquem reduzir a evasão escolar, a erradicação do trabalho infantil, bem como demais medidas necessárias à garantia do cumprimento da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XXXI – programas ou ações de apoio a núcleos esportivos em comunidades de baixa renda;
- XXXII – programas ou ações de apoio e assistência às pessoas em situação de rua;
- XXXIII – programas ou ações de apoio aos direitos das mulheres através da transferência de recursos para o fundo de que trata a Lei nº 2.837, de 19 de novembro de 1997;
- XXXIV – programa de alimentação de alunos inscritos em cursos vestibulares sociais mantidos por órgãos estaduais.

Receitas incluídas na base de cálculo do FECF

ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECF

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Principal	4.531.503	98,98%	4.645.060	97,94%	-2,44%
Multas e Juros	17.076	0,37%	16.160	0,34%	5,67%
LC 134/2009 - Multa e Juros	-	0,00%	3.489	0,07%	-100,00%
Dívida Ativa	17.220	0,38%	72.368	1,53%	-76,21%
LC 134/2009 - Dívida Ativa	-	0,00%	3.729	0,08%	-100,00%
Dívida Ativa - Multa e Juros	2.823	0,06%	1.822	0,04%	54,97%
Multas - Natureza Não Formal - Principal	8.463	0,18%	-	0,00%	-
Multas - Natureza Não Formal - Dívida Ativa	842	0,02%	-	0,00%	-
Outras Indenizações - FECF - Principal	346	0,01%	-	0,00%	-
TOTAL ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECF	4.578.274	100,00%	4.742.628	100,00%	-3,47%
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.373.482)	-30,00%	-	0,00%	-
TOTAL	3.204.792	70,00%	4.742.628	100,00%	-32,43%

Fonte: SIAFERIO

Em 2016 foi promulgado a Emenda Constitucional nº 93, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT e houve um entendimento que essa EC também engloba o **FECF** e, conseqüentemente, o **FEHIS**:

“Art. 76-A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.”

No exercício de 2019 as receitas pertencentes a esse Fundo registrou um valor bruto de R\$ 4.578.274 mil. Após a Desvinculação das Receitas - DRE de 30% (R\$ 1.373.482 mil) o valor destinado ao fundo ficou na ordem de R\$ 3.204.792 mil, apontando um decréscimo de 32,43% (-R\$ 1.537.836 mil) quando comparado com apurado em 2018.

Porém, para uma análise comparativa do desempenho entre os períodos mais justa, é necessário desconsiderar a DRE de R\$ 1.373.482 mil visto que, no exercício passado, a desvinculação não era aplicada. Ao se fazer isso (desconsiderar a DRE em 2019), a variação entre os períodos seria de uma redução de apenas 3,47% (-R\$ 164.354 mil).

5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

Em relação às despesas executadas com recursos do FECP o valor aplicado foi de R\$ 4.002.532 mil. Ao segmentar por grupo de despesa, nota-se que o maior dispêndio ficou por conta de “Outras Despesas Correntes”, com 75,39% do total dos recursos. Classificam-se neste agrupamento de despesas, aquelas relacionadas com prestação de serviço de pessoa jurídica e física, aquisição de material, subvenções econômicas e sociais, auxílio financeiro, contribuições, entre outras, cujos dispêndios estão diretamente relacionados com programas que atendem as finalidades precípuas do fundo estadual de combate à pobreza.

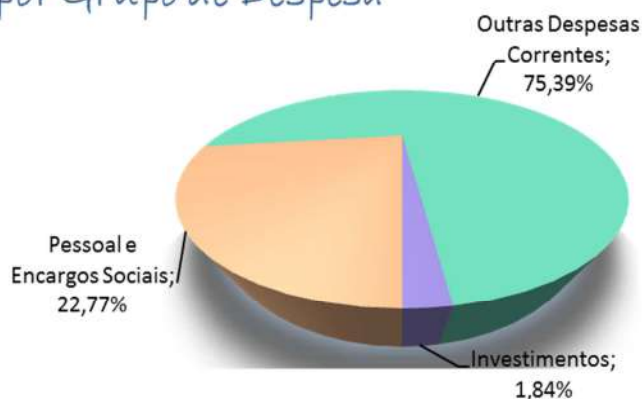
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA			
	2019	PART.	2018	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	911.209	22,77%	746.229	18,53%
Outras Despesas Correntes	3.017.543	75,39%	3.252.533	80,78%
Investimentos	73.780	1,84%	27.525	0,68%
TOTAL	4.002.532	100,00%	4.026.287	100,00%

Fonte: SIAFERIO

FECP por Grupo de Despesa



Ainda sobre os gastos de “Outras Despesas Correntes”, observam-se abaixo os programas de maior expressividade monetária:

- ❖ **“Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”**, foi o programa que teve maior participação (67,22%), tendo investido R\$ 2.028.402 mil, cujo objetivo é oferecer assistência à população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes, bem como, prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado, tendo seu maior volume de aplicação na ação

“Assistência Ambulatorial e Hospitalar” R\$ 1.370.415 mil para oferecer assistência à saúde da população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes.



- ❖ O segundo maior gasto foi no Programa “**Bilhete Único**” no valor de R\$ 330.434 mil (10,95%), que é um benefício tarifário, o qual possibilita a utilização de no mínimo um transporte intermunicipal, dentro de um período determinado na região Metropolitana no Rio de Janeiro, sendo esse valor utilizado em “Operacionalização do Bilhete Único”. Contudo, o Programa “Bilhete Único” apresentou um recuo de 2,59% (-R\$ 8.769 mil) em relação ao ano passado.
- ❖ **Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino** vem em seguida, como o terceiro maior valor aplicado, tendo uma despesa realizada de R\$ 266.606mil, cujo objetivo é de prover os alunos da rede de condições básicas para aprender e se desenvolver. E também Prover as unidades escolares dos serviços de limpeza, preparação de merenda, portaria, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água. Garantir a autonomia da gestão escolar.

5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

O caput do art. 3º da Lei nº 4.056 de 30/12/2002 e suas alterações posteriores definem em quais ações “deverão os recursos do Fundo ser aplicados prioritariamente”. Adicionalmente, o Parágrafo 1º do mesmo artigo, atualizado pela Lei Complementar nº 167 de 2015, define que os recursos provenientes deste Fundo serão aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social.

Dessa forma, serão apresentadas as áreas e os bens e serviços que possuam algum volume de recursos do FECF, detalhadas por função e programas ofertados à sociedade em 2019, e apresentaremos o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses.

Cabe mencionar, que as áreas da Saúde, Educação e Transporte, absorveram juntas 97,64% dos recursos do Fundo.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

R\$ mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO		2019	
FUNÇÃO	PROGRAMA	EMPENHADA	PART.
Assistência Social		61.088	1,53%
0043 - Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS		26.015	42,59%
0111 - Segurança Alimentar e Nutricional		17	0,03%
0112 - Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente		2.891	4,73%
0118 - Atendimento Social à População Adulta		104	0,17%
0198 - Direito à Moradia em Situações Emergenciais		32.060	52,48%
Saúde		2.698.287	67,41%
0002 - Gestão Administrativa		202.820	7,52%
0098 - Prevenção de Adversidades e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ		78.988	2,93%
0148 - Ampliação e Qualificação da Atenção Básica		4.464	0,17%
0149 - Promoção da Assistência Pré-Hospitalar		181.657	6,73%
0151 - Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar		2.219.660	82,26%
0155 - Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados		10.697	0,40%
Educação		879.390	21,97%
0002 - Gestão Administrativa		444.892	50,59%
0121 - Investimento e Expansão da Educação Profissional		22.473	2,56%
0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ		55.937	6,36%
0152 - Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino		266.606	30,32%
0301 - Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem		38.797	4,41%
0303 - Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede		39.191	4,46%
0366 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão		11.495	1,31%
Direitos da Cidadania		900	0,02%
0002 - Gestão Administrativa		24	2,68%
0189 - Promoção da Igualdade e do Direito a Não Discriminação		876	97,32%
Habitação		32.192	0,80%
0279 - Urbanização das Comunidades		4.133	12,84%
0311 - Produção de Habitação de Interesse Social		6.843	21,26%
0312 - Melhorias Habitacionais		21.217	65,91%
Organização Agrária		235	0,01%
0019 - Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais		204	86,74%
0052 - Programa de Regularização Fundiária Rural e Urbana - Nossa Terra		31	13,26%
Transporte		330.441	8,26%
0101 - Bilhete Único		330.434	100,00%
0161 - Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos		7	0,00%
TOTAL		4.002.532	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A aplicação com maior expressividade dos recursos ocorreu na **Função Saúde**, que recebeu **67,41%** dos recursos do FECP, tendo o maior gasto no programa **“Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”** com aplicação de **82,26%** dos recursos desse programa e que tem como objetivo oferecer assistência à população, por meio de atendimento médicos e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado.

No Estado há a necessidade de reorganizar e ampliar a capacidade de gestão do **Sistema Único de Saúde - SUS/RJ**, tornando-o mais eficiente e resolutivo no atendimento às necessidades de saúde da população, bem como fortalecer os sistemas municipais de saúde implementando ações na atenção básica, atenção especializada e na regulação e controle do sistema de saúde.

Como parte do objetivo de promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do sistema, através da ação Apoio ao Hospital Universitário Estadual Pedro Ernesto (HUPE) foram realizadas despesas para manutenção, recuperação e modernização dos serviços do hospital, complementando os recursos do Fundo Estadual de Saúde, necessários ao funcionamento do HUPE.

Ainda na promoção da assistência ambulatorial e hospitalar, também foram operacionalizados 10 hospitais gerais e sete hospitais especializados, além de duas maternidades e sete institutos. No que se refere à assistência ambulatorial, despesas foram realizadas para a operacionalização de seis ambulatórios.

O segundo maior investimento, ficou para **Função Educação** cujo programa finalístico com a maior aplicação de seus recursos foi para “**Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino**”, com execução de R\$ 266.606 mil (30,32%), esse programa tem o objetivo de prover aos alunos da rede condições básicas, e às unidades escolares os serviços de limpeza, preparação de merenda, portaria, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e tratamento de esgoto. Além das condições de infraestrutura, o programa busca também assegurar o deslocamento do aluno do ensino básico da Rede Pública Estadual entre a sua residência e o estabelecimento de ensino e vice-versa.

Sendo assim, 1.186 unidades escolares foram operacionalizadas mediante descentralização de recursos visando sua manutenção, o que inclui serviços de limpeza, portaria e vigia. Além disso, 1.256 unidades escolares foram atendidas por serviços públicos concedidos, incluindo o fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto. Além desses serviços, 1.225 unidades escolares foram atendidas por acesso à internet e 840 foram mantidas com serviço de climatização.

A **Função Transporte** teve praticamente todo o seu gasto com o importante programa “**Bilhete Único**” (R\$ 330.434 mil). Este dispêndio refere-se ao pagamento do subsídio desse Bilhete, conforme contrato entre a **SETRANS** e o **RIOCARD**. Caracterizado como uma das maiores

políticas de transporte público e de integração social, pois reduz o custo do transporte e estimula a empregabilidade na RMRJ, o Bilhete Único oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ, além de racionalizar o sistema com base na integração operacional e tarifária entre municípios da região metropolitana através de redução tarifária. Em 2019, foram subsidiadas cerca de 372 milhões de viagens com Bilhete Único Intermunicipal.

Os Gráficos apresentam os percentuais dos recursos aplicados na Função Educação e Saúde por Unidade Orçamentária



5.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP

A Lei Complementar Estadual n.º 120, de 28 de dezembro de 2007, acrescentou o § 4º ao artigo 3º da Lei Estadual n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FECP em despesas com pessoal, limitando-as em 20% do total existente no orçamento anual. Porém, com a alteração do art. 3º, da Lei Estadual nº 4.056/02, pela Lei Complementar Estadual nº 167/15, a metodologia de cálculo foi atualizada, passando o limite de pessoal para 40%.

O demonstrativo abaixo traça um comparativo entre gastos com pessoal e encargos efetuados com recursos do FECP e a receita arrecadada. Observa-se que foram aplicados 28,43% do montante arrecadado, portanto, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 167/2015.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FECP

R\$ Mil

2019		
RECEITAS DO FECP	PREVISTA	ARRECADADA
Contribuições ao FECP	4.690.343	4.578.274
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.407.103)	(1.373.482)
Base de cálculo	3.283.240	3.204.792
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	EMPENHADA	PART.
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532.269	58,41%
319113 - Obrigações Patronais	233.943	25,67%
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.866	5,25%
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	63.264	6,94%
319017 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	15.424	1,69%
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.770	1,29%
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	6.377	0,70%
319003 - Pensões do RPPS e do Militar	95	0,01%
319091 - Sentenças Judiciais	82	0,01%
319005 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	57	0,01%
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	0,01%
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	5	0,00%
TOTAL	911.209	0,03%
% em Relação a Despesa Liquidada / Receita Arrecadada	28,43%	

Fonte: SIAFERIO

5.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

Na inscrição dos restos a pagar, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação. Inicialmente o FECP apresentou um histórico, dos Restos a Pagar, com saldo de R\$ 2.461.593 mil, sendo R\$ 1.127.639 mil provenientes de exercícios anteriores e R\$ R\$ 1.333.954 mil inscritos em 31/12/2018.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FECF

R\$ Mil

Especificação	2019		
	Processados	Não-Processados	Total dos Restos a Pagar
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.127.639	-	1.127.639
Inscritos em 31/12/2018	1.333.954	-	1.333.954
(-) Cancelados	(13.849)	-	(13.849)
(-) Bloqueio Judicial	-	-	-
(-) Pagos	(474.190)	-	(474.190)
Saldo em Estoque A Pagar	1.973.553	-	1.973.553

Fonte: SIAFERIO

Após cancelamentos e pagamentos durante o exercício de 2019, os Restos a Pagar encontram-se com um saldo de R\$ 1.973.553 mil.

5.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil, foi criado através da Lei Estadual N° 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei 7.063/2015, com objetivos relacionados à aplicação de recursos em ações do governo do Estado do Rio de Janeiro na área de habitação para população de baixa renda, conforme se transcreve abaixo, a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

Art. 2º - O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, terá código próprio para sua identificação na execução orçamentária e os seguintes objetivos:

I - garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;

II - criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;

III – garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade e celeridade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;

IV - promover e viabilizar com equidade e celeridade, o acesso e as condições de permanência na habitação, com conforto ambiental, saúde da sociedade, acessibilidade e transferência dos procedimentos e processos decisórios;

V - promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

Até 30/06/16, o Fundo era vinculado à Secretaria de Estado de Habitação - SEH, sendo a mesma agente operador do Fundo e atuando como unidade gestora dos seus recursos, conforme caput do art. 5º e seu inciso I do Decreto Estadual nº 40.604/07.

Conforme Decreto Estadual nº 45.681, de 08/06/16, a SEH foi incorporada a estrutura da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS. Em 02 de março de 2018, por meio do Decreto nº 46.255 a SEOBRAS passou a ser denominada Secretaria de Estado de Obras e Habitação, cabendo, portanto, a ela a operacionalização do FEHIS.

No entanto, desde 01 de janeiro de 2019, por força do Decreto Estadual nº 46.548, o FEHIS passou a vinculação da Secretaria de Estado das Cidades, a quem cabe atualmente gerir os recursos do Fundo.

Através da Lei Estadual 4.056/2002, que instituiu o FECP, foi estabelecido que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar **no mínimo, 10%** (dez por cento) dos recursos do FECP para serem aplicados no FEHIS. Posteriormente, através da Lei Complementar nº 183 de 26 de dezembro de 2018, esse valor foi **reduzido para 5%**.

É importante acrescentar que a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, que prorrogou o FECP até 31/12/19, em um de seus dispositivos, precisamente o art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em 5%.

Art. 9º - O parágrafo 3º, do Artigo 3º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo de que trata a presente Lei Complementar para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, sob pena de acarretar irregularidade das contas do Governo, podendo levar à sua rejeição.”

As aplicações dos recursos do FEHIS dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação. O demonstrativo detalha a aplicação destes recursos, identificados por unidade orçamentária e por ações, em conformidade com a LOA - 2019.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

R\$ Mil

U.O/ AÇÕES	2019		
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Despesa Empenhada
Fonte de Recurso: 22 - FECP			
07610/53610 - Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social	507.924	307.140	64.481
1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ	72.511	15.395	0
1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias	1.029	1.029	0
1579 - Concessão de Aluguel Social	137.498	57.414	32.060
1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	54.056	54.056	4.133
2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social	5.932	5.932	31
2925 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-	3.181	3.181	197
3440 - Acompanhamento da Execução do Plano Estadual de Habitação de Interesse	50	50	0
3442 - Identificação e Aquisição de Imóveis para Fins Habitacionais - Banco de Terras	30.000	30.000	0
3526 - Produção de Unidades Habitacionais	13.373	17.315	6.843
3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais	18.470	14.528	68
3530 - Urbanização de Assentamentos Irregulares	21.163	38.279	21.148
3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	282	282	0
3932 - Projetos Habitacionais a Cargo do FNHIS - Contrapartida	3.836	3.836	0
3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	3.000	3.000	0
3981 - Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida	2.602	2.602	0
5401 - Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	2.325	2.325	0
5418 - Implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida	75.000	25.000	0
8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	50	50	0
8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	59.436	28.736	0
8186 - Manutenção das Vilas da Melhor Idade	3.000	3.000	0
8375 - Promoção e Atenção à Saúde em Áreas de Precariedade e Expansão Habitacional	1.129	1.129	0

Fonte: SIAFERJ

No exercício de 2019, foram aplicados com recursos do FEHIS o valor de R\$ 64.481 mil, tendo as ações **“Concessão de Aluguel Social”** e **“Urbanização de Assentamentos Irregulares”**, representando os valores mais significativos.

A **“Concessão de Aluguel Social”** respondeu por 49,72% (R\$ 32.060 mil) dos recursos do FEHIS, por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo por finalidade atender às necessidades advindas da destruição total ou parcial de imóvel residencial do beneficiário, decorrente de estado de calamidade pública ou situação de emergência, como também de remoções de pessoas residentes em áreas públicas ou em áreas de risco,



garantindo a concessão do Aluguel Social em caráter não definitivo às famílias vitimadas.

Já a ação “**Urbanização de Assentamentos Irregulares**” ficou com 32,80% (R\$ 21.148 mil), por meio da Companhia Estadual de Habitação do RJ, com a finalidade de dotar os assentamentos irregulares de infraestrutura básica, urbanização e equipamentos comunitários objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.

Como dito anteriormente, o FEHIS, de acordo com a Lei Estadual nº 4.056/02, deveria receber 5% dos recursos do FECF. Contudo, na tabela abaixo, observa-se que o percentual aplicado no FEHIS após a desvinculação da receita em relação ao total de recursos oriundo do FECF foi de apenas 2,01% no exercício de 2019.

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS

DESCRIÇÃO	RS Mil
	2019
Base de Cálculo (Receita Total Arrecadada do FECF - FR 22)	4.578.274
(-) Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30%- EC 93/2016 - DRE)	(1.373.482)
Base para o FEHIS	3.204.792
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS (5% da Base de Cálculo)	160.240
Valor aplicado no FEHIS	64.481
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	2,01%

Fonte: SIAFERIO

O Estado, portanto, não executou o valor necessário a cumprir o mínimo de 5% dos recursos do FECF no FEHIS. Porém, não há dispositivo legal que obrigue a execução total dos recursos destinados ao FEHIS dentro do próprio exercício, mas sim a obrigação de o Estado aplicar os recursos de acordo com a finalidade deste Fundo, não perdendo a vinculação, independentemente do exercício em que ocorra. Os valores não aplicados no FEHIS estão contabilizados nas contas de controle 799119911 - Recursos a aplicar - FEHIS; 899119911 Recursos a aplicar - FEHIS e 899119921 - Recursos aplicados - FEHIS.



Capítulo 6

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RJ –
RIOPREVIDÊNCIA

6 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA

O Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA, instituído através da Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, sob a forma de autarquia, é dotado de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros, visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

Obedecendo a determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007 determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ - IPERJ, transferindo, assim, ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Com o advento da Lei n.º 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA a gestão deste regime previdenciário.

Cabe também registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

No Plano Financeiro encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público até à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV). No Plano Previdenciário encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV).

Para fins de transparência, separamos nossos comentários entre Plano Financeiro e Previdenciário.

PLANO FINANCEIRO

6.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO

As receitas do **Plano Financeiro** atingiram em 2019 o montante de R\$ 19.195.111 mil, 1,46% menor que as receitas de 2018. A expressiva arrecadação da receita de alienação de bens referente à cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural ocorrida em 2018 e que não se repetiu no exercício corrente, foi o principal motivo desse resultado comparativo negativo.

RECEITAS DO PLANO FINANCEIRO

RECEITAS	ARRECADADA				VAR NOM
	2019	PART.	2018	PART.	
Receitas Correntes	19.100.980	99,51%	17.540.041	90,04%	8,90%
Receitas Tributárias	3.791	0,02%	1.123	0,01%	237,42%
Receitas de Contribuições	2.857.415	14,89%	2.741.450	14,07%	4,23%
Receitas Patrimoniais	10.851.807	56,53%	10.653.613	54,69%	1,86%
Outras Receitas Correntes	190.985	0,99%	247.460	1,27%	-22,82%
Intraorçamentária de Contribuições	3.626.574	18,89%	3.881.090	19,92%	-6,56%
Intraorçamentária Patrimonial	5.705	0,03%	5.476	0,03%	4,19%
Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes	1.564.702	8,15%	9.828	0,05%	15820,31%
Receitas de Capital	94.131	0,49%	1.939.722	9,96%	-95,15%
Alienações de Bens	5.028	0,03%	1.874.551	9,62%	-99,73%
Amortização de Empréstimos - FUNDES	89.103	0,46%	65.171	0,33%	36,72%
TOTAL	19.195.111	100,00%	19.479.762	100,00%	-1,46%

Fonte: SIAFERIO

Comentaremos nos itens 6.1.1 a 6.1.5 os fatores mais relevantes que influenciaram o desempenho das principais receitas do Plano Financeiro.

6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições têm as seguintes origens:

- Contribuições Previdenciárias dos Servidores Ativos e Inativos, Civis e Militares, e de pensionistas;
- Pelas contribuições da Administração Pública Estadual, representadas pelas Contribuições Patronais.

Em geral, a variação na arrecadação dessas receitas está diretamente ligada à evolução da folha de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, que lhe serve de base de cálculo.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	2.857.415	44,07%	2.741.450	41,40%	4,23%
Pessoal Civil	1.970.350	30,39%	1.814.111	27,39%	8,61%
Servidor Ativo	1.340.019	20,67%	1.446.097	21,84%	-7,34%
Servidor Inativo	568.689	8,77%	368.012	5,56%	54,53%
Pensionista	61.642	0,95%	2	0,00003%	3658903,08%
Pessoal Militar	787.832	12,15%	890.955	13,45%	-11,57%
Servidor Ativo	516.419	7,96%	573.893	8,67%	-10,01%
Servidor Inativo	166.152	2,56%	145.126	2,19%	14,49%
Pensionista	105.261	1,62%	171.936	2,60%	-38,78%
Outras Contribuições Previdenciárias	99.234	1,53%	36.385	0,55%	172,74%
Receitas de Contribuição Patronal	3.626.574	55,93%	3.881.090	58,60%	-6,56%
Ativo Civil	2.504.177	38,62%	2.772.231	41,86%	-9,67%
Ativo Militar	1.122.397	17,31%	1.108.859	16,74%	1,22%
TOTAL	6.483.990	100,00%	6.622.540	100,00%	-2,09%

Fonte: SIAFERIO

Apenas o Plano Financeiro

As "Receitas de Contribuição Patronal" são compostas pelas receitas intraorçamentárias de Contribuições

As Receitas de Contribuições alcançaram o montante de R\$ 6.483.990 mil e representaram 33,78% da arrecadação total do plano, perfazendo uma retração de 2,09% em comparação com o exercício de 2018 (-R\$ 138.550 mil) em parte relacionada ao decréscimo da Receita de Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (-9,67% ou -R\$ 268.054 mil).

6.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

A Receita Patrimonial totalizou um montante de R\$ 10.857.512 mil, sendo 99,52% proveniente das receitas de "Royalties de Petróleo e Gás / PEA".

RECEITAS PATRIMONIAIS

R\$ Mil

PATRIMONIAIS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Receitas Imobiliárias	8.201	0,08%	7.803	0,07%	5,10%
Receitas de Valores Mobiliários	38.269	0,35%	26.496	0,25%	44,44%
Remuneração de Depósitos Bancários	-	0,00%	22	0,0002%	-100,00%
Remuneração dos Recursos do RPPS	38.269	0,35%	26.474	0,25%	44,56%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	10.805.337	99,52%	10.619.314	99,54%	1,75%
Royalties Produção do Petróleo	3.275.021	30,16%	3.020.907	28,34%	8,41%
Participação Especial - PEA	7.518.414	69,25%	7.589.376	71,20%	-0,94%
Fundo Especial de Petróleo - FEP	11.902	0,11%	9.031	0,08%	31,78%
Receitas Imobiliárias - Intraorçamentária	5.705	0,05%	5.476	0,05%	4,19%
TOTAL	10.857.512	100,00%	10.659.089	99,92%	1,86%

Fonte: SIAFERIO

Essa origem de receita teve um módico aumento de R\$ 198.423 mil (+1,86%), sendo a receita de “Royalties de Petróleo e Gás / PEA” o maior responsável por essa variação. Apesar desse excelente desempenho no exercício, deve-se ressaltar que essa receita é um tanto irregular, pois ela depende de diversos fatores externo ao Estado como, por exemplo, o preço do dólar e o valor do barril de petróleo.

Os royalties são uma compensação financeira devida à União aos estados, ao DF, e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis. Trata-se de uma receita extremamente relevante para o Rioprevidencia, e representaram 99,52% das Receitas Patrimoniais do Fundo Financeiro com uma arrecadação de R\$ 10.805.337 mil em 2019.

6.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As “Outras Receitas Correntes” tiveram uma participação de 9,15% do total arrecadado, com R\$ 1.755.687 mil, tendo um aumento relativo expressivo de 582,38% em relação ao exercício passado.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADADA				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	0,00%	57	0,02%	-100,00%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.826	0,27%	84.263	32,75%	-94,27%
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	128.897	7,34%	105.841	41,14%	21,78%
Outras Receitas - Primárias	57.263	3,26%	57.299	22,27%	-0,06%
Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos de Pessoal Cedido	1.697	0,10%	2.066	0,80%	-17,85%
Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.563.005	89,03%	7.762	3,02%	20035,82%
TOTAL	1.755.687	100,00%	257.288	100,00%	582,38%

Fonte: SIAFERIO

Com R\$ 1.563.005 mil, a arrecadação da “Receita Intraorçamentária - Outras Restituição” foi a maior causa desse aumento. Desse montante, R\$ 830.599 mil é referente arrecadação e recolhimento de Créditos Tributários relativos ao ICMS; e R\$ 581.591 mil refere-se a uma restituição recebida conforme Decreto Estadual 46.115/2017 que alterou o Decreto Estadual nº 43.783/2012:

DECRETO Nº 43.783, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Art. 1º - Fica autorizado ao Estado do Rio de Janeiro utilizar os recursos pertinentes ao fluxo financeiro previsto para o exercício de 2014, até o limite de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), dos direitos sobre os royalties e participações especiais, decorrentes do § 1º do art. 20, da Constituição Federal, adicionalmente ao valor previsto no art. 2º do Decreto nº 43.358, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º - No caso de ocorrência da hipótese prevista no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á ao RIOPREVIDRNCIA, a título de compensação ao valor do fluxo financeiro, o terreno situado à Avenida Bartolomeu Mitre, nº 915, Rio de Janeiro-RJ, com área de 34.455,00 m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 70.272, certidão nº 14.608, conforme consta do Título de Propriedade lavrado no Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta Capital.

DECRETO Nº 46.115 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.783, de 12 de janeiro de 2012, fica acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação: “Parágrafo Único - Em

caso de não ocorrência da compensação prevista no caput deste artigo, fica autorizada a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento a recompor o fluxo financeiro do RIOPREVIDÊNCIA, com recursos do Tesouro Estadual, atualizados pela Taxa SELIC, correspondentes ao período entre a utilização dos recursos pertinentes ao fluxo financeiro e a efetiva recomposição de fluxo.”

As “Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS e RPP” são recebimentos de valores liquidados pelo INSS referentes a compensações previdenciárias. Em 2019 foram arrecadados R\$ 128.897 mil que representaram 7,34% das “Outras Receitas Correntes”.

6.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS

A Receita de Alienação de Bens fez o montante de R\$ 5.028 mil em 2019, tendo pouca representatividade nas receitas do plano financeiro (0,03%). Em relação ao exercício passado, a mesma teve uma significativa diminuição de R\$ 1.869.253 mil.

ALIENAÇÕES

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADADA				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Alienação Tít Mobil - Cessão Definit. Créd Royalties Particip Especial	-	0,00%	1.867.225	99,61%	-100,00%
Alienação de Bens Imóveis	1.620	32,22%	-	0,00%	-
Alienação Bens Imóveis Adiq. Rec. Reg.Próprio Prev. Social - RPPS	3.408	67,78%	7.326	0,39%	-53,48%
TOTAL	5.028	100,00%	1.874.551	100,00%	-99,73%

Fonte: SIAFERIO

O valor arrecadado de R\$ 3.408 mil da “**Alienação Bens Imóveis Adquirido com Recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS**” é composto pelos registros da alienação de dois imóveis: uma Edificação de uso comercial/Terreno localizada à Rua Major Ávila, nº 132 A, no bairro da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.150 mil; e da alienação de um imóvel localizado na Rua Senhor dos Passos, 173, Centro na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.258 mil. Já do montante da “Alienação de Bens Imóveis”, R\$ 1.539 mil é relativo à alienação do imóvel à Rua Tomé de Souza, nº 140 a 144, Centro, também na cidade do Rio de Janeiro.

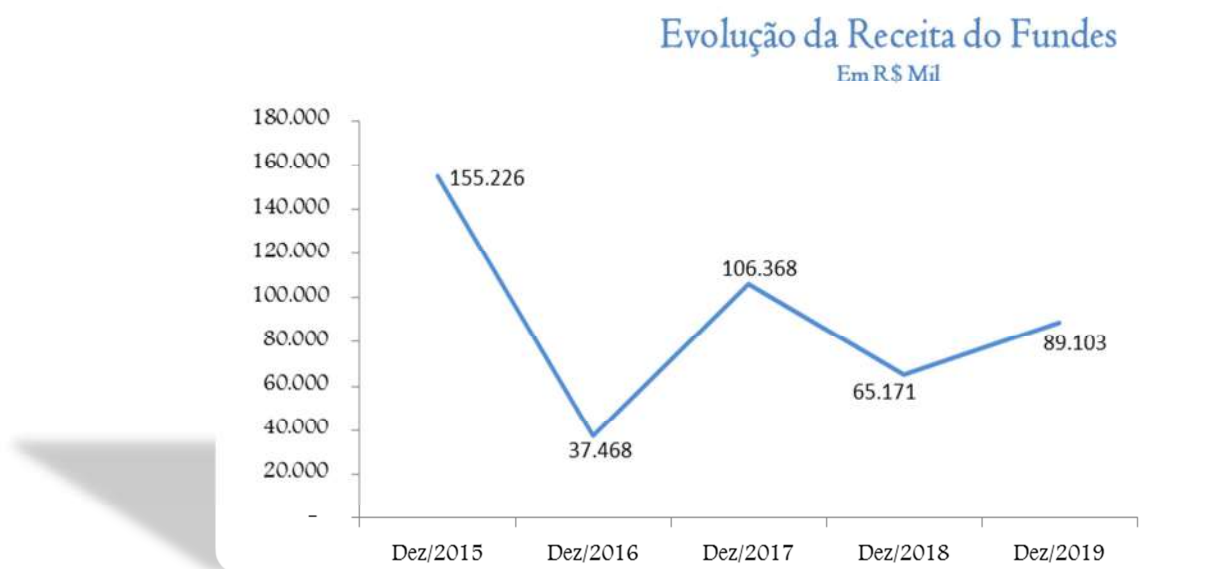
É bom frisar que a receita de “Alienação de Bens” tem uma natureza eventual, ou seja, não necessariamente ocorrerá em todos os anos, muito menos com valores relevantes como ocorridos em 2018 no montante de R\$ 1.867.225 mil decorrentes da cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural conforme Lei nº 6.656 de

26/12/2013, que autoriza o RIOPREVIDENCIA a realizar operação de alienação de ativos para utilização para os seus fins institucionais.

6.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES

Esta rubrica apresentou saldo de R\$ 89.103 mil referente aos recursos advindos do fluxo de recebimento de principal e juros dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social - Fundes incorporados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA por meio da publicação do Decreto Estadual nº 40.155/06, constituindo-se em uma de suas receitas próprias para garantir futuras aposentadorias.

O gráfico a seguir demonstra o desempenho desta receita nos exercícios de 2015 a 2019:



6.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

As despesas do plano financeiro alcançaram no exercício corrente de R\$ 21.642.146 mil, apresentando uma pequena retração de 0,23% em relação ao ano anterior. Tendo como base a segregação por categoria econômica, percebe-se que 99,99% das despesas do plano estão classificadas como correntes, concentradas sobremaneira em despesas com Aposentadorias, Reformas e Pensões (88,17%), já que são representativas da missão da autarquia.

DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

R\$ Mil

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM
	2019	PART.	2018	PART.	
Despesas Correntes	21.640.338	99,99%	21.688.566	99,98%	-0,22%
Pessoal e Encargos	19.129.378	88,39%	18.954.644	87,38%	0,92%
Pessoal Próprio	46.988	0,22%	48.717	0,22%	-3,55%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	19.082.391	88,17%	18.905.927	87,16%	0,93%
Outras Despesas Correntes	2.510.960	11,60%	2.733.923	12,60%	-8,16%
Despesas de Capital	1.808	0,01%	3.520	0,02%	-48,64%
Investimentos	1.808	0,01%	3.520	0,02%	0,00%
TOTAL	21.642.146	100,00%	21.692.086	100,00%	-0,23%

Fonte: SIAFERIO

6.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS

Compreende as despesas administrativas empenhadas pelo Rioprevidência para pagamento de pessoal próprio nos seguintes elementos de despesa: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, entre outros.

As despesas com Pessoal Próprio e Encargos do RIOPREVIDÊNCIA atingiram o montante de R\$ 46.988 mil, menos 3,55% (-R\$ 1.729 mil) do que foi gasto no exercício de 2018.

DESPESAS DE PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ Mil

PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.915	42,38%	21.160	43,43%	-5,88%
Sentenças Judiciais	11.850	25,22%	12.452	25,56%	-4,83%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.536	18,17%	8.642	17,74%	-1,22%
Obrigações Patronais	5.632	11,99%	5.628	11,55%	0,07%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	954	2,03%	729	1,50%	30,95%
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	84	0,18%	104	0,21%	-19,61%
Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar	16	0,03%	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	3	0,01%	-100,00%
TOTAL	46.988	100,00%	48.717	100,00%	-3,55%

Fonte: SIAFERIO

O elemento “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” é responsável pelo maior gasto desse grupo, com 42,38% das despesas totais, consequentemente, seu decréscimo de 5,88% explica a diminuição de 3,55% supracitada. Esse elemento é composto por despesas como Vencimento e Salários - RPPS; gratificações; abonos; férias e etc.

6.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A finalidade do **RIOPREVIDÊNCIA** é o custeio dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro. Como o Poder Executivo possui o maior contingente de beneficiados, conseqüentemente as despesas de maior vulto estão concentradas nos elementos de despesas “Aposentadorias e Reformas” e “Pensões” relacionados ao **Poder Executivo**, que juntos apresentaram um total de R\$ 16.435.925 mil ou 86,13% do grupo.

DESPESA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ Mil

PREVIDÊNCIA SOCIAL	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Aposentadorias e Reformas	14.619.800	76,61%	13.738.329	72,67%	6,42%
ALERJ	296.008	1,55%	262.887	1,39%	12,60%
TCE	419.399	2,20%	367.726	1,95%	14,05%
TJ	1.667.064	8,74%	1.567.940	8,29%	6,32%
EXECUTIVO	11.976.617	62,76%	11.303.369	59,79%	5,96%
MP	260.712	1,37%	236.406	1,25%	10,28%
Pensões - Executivo	4.459.308	23,37%	4.350.896	23,01%	2,49%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.016	0,01%	813.868	4,30%	-99,75%
Demais Despesas Previdenciárias	1.267	0,01%	2.833	0,01%	-55,29%
TOTAL	19.082.391	100,00%	18.905.927	100,00%	0,93%

Fonte: SIAFERIO

Naturalmente a unidade gestora representativa do poder Executivo possui o maior gasto com “**Aposentadoria e Reformas**”, respondendo por 62,76% do total das “Despesas de Previdência Social”, ou R\$ 11.976.617 mil. Em função de sua citada relevância, seu aumento de 5,96% (+R\$ 673.248 mil) capitaneou a variação de 6,42% do elemento “Aposentadoria e Reformas”. Cabe destacar que todas as unidades gestoras representativas dos Poderes tiveram um aumento de gasto em 2019.

6.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Neste grupo estão contempladas as despesas com o custeio da máquina administrativa do Rioprevidencia e demais despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Grande parte das despesas que compõem este grupo tem destinação específica.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ Mil

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Indenizações e Restituições	2.362.914	94,10%	2.597.674	95,02%	-9,04%
Obrigações Tributárias e Contributivas	113.183	4,51%	92.481	3,38%	22,39%
Outros Serv.de Terceiros - Pess.Física e Jurídica	32.316	1,29%	40.656	1,49%	-20,51%
Auxílio Alimentação	718	0,03%	1.030	0,04%	-30,30%
Outros Benef. Assistenc. do Servidor e do Milita	677	0,03%	456	0,02%	48,57%
Material de Consumo	539	0,02%	691	0,03%	-22,01%
Demais Despesas Correntes	164	0,01%	402	0,01%	-59,06%
Despesas de Exercícios Anteriores	448	0,02%	534	0,02%	-16,17%
TOTAL	2.510.960	100,00%	2.733.923	100,00%	-8,16%

Fonte: SIAFERIO

O grupo “Outras Despesas Correntes” apresentou o segundo maior gasto das despesas do RIOPREVIDÊNCIA, com 11,60% do total. Seu maior dispêndio ocorreu com “**Indenizações e Restituições**” onde se encontra os gastos com “Restituição de Despesas com Cessão Definitiva de Direitos de Royalties” no valor de R\$ 2.226.579 mil.

Com R\$ 113.183 mil “**Obrigações Tributárias e Contributivas**” foi o segundo maior dispêndio desse grupo (4,51%). Essas despesas são constituídas por gastos com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto de Renda Pessoa jurídica- IRPJ, contribuição para o PIS/PASEP, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e etc.

6.2.4 INVESTIMENTOS

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes.

INVESTIMENTOS

R\$ Mil

INVESTIMENTOS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.782	0,00%	1.836	52,15%	-2,91%
Equipamentos e Material Permanente	25	0,00%	1.323	37,58%	-98,07%
Obras e Instalações	-	0,00%	259	7,36%	-100,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	102	2,91%	-100,00%
TOTAL	1.808	0,00%	3.520	100,00%	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O valor de R\$ 1.782 mil de “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” é referente a prestação de serviço de licenciamento de software.

6.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO

A seguir, serão analisados os parâmetros que compõem o resultado orçamentário dos exercícios de 2019 e 2018:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Contribuição Previdenciária	2.857.415	14,89%	2.741.450	14,07%	4,23%
Contribuição Patronal	3.626.574	18,89%	3.881.090	19,92%	-6,56%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	10.805.337	56,29%	10.619.314	54,51%	1,75%
Alienações de bens	5.028	0,03%	1.874.551	9,62%	-99,73%
Outras Receitas Correntes	1.755.687	8,16%	247.460	1,08%	609,48%
Demais Receitas	145.069	0,76%	115.897	0,59%	25,17%
Total das Receitas Previdenciárias (I)	19.195.111	99,02%	19.479.762	99,81%	-1,46%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	2.308.011	10,73%	3.378.500	14,78%	-31,69%
Total dos Recursos Previdenciários	21.503.122	100,00%	22.858.262	100,00%	-5,93%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR.
	2019	PART.	2018	PART.	NOM.
Administrativas	2.559.755	11,83%	2.786.160	12,84%	-8,13%
Previdenciárias	19.082.391	88,17%	18.905.927	87,16%	0,93%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.642.146	100,00%	21.692.086	100,00%	-0,23%
Resultado Previdenciário (I - II)	(2.447.035)		(2.212.324)		10,61%

Fonte: SIAFERIO

Com base no montante arrecadado, bem como no total de despesa empenhada, observamos um resultado deficitário de R\$ 2.447.035 mil (antes do aporte de recursos do Tesouro), onde nem mesmo a arrecadação vultosa da receita de Royalties de Petróleo e Gás / PEA foi capaz de compensar o grande gasto previdenciário. Como abordado no item **6.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS**, o decréscimo de Alienação de Bens no valor de R\$ 1.869.523 mil deve-se a diminuição do valor arrecadado do registro de receita da cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, sendo esse um dos motivos do aumento do déficit.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

6.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio de 2012 instituiu o regime de previdência complementar e autorizou o Poder Executivo a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar. Por sua vez, a Lei nº 6.338 de 06 de novembro de 2012 segregou as massas em Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, como já mencionado anteriormente.

De acordo com o estabelecido no inciso XX, art. 2º da Lei Estadual 6.338/12, o Plano Previdenciário consiste em um *“sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples”*.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Contribuição Previdenciária	126.143	26,53%	124.829	27,28%	1,05%
Contribuição Patronal	177.009	37,23%	248.349	54,27%	-28,73%
Receitas de Valores Mobiliários	172.293	36,24%	83.930	18,34%	105,28%
Outras Receitas	0	0,00%	470	0,10%	-100,00%
Total das Receitas Previdenciárias (I)	475.444	100,00%	457.579	100,00%	3,90%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	-
Total dos Recursos Previdenciários	475.444	100,00%	457.579	100,00%	3,90%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2019	PART.	2018	PART.	
Administrativas	4.599	68,22%	14.762	90,42%	-68,85%
Previdenciárias	2.142	31,78%	1.563	9,58%	37,05%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	6.742	100,00%	16.325	100,00%	-58,71%
Resultado Previdenciário (I - II)	468.703	-	441.254	-	6,22%

Fonte: SIAFERIO

Por ser um plano relativamente novo, seus valores são bem menores que os do Plano Financeiro, as receitas de contribuição (Previdenciária e Patronal) são as maiores fonte de arrecadação, juntas somam R\$ 303.152 mil ou 63,76% da arrecadação total.

A receita de Contribuição Previdenciária arrecadou R\$ 126.143 mil e apresentou uma leve variação de 1,05% em relação a 2018. A Contribuição Patronal, por sua vez, teve uma variação negativa de 28,73% (-R\$ 71.340 mil), encerrando o ano com R\$ 177.009 mil arrecadados.

As Receitas de Valores Mobiliários são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que em 2019 registraram o montante de R\$ 172.293 mil, 105,28% superior ao exercício de 2018.

Como dito anteriormente, por ser um plano relativamente recente, não há valores significativos referentes às despesas previdenciárias sendo que no exercício corrente registraram R\$ 6.742 mil arrecadados, acarretando, assim em um superávit de R\$ 468.703 mil.

6.5 BALANÇO PREVIDENCIAL

Os ativos contabilizados pelo RIOPREVIDÊNCIA atingiram, em 2019, R\$ 16 bilhões de reais, dentre eles parte dos direitos futuros de royalties e de participações especiais na exploração do petróleo e do gás natural do Estado, nos termos do art. 20, §1º, da Constituição Federal. A instituição conta com um Comitê de Investimentos, cujos principais objetivos são evitar que as decisões de investimentos sejam tomadas por apenas uma pessoa e oferecer um fórum para debate amplo sobre assuntos financeiros e orçamentários, e a implantação de procedimento contínuo de avaliação e credenciamento de instituições financeiras para receberem recursos do Fundo.

Desde 2009, o RIOPREVIDENCIA vem cumprindo a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas dos Poderes, baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a instituição. Esta informação é fundamental para a estimativa das responsabilidades futuras da instituição, com importantes reflexos na solvência do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme informações obtidas no Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela Caixa Econômica Federal, atualmente, entre ativos, inativos e pensionistas, o RIOPREVIDÊNCIA conta com cerca de 440 mil participantes, sendo 421 mil do Plano Financeiro e 19 mil do Plano

Previdenciário. O contingente populacional analisado dos Planos Financeiro e Previdenciário apresentou a seguinte distribuição:

PLANOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAS
Plano Financeiro	181.332	169.897	69.822	421.051
Plano Previdenciário	18.604	28	32	18.664
População Total	199.936	169.925	69.854	439.715

A saber, o Fundo Financeiro é o constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O Fundo Previdenciário é constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Na tabela a seguir apresentamos o Balanço Consolidado do Rioprevidência (Orgão 20340) com o da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (Orgão 20341), demonstrando comparativamente os ativos do plano que serviram de base para financiar as provisões matemáticas nos períodos de 2019 e 2018.

BALANÇO PREVIDENCIAL

ATIVO			PASSIVO	R\$ Mil	
	2019	2018		2019	2018
Royalties do Petróleo	9.780.279	186.409.934	Provisões Matemáticas	19.601.064	193.243.089
Fundos de Investimentos	1.839.989	1.475.052	Provisões de Benefícios Concedidos	9.371.261	91.762.687
Dívida Ativa	835.545	870.434	Benefícios Concedidos	262.745.093	402.438.072
Imóveis	399.170	371.375	Contribuição dos Inativos	(8.899.752)	(10.461.661)
Fluxo do FUNDES e FREMF	649.163	702.007	Contribuição dos Pensionistas	(4.122.055)	(4.361.342)
Crédito Tributário (ICMS)	1.448.569	1.779.831	Cobertura p/ Insuficiência Financeira	(238.433.986)	(293.236.534)
Créd. a Receber p/Comp. do BERJ	463.820	446.575	Compensação Previdenciária/Financeiro do Plano RPPS	(1.918.039)	(2.615.847)
Outros Créditos a Rec e Val a CP	2.565.775	2.621.007	Provisões de Benefícios a Conceder	9.565.892	101.017.685
(-) Ajustes de perdas de demais Créd. - CP	(2.153.705)	(2.153.705)	Benefícios a Conceder	279.346.370	645.847.489
Outros	772.458	1.458.488	Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	(19.166.537)	(143.250.096)
			Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	(9.896.794)	(76.782.234)
			Cobertura de Insuficiência Financeira	(219.555.088)	(320.600.091)
			Compens. Previdenciário do Plano Previdenciário/Financeiro RPPS	(21.162.059)	(4.197.384)
			Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	663.910	462.717
			Reservas a Amortizar	-	-
			Outras Obrigações	5.123.774	4.317.058
			Patrimônio Líquido	(8.123.774)	(3.579.149)
Total do Ativo	16.601.064	193.980.999	Total do Passivo	16.601.064	193.980.999

Fonte: SIAFERIO

A grande variação do valor do Total do Ativo entre os exercícios de 2019 e 2018 é em função da redução de 176 bilhões do direito **“Royalties de Petróleo”** a receber, em específico do valor registrado no longo prazo (Ativo não Circulante).

Essa redução é devido ao “desreconhecimento” do supracitado ativo relativo à competência de 2021 a 2060 conforme entendimento da instrução da **Secretaria do Tesouro Nacional - STN** constante nas **Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC nº 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS** de 2018, itens 164 a 169, pois, conforme observado no **IPC nº 14**, uma VPA de Royalties geralmente é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços decorrentes da transação fluirão para a entidade, entretanto, quando surgir uma incerteza acerca de um valor já reconhecido como VPA, tal valor, incobrável ou cujo recebimento deixou de ser provável, deve ser realizado um procedimento de Ajuste para Perdas, por meio do qual é reconhecida uma VPD, ao invés de um ajuste no montante da VPA anteriormente recebida. Adicionalmente, no MCASP, para que o recurso seja considerado como ativo, deve estar relacionado à evento passado e, no caso dos Royalties, está vinculado a exploração do petróleo, ou sua produção. Em decorrência do exposto, não há possibilidade de ativar recursos que se referem a produções ainda não realizadas, sendo assim, quando houver cessão de créditos sobre direitos de receita de royalties sugere-se registrar em “atos potenciais ativos”.

E apesar dessa grande retração, O “Royalties do Petróleo”, o mesmo ainda é o maior ativo constante no balanço com um valor de R\$ 9 bilhões, a totalidade desse valor está contabilizada no curto prazo.

As Provisões Matemáticas representam um grupo de contas do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Estas provisões alcançaram o montante de R\$ 19 bilhões.

Conforme a Nota Técnica RIOPREVIDENCIA nº17/19 de 12 de março de 2019, o cálculo da receita líquida dos Royalties do petróleo para o Rioprevidencia é feita de acordo com a seguinte equação:



A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é dos planos de essencial para a organização e revisão custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.



Capítulo 7

PARTICIPAÇÕES
GOVERNAMENTAIS
DO PETRÓLEO

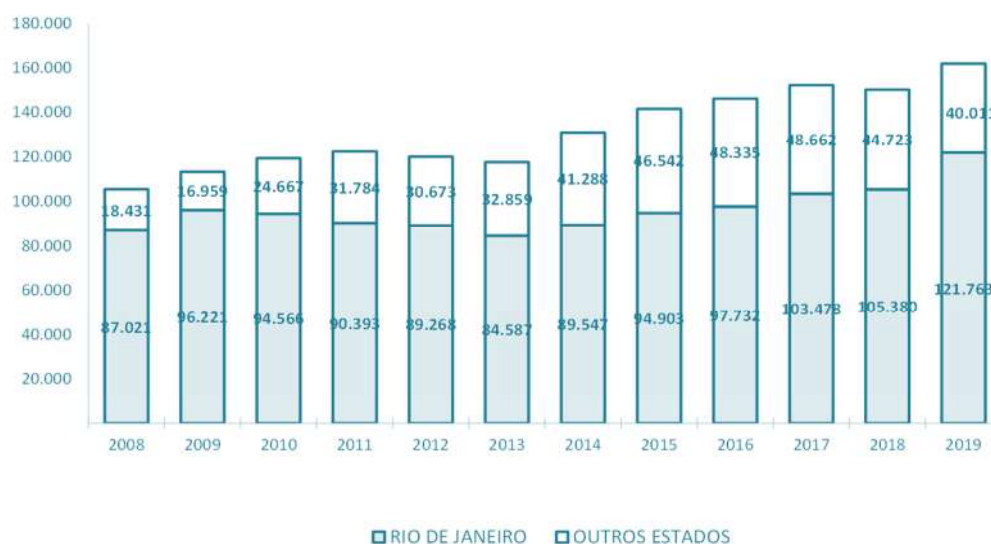
7 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

7.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

A produção de petróleo do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) registrou crescimento de 15,5% em 2019, se comparado ao ano anterior. A participação fluminense na produção nacional apresentou crescimento similar, representando 75,3% em 2019. A produção no restante do país apresentou queda de 10,5% em relação ao ano anterior, segundo informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A partir da análise dos resultados de 2019, verificamos a manutenção da curva ascendente na produção de óleo e gás no ERJ, curva esta que se mantinha em tendência de queda no território fluminense de 2009 até 2013. O crescimento demonstrado nos últimos anos justifica-se na produção da camada pré-sal, conforme relatório divulgado no site da ANP. Os campos de Búzios e Lula destacam-se positivamente, por apresentarem crescimento, respectivamente, de 910% e 7% na produção anual de petróleo em relação a 2018, além de, juntos, serem responsáveis por 55,8% da produção de óleo no ERJ em 2019.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PRODUÇÃO NACIONAL DE PETRÓLEO (em mil m³)



Fonte: ANP

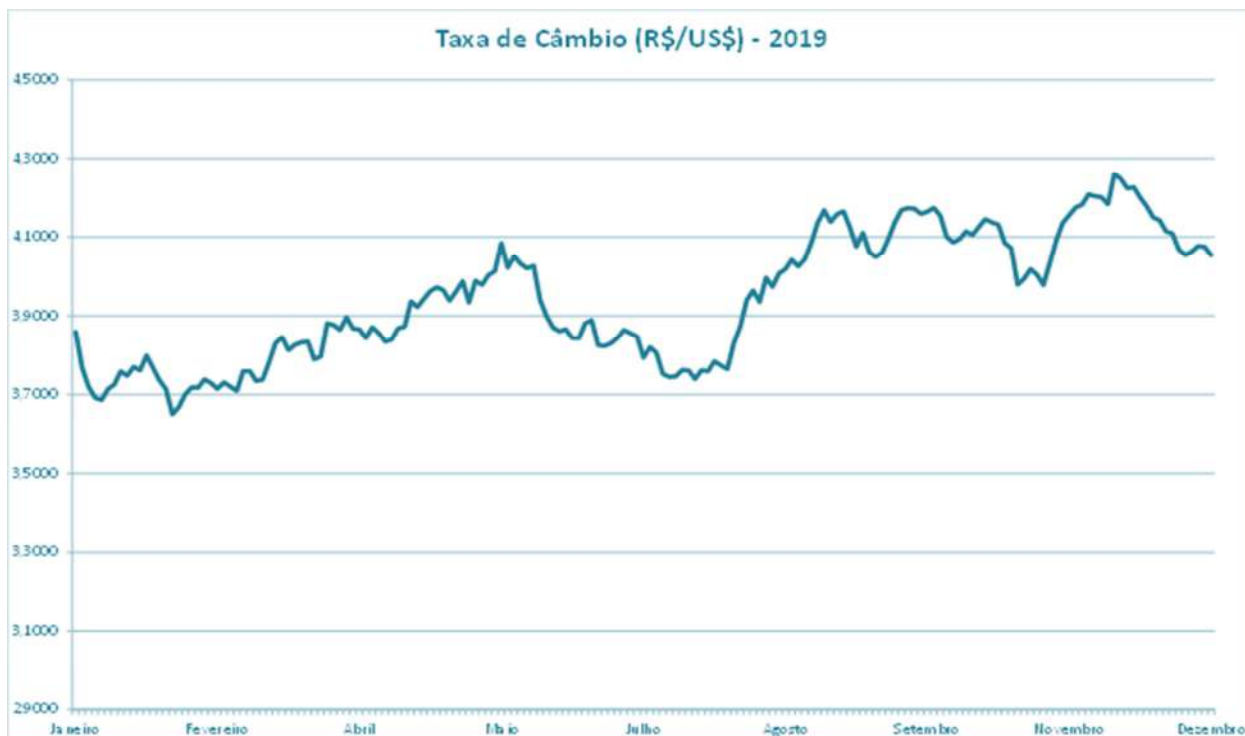
7.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS - R&PE EM 2019

As receitas de Participações Governamentais no ERJ alcançaram, em 2019, R\$ 13.471 bilhões, valor próximo ao alcançado em 2018, de R\$ 13.340 bilhões, crescimento de apenas 1%. Como as receitas de royalties e participações especiais são diretamente afetadas pelo valor do Preço do Brent, pela taxa de câmbio e pela produção, em 2019, o valor do preço do Brent apresentou cotação média de US\$ 64 dólares, representando uma queda de 9,5% frente à cotação média de 2018 (US\$ 71 dólares). Já a taxa de câmbio obteve valor médio em 2019 de R\$ 3,94, uma variação positiva de 7,9% frente ao valor médio de 2018. Adiciona-se a este cenário positivo o crescimento da produção de óleo no ERJ, 15,5% em relação a 2018. A receita de R&PE somente não apresentou crescimento maior em função de parte da receita de Participações Especiais do campo de Lula estar sendo depositada judicialmente, em função de litígio entre a concessionária operadora do campo e a ANP.

Neste contexto, cabe citar que os fatores determinantes para a arrecadação de R&PE (dólar, preço do óleo do tipo Brent e produção de petróleo e gás natural) estão suscetíveis a diversos condicionantes de difícil previsibilidade. Exercem influência sobre essas variáveis as perspectivas do cenário político-econômico internacional, além do panorama macroeconômico nacional.



Fonte: EIA.



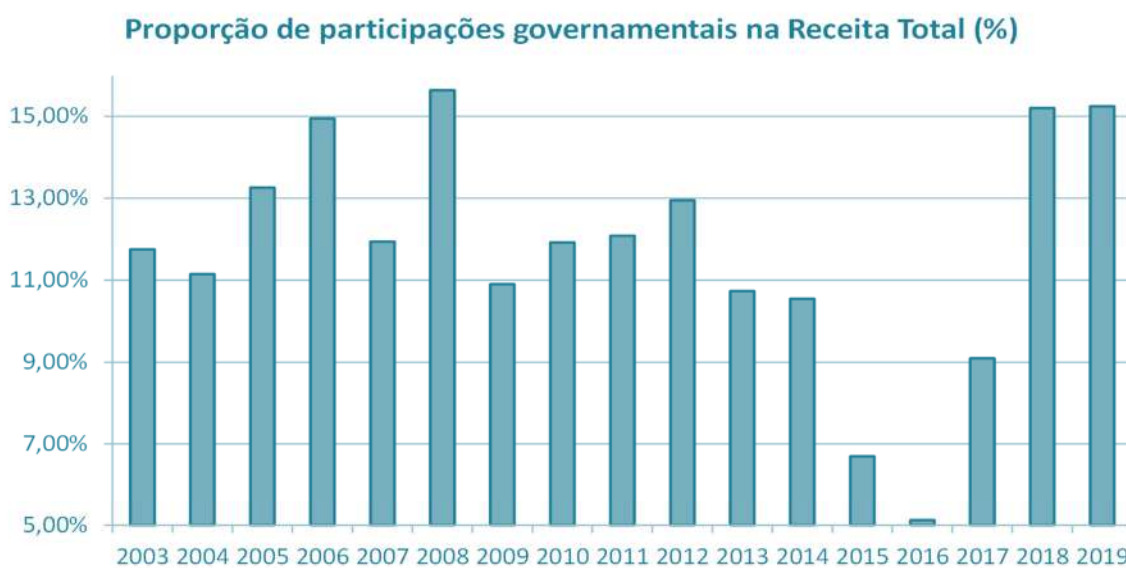
Fonte: BACEN

A receita de participações governamentais é a segunda principal fonte de arrecadação para o ERJ. A receita de ICMS em 2019 totalizou R\$ 36,4 bilhões, representando aproximadamente 41,2% da receita total do estado, enquanto os Royalties e Participações Especiais totalizaram 15,2%. Do total da arrecadação de R&PE, 66,2% foram provenientes de Participações Especiais.

Dos recursos de Participações Governamentais arrecadados em 2019 - R\$ 13,47 bilhões, foram direcionados ao RIOPREVIDÊNCIA R\$ 10,82 bilhões. O restante (R\$ 2,65 bilhões) foi aplicado no pagamento de dívida junto à União e em obrigações constitucionais como transferência aos Municípios, repasse ao FECAM, ao FISED e pagamento do PASEP.

7.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

O gráfico abaixo permite verificar a evolução do peso das Participações Governamentais na receita total do Rio de Janeiro no período 2003-2019. Em 2019 a receita de R&PE representou 15,2% da Receita total do ERJ, a mesma proporção de 2018.



O aumento significativo em 2006 é justificado pelo início do pagamento das Participações Especiais nesse ano, modalidade de indenização paga pelos grandes campos em caso de alto volume de produção e rentabilidade. Atualmente, há nove campos pagadores de PE localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo que alguns desses nem sempre produzem em escala suficiente para viabilizar o pagamento de PE.

O ano de 2008 representa o pico histórico da relação Participações Governamentais x Receita Total. Em 2009, houve queda significativa no recebimento destes recursos, justificado pela crise econômica internacional que afetou sobremaneira o preço do petróleo no mercado internacional. A partir de 2010, o Estado vinha registrando crescimento expressivo desta receita, explicada principalmente pela valorização do barril do petróleo, uma vez que a produção não apresentou significativa alteração nos últimos anos. Esse quadro se alterou em 2014, quando pudemos observar que o aumento na receita de participações governamentais foi pautado, além do preço do Brent, no crescimento na produção de óleo e gás natural e na valorização do dólar.

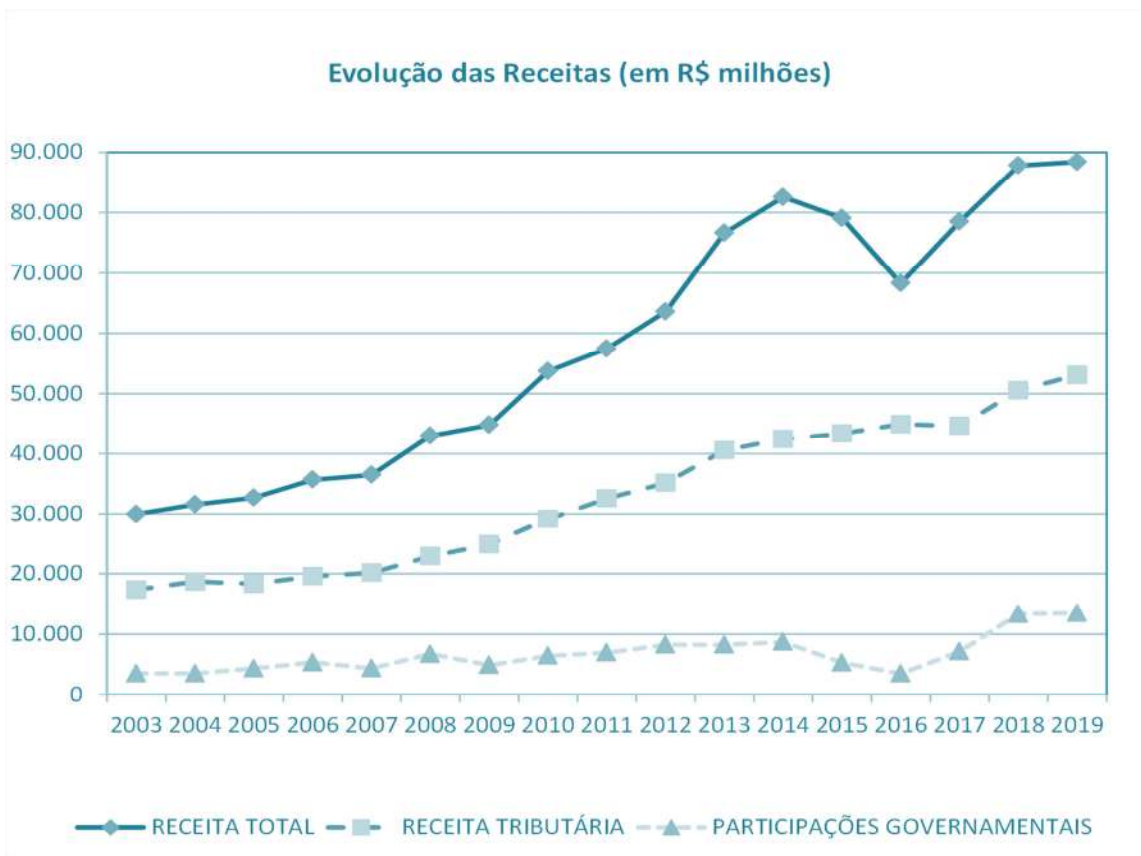
A partir de 2015, a Receita de Participações Governamentais começa a sentir os efeitos da redução do preço do Brent no mercado internacional. Apesar do crescimento de produção e da valorização do dólar, a receita apresentou redução de 39% em relação ao ano anterior. O mesmo quadro se repetiu em 2016, quando o aumento de produção de 3% e a valorização do câmbio de 14% não foram suficientes para impedir que a Receita de Participações Governamentais apresentasse

redução de 34% nesse ano. A queda no preço do Brent se intensificou, apresentando redução de 26% em relação a 2015, encerrando 2016 com menor Brent médio desde 2004³. Em 2017, o crescimento de 6% na produção de óleo e gás no ERJ, associado ao aumento no preço do óleo tipo Brent de 22%, resultou no bom desempenho da Receita de Royalties e Participações Especiais em 2017: R\$ 7.138 bilhões, crescimento de 104% em comparação a 2016. O resultado de 2018 alcançou R\$ 13.340 bilhões, justificado principalmente pelo aumento de 31,3% no preço do Brent, associado ao novo preço referência do óleo conforme Resolução ANP nº 703/17; já em 2019, o crescimento na produção de produção de óleo e gás no ERJ associado ao aumento da taxa de câmbio impactaram positivamente nas Receitas de R&PE em apenas 1%, uma vez que o valor do Brent que tem um impacto maior sobre essa receita apresentou uma queda frente ao ano anterior.

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica das Participações Governamentais frente à Receita Tributária e a Receita Total do Estado. Em 2019, as Participações Governamentais foram equivalentes a 25,4% da Receita Tributária arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro, enquanto esse percentual era de 26,4% no ano anterior. Se comparado a Receita Total, as Participações Governamentais foram equivalentes a 15,2% em 2019 e em 2018. Não obstante, deve-se frisar a peculiaridade desta receita, pois, enquanto a Receita Tributária pode ser gerida pelo Estado por se tratar de uma receita própria, as Participações Governamentais dependem da produção dos campos, do preço do barril do petróleo e do câmbio, tratando-se, ainda, de um recurso finito.

Importante frisar que, como a maior parte dos recursos oriundos do petróleo são direcionados para a capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, a oscilação nas receitas do petróleo eleva o risco de eventual necessidade de aporte do Tesouro Estadual no pagamento de aposentadorias e pensões nos próximos exercícios.

³ Fonte EIA em <http://www.eia.gov/dnav/pet/hist/LeafHandler.ashx?n=pet&s=rbrte&f=a>



EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ROYALTIES / REC. TOTAL
2003	29.936	17.363	3.514	11,74%
2004	31.535	18.718	3.515	11,15%
2005	32.668	18.340	4.330	13,26%
2006	35.663	19.598	5.330	14,94%
2007	36.484	20.184	4.364	11,96%
2008	43.017	22.921	6.720	15,62%
2009	44.819	24.885	4.887	10,90%
2010	53.688	29.088	6.409	11,94%
2011	57.454	32.556	6.952	12,10%
2012	63.590	35.142	8.236	12,95%
2013	76.603	40.612	8.226	10,74%
2014	82.542	42.480	8.711	10,55%
2015	79.087	43.415	5.298	6,70%
2016	68.265	44.948	3.499	5,13%
2017	78.471	44.676	7.138	9,10%
2018	87.790	50.520	13.340	15,20%
2019	88.379	53.085	13.471	15,24%

Obs 1: Para efeito de comparação, os resultados de 2002 a 2018 excluem a IMPRENSA OFICIAL e a CEDAE por não mais se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Obs 2: Receita Total com Intra-Orçamentária.



Capítulo 8

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

8 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Neste item demonstramos o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro no que tange à aplicação de recursos em despesas consideradas para fins de limites constitucionais, e que são de relevância para a sociedade, como saúde e educação, bem como o amparo à pesquisa e à conservação ambiental e desenvolvimento urbano.

8.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, por intermédio do artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da citada norma. O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devem aplicar **12%** (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

A Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, foi editada para regulamentar o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e estabeleceu que o percentual **mínimo das receitas de impostos** vinculados a ser destinado pelos estados às ações e serviços públicos de saúde permanecerá em **12%**. Verifica-se, portanto, que foram mantidos os critérios mínimos de aplicação anteriormente previstos no artigo 77 do ADCT (acrescido pelo EC nº 29/2000).

Cabe ainda destacar entre as ações do Estado a criação, por meio do Decreto Estadual nº 46.094, de 22 de setembro de 2017, do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - **PROMUNI** gerido pela Secretaria de Estado de Saúde.

O incentivo financeiro concedido aos municípios está vinculado ao percentual de gastos com saúde, estabelecido para o Estado pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em cumprimento ao determinado pela Constituição Federal.

8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo em vista a legislação, apresentamos a base de cálculo para fins de cumprimento das aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS segundo análise baseada nos registros do **SIAFE-Rio**.

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2019			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./P REVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	49.170.796	48.900.082	(270.714)	99,45%
(+) Transfer. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. Nº 87/96)	2.540.721	2.568.229	27.508	101,08%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	406.146	408.111	1.966	100,48%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	644.503	637.558	(6.945)	98,92%
(-) Transf. aos Municíp (IPVA + ICMS + ICM + IPI e DÍV. ATIVA)	(11.056.238)	(11.036.845)	19.392	99,82%
Receita de Impostos Líquida (Base de Cálculo)	41.705.929	41.477.136	(228.793)	99,45%
Mínimo a Ser Aplicado em Saúde (12% da Receita Arrecadada)		4.977.256		

Fonte: SIAFERIO

Em 2019, a receita de impostos que compõem a base de cálculo arrecadada para apuração do percentual mínimo de 12% dos gastos com **ASPS** pelo Estado do Rio de Janeiro, atingiu o valor de R\$ 41.477.136 mil, correspondendo a 99,45% da previsão atualizada, conforme evidenciado acima. Com base no índice legal, o valor mínimo a ser aplicado em **ASPS** correspondeu a R\$ 4.977.256 mil.

8.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE

As aplicações pelo Estado do Rio de Janeiro na Função de Saúde, para efeitos de apuração do limite de 2019, consideraram as despesas custeadas com recursos das fontes de recursos 100, 102, 108 e 122, sendo empenhado R\$ 5.073.734 mil.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - SAÚDE

FONTE DE RECURSO	R\$ Mil	
	EMPENHADA	
	2019	PART.
122 Adicional do ICMS - FECPE	2.698.287	53,18%
100 Ordinários Provenientes de Impostos	1.862.014	36,70%
108 Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A	513.433	10,12%
TOTAL	5.073.734	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Conforme mudanças na metodologia de apuração nos gastos com ASPS, no exercício de 2019 não serão consideradas as despesas da fonte 107 - transferências constitucionais provenientes de imposto.

As receitas arrecadadas pela aplicação da Lei nº 7428 de 25 de agosto de 2016, que institui o **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - FEEF**, são registradas na Fonte de Recursos 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal que, por sua natureza, foi incluída como uma fonte de arrecadação para fins de aplicação de cumprimento dos índices constitucionais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, temporário, com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro, consoante o inciso III do § 1º combinado com o § 2º todos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000 e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Nesse exercício 2019 não houve despesas custeadas desta fonte na Função saúde.

Objetivando demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Saúde, será evidenciado a seguir, a aplicação dos recursos segmentados com destinações mais expressivas por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

R\$ Mil

SUBFUNÇÃO	2019	
	EMPENHADA	PART.
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.048.863	79,80%
Administração Geral	638.290	12,58%
Atenção Básica	151.410	2,98%
Defesa Civil	106.697	2,10%
Suporte Profilático e Terapêutico	73.744	1,45%
Vigilância Epidemiológica	36.637	0,72%
Formação de Recursos Humanos	8.607	0,17%
Vigilância Sanitária	9.487	0,19%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.073.734	100,00%

Fonte: SIAFERIO

- ❖ **“Assistência Hospitalar e Ambulatorial”** Nesta subfunção o Estado investiu R\$ 4.048.863 mil, sendo que 90,78% ou R\$ 3.675.712 mil, foi direcionado ao programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que visa oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes, provendo assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com ofertas insuficientes na rede pública do Estado. Nesse programa, foram executados R\$ 1.552.152 mil, com a ação “Assistência Ambulatorial e Hospitalar”. Desse total R\$ 854.130 mil foram aplicados em “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização”(contratação de pessoal, celetistas ou temporários, que substituem servidores do quadro de pessoal do Governo do Estado) e R\$ 641.941mil para Unidade Gestora do FES e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



- ❖ **“Administração Geral”** participou com 12,58% (R\$ 638.290 mil), tendo 99,37% (R\$ 634.296 mil) dos seus gastos concentrados no programa “Gestão Administrativa”, sendo R\$ 393.893 mil, gastos com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 252.352 mil em Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).

- ❖ “**Atenção Básica**” foi a subfunção responsável pelo terceiro maior investimento, R\$ 151.410 mil (2,98%), tendo como único programa “Ampliação e Qualificação da Atenção Básica” que visa expandir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica e qualificar as ações deste nível de atenção.

Das aplicações realizadas em ASPS, verifica-se que o Fundo Estadual de Saúde- **FES**, foi o grande responsável pela execução no período com 85,04% ou R\$ 4.314.755 mil.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

R\$ Mil

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	2019	
		EMPENHADA	PART.
296100	Fundo Estadual de Saúde - FES	4.314.755	85,04%
404310	Administração Central	290.524	5,73%
424340	Hospital Universitário Pedro Ernesto	185.774	3,66%
160100	Secret. de Est. de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	107.899	2,13%
200900	Subsecretaria de Finanças - Pgto Concessionarias	80.882	1,59%
297100	Instituto Vital Brazil SA	44.955	0,89%
293100	Instituto de Assist.dos Serv. do Estado do RJ	27.889	0,55%
390200	Subsecretaria Comunic.Social Descentralização	13.972	0,28%
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	3.436	0,07%
120200	Subsec. de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	824	0,02%
243100	Instituto Estadual de Engenh. e Arquitetura	272	0,01%
045200	Empresa de Obras Públicas do Estado do RJ.	737	0,01%
403200	PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	1.815	0,04%
TOTAL DAS DESPESAS POR UGE		5.073.734	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído através da lei estadual 1.512/89, tem como objetivo ser um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações nas áreas médica, sanitária, hospitalar e de apoio, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde. Mantido em funcionamento pela administração direta do Estado, o FES constitui-se numa unidade orçamentária, gestora dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos considerados para cumprimento do índice mínimo constitucional, que lhes são diretamente repassados de acordo com o parágrafo único do art. 2º da lei complementar 141/2012, o que explica a maior participação observada na Função Saúde.

Abordaremos a seguir algumas ações de expressividade da Unidade Gestora Executante FES:

- Foram gastos com **Pessoal e Encargos** o valor de R\$ 359.089 mil (8,32%);
- **“Assistência Ambulatorial e Hospitalar”** – essa ação tem como objetivo oferecer assistência à saúde da população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e foi responsável por R\$ 1.552.152 mil (35,97%), onde foram direcionados R\$ 854.130 mil (55,03%) para **“Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”** e R\$ 641.941 mil foram alocados para **“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”**.
- **“Apoio a Entes para Ações de Saúde”** – empregou R\$ 992.487 mil, que visa integração das ações e serviços dos entes federados, representando 23,00% do total do FES;
- **“Execução do Contrato de Gestão – FES”** – houve aplicação de R\$ 368.012 mil (8,53%). Nesse programa são executadas as despesas da Fundação Saúde com seus postos de assistência médica e com outras unidades da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo as despesas com pessoal, despesas obrigatórias e de custeio;
- **“Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo para Crianças no Período Neonatal”** – foram aplicados R\$ 154.710 mil (3,59%);
- **“Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios”** – R\$ 151.275 mil (3,51%);
- **“Operacionalização das UPAs 24h Estaduais”** – aplicou R\$ 138.312 mil (3,21%);
- **“Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas”** – obteve recursos de R\$ 105.400 mil (2,44%), com objetivo de prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes que estão em situação de urgência e emergência, encaminhando o paciente de forma referenciada aos serviços hospitalares de maior complexidade especializados, reduzindo a superlotação em hospitais gerais e prontos socorros. Fonte: (UG – Município Credor)

R\$ Mil

296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES 2472 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	Despesas Empenhadas
TOTAL REPASSADO	105.400
Angra dos Reis - RJ	4.800
Araruama - RJ	4.800
Barra Mansa - RJ	4.800
Cabo Frio - RJ	7.200
Duque de Caxias - RJ	4.800
Iguaba Grande - RJ	4.800
Itaperuna - RJ	4.800
Macaé - RJ	2.400
Maricá - RJ	4.800
Nilópolis - RJ	4.800
Niterói - RJ	4.800
Nova Friburgo - RJ	4.800
Nova Iguaçu - RJ	4.800
Petrópolis - RJ	7.600
Resende - RJ	4.800
Rio Bonito - RJ	4.800
Rio de Janeiro - RJ	2.400
São Gonçalo - RJ	4.200
São João de Meriti - RJ	4.800
Teresópolis - RJ	4.800
Três Rios - RJ	4.800
Volta Redonda - RJ	4.800



Fonte: SIAFERIO

Segue a execução das despesas empenhadas por modalidade de aplicação no exercício:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

R\$ Mil

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2019	
	EMPENHADA	PART.
40 - Transferências a Municípios	1.516.168	29,88%
90 - Aplicações Diretas	3.078.405	60,67%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	477.831	9,42%
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.330	0,03%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.073.734	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em **ASPS** por modalidade de aplicação indica como os recursos foram aplicados no Estado do Rio de Janeiro.

A modalidade – **“90 - Aplicações Diretas”**, apresentou valor maior de recursos aplicados, R\$ 3.078.405 mil (60,67%).

A modalidade de aplicação – **“60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos”**, apresentou o menor valor de recursos aplicados (R\$ 1.330 mil), correspondendo a 0,03% do total de despesas empenhadas.

A modalidade **“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundo e Entidades”** respondeu por (R\$ 477.831 mil) 9,42%.

A modalidade **“40 - Transferências a Municípios”** completou o total da participação no exercício com R\$ 1.516.168 mil, correspondendo a 29,88%. Essa modalidade corresponde ao Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde – **PROMUNI**, instituído pelo Decreto Estadual nº. 46.094, de 22 de setembro de 2017 e regulamentado pela Resolução SES nº 1.589 de 19 de outubro de 2017, que visa ao incremento das condições de saúde da população de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

8.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

A partir da análise das aplicações realizadas na Função de Governo Saúde, em atenção a Lei Complementar 141/2012, conclui-se que algumas despesas que compõem o total demonstrado devem ser excluídas do cálculo do índice constitucional, uma vez que não se enquadram no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

A maior parte das despesas excluídas não atende ao princípio da universalidade mencionado no inciso III do artigo 4º da LC 141/2012 e expresso no artigo 196 da Constituição Federal, abaixo reproduzido:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Além das despesas excluídas por não atenderem ao acesso universal e igualitário à saúde, também foram deduzidos valores que não se destinam a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, ou às demais ações de saúde.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

R\$ Mil

DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2907 - Operacionalização da Farmácia Popular.	-
Despesa no PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário de Drogas	-
Despesa no PT 2908 - Promoção de Alimentação Saudável	-
Despesa no PT 4009 - Prot. Espec. à Criança e Adolesc. Dep. Químico	-
Despesa referente ao RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com Juros e Encargos da Dívida (32%)	202
(-) Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	44.904
(-) Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	296
(-) Despesas com Auxílios (33900800)	6.513
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas (31900100, 31900300, 31900500 e 33905900)	72
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (Elemento de Despesa 92)	22.271
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parc. do Percentual Mínimo que Não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores - Modalidade de Aplicação '46' '74' '76' '96'	-
Restos a Pagar Não Processados Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	74.260

Fonte: SIAFERIO

8.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

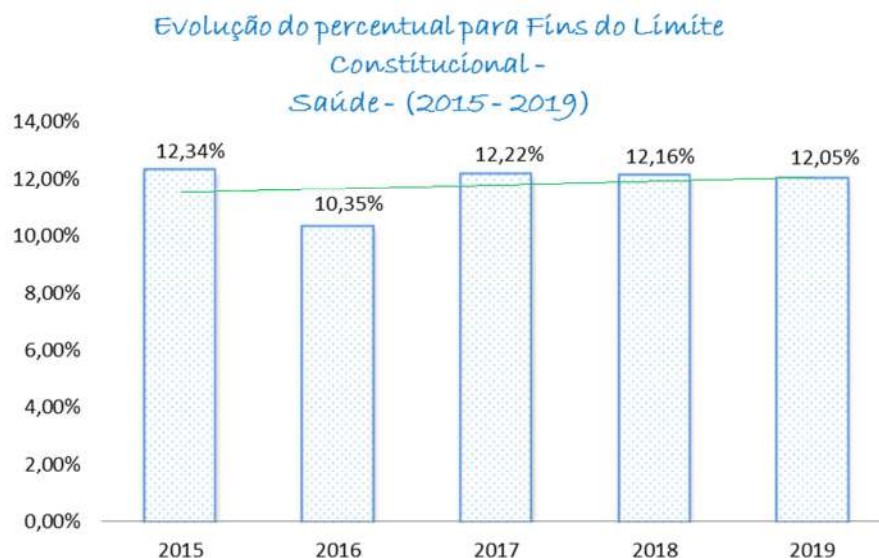
O valor mínimo a ser aplicado em Saúde no exercício com base no índice legal de 12% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos) correspondeu a R\$ 4.977.256 mil no exercício.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.073.734
(-) Total das Deduções	(74.260)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	4.999.474
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	41.477.136
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	4.977.256
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	12,05%

Fonte: SIAFERIO



As despesas, consideradas para fins de limite constitucional, registraram R\$ 4.999.474 mil, com percentual de 12,05% da base de cálculo. Concluindo, portanto, que considerando os valores arrecadados e empenhados em 2019, o Governo do Estado do Rio de Janeiro encontra-se **acima do limite mínimo de 12,00%**, estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em caso de descumprimento do gasto mínimo com ações de saúde, o gestor, além de estar sujeito às penalidades legais e constitucionais, deve aplicar a diferença que faltou para cumprimento do mínimo no exercício subsequente ao da apuração.

8.2 SISTEMA EDUCACIONAL

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988, além de afirmar o direito público e subjetivo da educação para todos (artigo 205), registrou como dever do poder público:

- Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*
 - II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;*
 - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*
 - IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 212, da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada ente governamental deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, 25% de suas receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios.

Cabe ressaltar que os valores devidos referentes às contribuições sociais estão contabilizados, após parcelamento assinado, como dívida fundada.

8.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

Considerando a legislação mencionada e as informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – **SIAFE-Rio**, foram arrecadados valores de impostos, compreendidos os provenientes de transferências da União e excluídos os montantes transferidos por mandamento constitucional aos municípios, totalizando R\$ 41.477.159 mil, conforme disposto na Constituição Federal, art. 212, e abaixo demonstrada:

BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2019		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./ PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECP + ICMS + ICM)	49.170.796	48.900.082	99,45%
(+) Transf. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.540.746	2.568.252	101,08%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	406.146	408.111	100,48%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	644.503	637.558	98,92%
(-) Transf. aos Municípios (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍV.ATIVA)	-11.056.238	-11.036.845	99,82%
Total - Base de Cálculo	41.705.954	41.477.159	99,45%
Mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Rec. Arrecadada)		10.369.290	

Fonte: SIAFERIO

Na análise do desempenho da receita para composição da base de cálculo, verifica-se que foi arrecadado o valor de R\$ 41.477.159 mil, correspondendo a 99,45% do total da previsão atualizada. Assim, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com a art. 212 da Constituição Federal somou R\$ 10.369.290 mil.

8.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

As ações em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, são custeadas com os recursos especificados na base de cálculo, sendo executadas, por despesas incorridas nas fontes de recursos **100 - ordinários provenientes de impostos, 122 - Adicional de ICMS-FECP, 215 - FUNDEB, 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e 108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A.**

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO E FONTE DE RECURSO

R\$ Mil

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12	2019	Part. %
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.874.958	69,87%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.782.793	36,57%
108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A	22.323	0,46%
122 - Adicional do ICMS - FECP	438.142	8,99%
215 - Transferências do FUNDEB	2.631.700	985,51%
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.814.170	26,00%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.242.550	68,49%
108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A	3.907	0,22%
122 - Adicional do ICMS - FECP	399.708	22,03%
215 - Transferências do FUNDEB	168.004	9,26%
4 - INVESTIMENTOS	267.038	3,83%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	225.499	84,44%
122 - Adicional do ICMS - FECP	41.539	15,56%
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	21.249	0,30%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	21.249	100,00%
TOTAL	6.977.416	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Na aplicação de recursos por grupo de despesa, nota-se que as despesas de pessoal contabilizaram R\$ 4.874.958 mil com participação de 69,87%. Grande parte do gasto de pessoal foi custeada com recursos provenientes de impostos FR 215 - Transferências do FUNDEB, contudo, comparando com 2018, essa mesma fonte registrou um recuo de 1,43% na despesa empenhada. A maior parte da execução realizada em toda a função educação ficou por conta da FR 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, no valor de R\$ 3.272.091 mil.

Com o propósito de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Educação, apresentamos de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - MDE

SUBFUNÇÃO	R\$ Mil	
	2019	
	EMPENHADA	PART.
Ensino Médio	2.861.610	41,01%
Administração Geral	2.482.886	35,58%
Ensino Fundamental	883.695	12,67%
Ensino Profissional	233.911	3,35%
Ensino Superior	164.613	2,36%
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.696	1,74%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	121.506	1,74%
Difusão Cultural	59.014	0,85%
Educação de Jovens e Adultos	24.007	0,34%
Educação Especial	15.478	0,22%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.999	0,13%
TOTAL	6.977.416	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Pelo demonstrado, as maiores representatividades ficaram a cargo do Ensino Médio (41,01%), Administração Geral (35,58%) e Ensino Fundamental (12,67%).

A responsabilidade pela educação brasileira é compartilhada pelos três níveis de governo. Cabe aos municípios proporcionarem creches, pré-escolas e ensino fundamental. O Estado deve priorizar o ensino médio, mas também atuar, em parceria com os municípios, na oferta de ensino fundamental. Já o papel da União é organizar o sistema como um todo e regular o ensino superior.

Os gastos com “**Ensino Médio**” atingiram o montante de R\$ 2.861.610 mil. Da sua totalidade, 81,71% (R\$ 2.338.317 mil) refere-se a Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio; 8,35% a Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura; e 5,88% a Reequipamento de Unidades Escolares.

Posteriormente, “Administração Geral” teve uma execução de R\$ 2.482.886 mil. Deste valor, R\$ 1.532.440 mil (61,72%) refere-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.



E por fim, o terceiro maior percentual ficou por conta do “**Ensino Fundamental**” que apresentou uma participação de 12,67% sobre o total da despesa. O seu montante de R\$ 883.695 mil foi

aplicado em sua totalidade em Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental.

A distribuição das despesas empenhadas com Educação por Unidade Gestora Executante são evidenciadas a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA - MDE

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	R\$ Mil	
	2019	
	EMPENHADA	PART.
180100 - Secretaria de Estado de Educação	4.202.875	60,24%
404310 - Administração Central - UERJ	1.120.753	16,06%
404400 - Fundação Apoio a Escola Técnica Estado RJ.	831.213	11,91%
210700 - Depto Geral de Ações Sócio-Educativas- DEGASE	200.259	2,87%
404500 - Fund.Univ.Est.Norte Fluminense Darcy Ribeiro.	180.098	2,58%
404100 - Fund.Carlos Chagas Filho de Amp.a Pesquisa-RJ	128.720	1,84%
404600 - Fund. Centro de Ciencias e Educ.Sup.Dist. ERJ	64.422	0,92%
200900 - Subsecret. De Finanças - Pgto Concessionarias	149.143	2,14%
404700 - Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	22.543	0,32%
124100 - Fund Centro Est Estat Pesq e Form Servid Pub	13.682	0,20%
403200 - PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	35.117	0,50%
090100 - PGE - Procuradoria Geral do Estado	11.770	0,17%
390200 - Subsecretaria Comunic.Social Descentralização	9.750	0,14%
045200 - Empresa de Obras Publicas do Estado de RJ.	4.384	0,06%
120200 - Subsecretaria de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	1.156	0,02%
Demais Unidades Gestoras	1.530	0,02%
TOTAL	6.977.416	100,00%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Naturalmente o demonstrativo sintetiza que a unidade gestora **Secretaria de Estado de Educação** executou mais da metade do total de recursos aplicados em Educação, 60,24% (R\$ 4.202.875 mil). Os gastos mais representativos da **SEEDUC** foram com despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio na ordem de 55,64% (R\$ 2.338.317 mil), seguido de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental com 21,03% (R\$ 883.695 mil).

Observa-se ainda a execução orçamentária realizada através das UG's 404310 - Administração Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - **UERJ**, e 404400 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - **FAETEC**, duas grandes instituições de educação, que consumiram R\$ 1.951.965 mil em atendimento a diversos projetos e atividades para manutenção e desenvolvimento de suas atividades-fim. Cabe ressaltar que os gastos da **FAETEC**, que foram alocados no grupo de Pessoal foram distribuídos em: "Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio Técnico" R\$ 245.284 mil,

“Ensino Profissional” R\$ 140.004 mil, “Pessoal e Encargos Sociais” R\$ 103.549 mil e “Apoio à Educação Básica” R\$ 27.592 mil. Já o gasto com “Outras Despesas Correntes” representou R\$ 314.554 mil, sendo R\$ 233.060 mil aplicados em “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Segue a execução das despesas por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

R\$ Mil

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2019	
	EMPENHADA	PART.
90 - Aplicações Diretas	6.077.763	87,11%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	899.653	12,89%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	6.977.416	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em MDE por modalidade de aplicação, registram como os recursos foram aplicados. Do total empenhado em 2019, a maior representatividade encontra-se na modalidade de aplicação 90 – “Aplicações Diretas”, com seu melhor desempenho de aplicação 32,20% (R\$ 1.956.872 mil) em Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Médio.

8.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Algumas despesas registradas na função 12 – Educação – não devem ser consideradas para fins de cálculo do total efetivamente gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme salienta o **art. 71 da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE)** – transcrito a seguir:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, quando da apuração para o cumprimento do mínimo constitucional delimitado no art. 212 da Constituição Federal, faz-se necessário deduzir determinadas despesas por não se enquadrarem nos incisos estabelecidos pelo referido artigo da LDBE.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2253 - Nutrição Escolar p/Unidades da FAETEC	-
Despesa no PT 2701 - Disponibilização de Refeição	-
Despesa no PT 8302 - Fornecimento de Refeição Preparada	-
Despesa com o RIO PREVIDÊNCIA (UGE 1234 __)	-
Despesa com CEPERJ (U.O 21410)	13.682
Despesa com FAPERJ (U.O 40410)	121.506
Despesa no Elemento 3370%	-
(-) Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	1.603
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	1.288
(-) Despesas com Auxílios (33900800)	16.755
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas (31900100, 31900300, 31900500 e 33905900)	533
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (Elemento de Despesa 92)	50.110
Restos a Pagar Cancelados	3.099
TOTAL DAS DEDUÇÕES	208.577

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

8.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL

Com base no índice legal de 25% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), o valor mínimo em 2019 correspondeu ao equivalente a R\$ 10.369.290 mil.

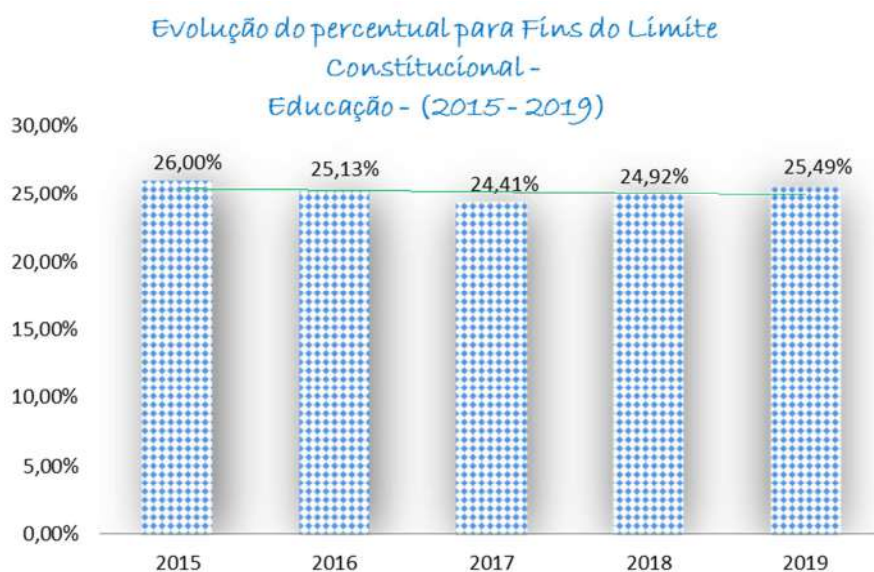
APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Total das Despesas com Sistema Educacional	6.977.416
Perda Líquida na Transferência ao FUNDEB	3.803.365
(-) Total das Deduções	(208.577)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	10.572.203
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	41.477.159
Valor mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	10.369.290
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	25,49%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Nota-se que o total das despesas empenhadas em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, após as devidas deduções, alcançou 25,49% do valor mínimo a ser aplicado em educação.



A fim de não comprometer o índice, além das deduções legais demonstradas no ponto anterior, no valor de R\$ 208.577 mil, foram adicionados como despesa R\$ 3.803.365 mil referente à Perda Líquida com as transferências realizadas ao **FUNDEB**, embora este valor não seja utilizado diretamente pelo estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em educação, sendo indiretamente aplicado neste segmento.

Conclui-se que, as despesas com manutenção e desenvolvimento educacional consideradas para fins de limite constitucional totalizaram R\$ 10.572.203 mil, representando um percentual de 25,49% da base de cálculo, encontrando-se, assim, acima do limite constitucional mínimo de 25%.

Conforme o Artigo 25 § 1º inciso IV alínea b da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF), o descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação **impedirá**, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba **transferências voluntárias**.

8.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio cultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº 3.783 e a Lei Complementar nº. 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

*Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa - **FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais**”.*

8.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ

A Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ, considerando o artigo 332 da Constituição Estadual, é apresentada a seguir:

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ

Ref. Art.332 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2019		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./PREVISÃO
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	49.612.717	49.357.454	99,49%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	523.931	517.028	98,68%
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos Tributos Arrecad. pelo Tesouro	120.428	120.276	99,87%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	405.306	404.575	99,82%
(-) Cota Parte dos Municípios	-10.820.907	-10.802.007	99,83%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	-9.849.889	-9.784.988	99,34%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	-4.727.947	-4.696.794	99,34%
(-) Desvinc. das Receitas do Estado do RJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	-7.579.092	-7.534.663	99,41%
Receita Tributária Líquida - Base de Cálculo	17.684.548	17.580.879	99,41%
Mínimo a Ser Aplicado na FAPERJ (2% da Receita Arrecadada)		351.618	

Fonte: SIAFERIO

Verifica-se que, no exercício de 2019, o montante da Receita Tributária Líquida arrecadada comparada com a Receita Prevista Atualizada representou 99,41% (R\$ 17.580.879 mil).

Na análise efetuada, o valor mínimo dos recursos a ser aplicado na FAPERJ foi de R\$ 351.618 mil, que corresponde a 2% da receita tributária arrecadada após deduções das transferências e vinculações legais (R\$ 17.580.879 mil).

Ainda sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FAPERJ, foi promulgado a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT que engloba a FAPERJ :

“Art. 76-A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

8.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

As aplicações orçamentárias executadas pela FAPERJ através da U.O - 40410, consideradas para fins de cumprimento do índice constitucional, são aquelas realizadas da **fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos**.

A **FAPERJ**, órgão executor das ações na área de Ciência e Tecnologia, nesse exercício, empenhou R\$ 359.673 mil com recursos do fundo, R\$ 7.700 mil superior ao de 2018, evidenciando que o governo do Estado vem implementando medidas de ajuste financeiro, na tentativa de não prejudicar o atendimento aos estudantes e pesquisadores.

A Fundação, por meio de concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e instituições, atua como agência de fomento à pesquisa e tem parceria com a UERJ e UENF visando o apoio ao Programa de Educação Superior à Distância e ao pré-vestibular social implementado pela Fundação CECIERJ.

Por meio da tabela abaixo as principais subfunções de governo são identificadas de forma detalhada, demonstrando os gastos realizados na fonte 100 em diversas ações de apoio à pesquisa.

DESPESAS COM RECURSOS DA FAPERJ POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (U.O. 4041 - Fonte: 100)	R\$ Mil	
	2019	
	EMPENHADA	PART.
Desenvolvimento Científico	138.885	38,61%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	121.506	33,78%
Ensino Superior	68.057	18,92%
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	20.945	5,82%
Administração Geral	10.280	2,86%
Total das Despesas por Subfunção	359.673	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A subfunção “**Desenvolvimento Científico**” absorveu 38,61% dos recursos repassados pelo Estado, com seus recursos aplicados no programa “**Fomento as Linhas de Pesquisa-Pesquisa Rio**”, em que foi direcionada R\$ 138.391 mil (99,64%), para a ação “Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ”, para atender às demandas dos alunos com bolsas e auxílios nos programas de estágio de Doutorado, apoio ao Pós-Doutorado



(PAPD), Jovens Talentos e bolsas de pré-iniciação científica para estudantes do ensino médio estadual. Investimento esse direcionado para a formação e absorção de recursos humanos e financiamento de projetos de pesquisa que contribuem para o aumento da produção de conhecimento e geração de novas oportunidades de crescimento para o país.

Com o objetivo de fomentar estudos e pesquisas nas instituições, a subfunção “**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**” aplicou todo seu recurso (R\$ 121.506 mil) na ação “Apoio a Estudantes e Pesquisadores” para Incentivar e valorizar os estudantes de pós graduação no exterior e também pesquisadores que assessoram as Divisões Científica e Tecnológica da FAPERJ, bem como a estudantes de Iniciação Científica e a todos os tipos de bolsas da FAPERJ..

Procurando a consecução de seus objetivos, a FAPERJ descentralizou créditos orçamentários em diversas unidades gestoras executantes. Do total dos recursos aplicados no valor de R\$ 359.673 mil, 80,89% foram empenhados através da própria **UGE 404100 - FAPERJ**, e os 19,11% restantes descentralizados às demais UGE’s conforme se verifica na tabela a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

R\$ Mil

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fonte: 100)	2019	
		EMPENHADA	PART.
404100	Fundação C.C.F. de Amparo à Pesquisa do ERJ	290.923	80,89%
404310	Administração Central	29.452	8,19%
404600	Fund Centro Ciên Educ Sup Distân do Est RJ	22.266	6,19%
404500	Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro	16.478	4,58%
200900	Subsecret de Finanças - Pgto Concessionárias	60	0,02%
135400	Empresa Pesquisa Agropecuaria do Estado do RJ	493	0,14%
Total das Despesas por Unidade Gestora		359.673	100,00%

Fonte: SIAFERJ

Entre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pela FAPERJ, coube à **Universidade do Estado do Rio de Janeiro** por meio da Unidade Gestora “**Administração Central**” a maior aplicação, 8,19%, com quase sua totalidade (99,53%), traduzida no programa “Investimento em Pesquisa e Tecnologia”, desembolsando (R\$ 29.313 mil), para atender na ação “Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ” dos alunos com bolsas e auxílios nos programas da FAPERJ. A estrutura de pesquisa da UERJ inclui laboratórios nas mais variadas especialidades, utilizados também no ensino de graduação e pós-graduação.

8.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

A Lei Complementar Estadual nº 102/02, em seu artigo 5º, estabelece que a FAPERJ não poderá gastar mais que 5% de seu orçamento com despesas administrativas, incluídas as despesas de pessoal. A tabela seguinte apresenta a verificação do cumprimento do dispositivo legal:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

R\$ Mil	
Programa Gestão Administrativa	2019
Projeto/Atividade	EMPENHADA
Pessoal e Encargos Sociais	7.366
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	989
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0
Pag de Desp com Serv de Utilidade Pública	1.924
Total das Despesas Administrativas	10.280
Total das Despesas da FAPERJ	359.673
Percentual utilizado em despesas administrativas da FAPERJ	2,86%

Fonte: SIAFERIO

Considerando que foram empenhadas despesas administrativas no valor de R\$ 10.280 mil, correspondentes a 2,86% (com base na despesa empenhado da FAPERJ de R\$ 359.673 mil), conclui-se que a FAPERJ respeitou, assim, a legislação mencionada representando percentual abaixo do limite de 5%.

8.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ

Atabela a seguir demonstra o cumprimento do índice constitucional relativo ao FAPERJ.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA
(+) Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos	359.673
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(5.216)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	354.457
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	17.580.879
Valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo)	351.618
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	2,02%

Fonte: SIAFERIO

Confrontando o valor mínimo a ser aplicado pelo FAPERJ (2% da Base de Cálculo) com o montante da execução orçamentária realizada após a dedução dos Restos a Pagar Processados Cancelados de R\$ 5.216 mil, conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro aplicou recursos do FAPERJ no valor total de R\$ 354.457 mil, correspondendo a 2,02% da base de cálculo, estando, assim, em conformidade com o referido mínimo percentual preconizado pelo artigo 332 da Constituição Estadual.

8.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo 263, autorizou ao Poder Executivo, a criação de um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - **FECAM**, que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

O **FECAM** tem como propósito o controle ambiental. Seus recursos poderão ser utilizados em programas e projetos de recuperação e preservação e uso sustentável no meio ambiente, bem como no desenvolvimento urbano por órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as questões ambientais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou ainda, de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

8.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Os recursos do Fundo estão discriminados no §1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, reproduzidos em seu texto original no art. 3º da Lei Estadual nº 1.060/1986, com as alterações produzidas pela Lei Estadual nº 4.143/2003, contendo a seguinte redação:

- **5% (cinco por cento)** da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República;
- Produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;
- Produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;

- Dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- Outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, alterado pela Emenda Constitucional nº 70, de 2017 que destina ao **FECAM 5% (cinco por cento)** da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

“Art. 263 - (...)

§ 1º - (...)

VI - 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.”

Assim, a arrecadação do ERJ relacionada às receitas pertencentes ao **FECAM**, segundo os critérios de contabilização adotados, faz parte de rubricas específicas, destacadas a seguir por contas contábeis escrituradas no **SIAFE-Rio**.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Ref. Art.263 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			
CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO	2019	
		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ARRECADADA (B)
1345032101	Recursos Hídricos	11.332	8.106
1344021101	Recursos Minerais	1.902	1.872
1390001103	Royalties - até 5%	2.040.810	2.091.373
1390001105	Royalties - Excedentes à 5%	1.665.973	1.720.722
1390001106	Royalties - Participação Especial	5.062.650	4.874.182
1390001107	Fundo Especial do Petróleo - FEP	21.247	23.684
9345032101	Dedução Recursos Hídricos	-3.981	-3.942
9390001103	Dedução Royalties - Até 5%	-789.314	-792.053
9390001104	Royalties Petróleo - Transf. Municípios	-328.505	-328.505
9390001105	Dedução Royalties - Excedentes a 5%	-770.706	-770.938
9390001106	Dedução Royalties - Participação Especial	-2.130.794	-2.157.573
9390001107	Dedução Fundo Especial do Petróleo -FEP	-10.111	-11.059
BASE DE CÁLCULO - (I)		4.770.502	4.655.868
Valor a Ser Aplicado no FECAM - Receitas PÓS-SAL (5% da Arrecadação do Fecam =			232.793
TOTAL COLUNA (B) x 5% (II)			
1390001108	Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% PRÉ-SAL	2.502.671	2.203.635
1390001110	Royalties do Petróleo Excedente a 5%- PRÉ-SAL	2.170.921	1.917.392
1390001111	Participação Especial Exp. Petrol. E Gás Natural - Lei N° 9.478/97 PRÉ-SAL	11.274.887	11.990.864
9390001108	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	-910.837	-910.837
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	-319.592	-319.592
9390001110	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	-927.091	-927.091
9390001111	Dedução da Partic. Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	-5.785.600	-5.785.600
BASE DE CÁLCULO - (III)		8.005.359	8.168.770
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM =			408.439
TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV)			
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (V) = (II + IV)		641.232	

Fonte: SIAFERIO

Obs: A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

Os recursos destinados ao Fundo são provenientes da alíquota de **5% da participação nos resultados da exploração de petróleo**, de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território e por **5% das receitas provenientes das rubricas do PRÉ-SAL**.

O total a ser destinado ao FECAM foi de R\$ 641.232 mil, sendo composto pelo valor de R\$ 232.793 mil proveniente da receita do Pós-Sal, e pelo valor de R\$ 408.439 mil advindo do Pré-Sal.

8.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019

O cumprimento da utilização dos recursos do Fundo cabe a um Conselho Superior composto por representantes das Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ), do Instituto Estadual do Ambiente

(INEA), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O referido Conselho tem como presidente e membro nato o Secretário de Estado do Ambiente.

A principal vocação do Fecam – que recebe parte dos royalties do pós-sal e do pré-sal – é financiar projetos de meio ambiente, inclusive de saneamento.

No exercício de 2019 foram autorizados R\$ 665.726 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do **FECAM**. Esses recursos advêm das fontes 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos, 104 - Indenização pela extração de petróleo e 297 - Conservação Ambiental.

É importante salientar que, 100% do total das despesas executadas, foram custeadas com recursos oriundos da fonte 104 - Indenização pela extração de petróleo. A tabela abaixo demonstra de forma resumida, por fonte de origem de recursos, o orçamento visando à execução dentro do exercício, onde constata-se a diferença entre os valores autorizados e os valores empenhados.

FUNTE RESUMIDA DE ORIGEM DE RECURSOS

	R\$ Mil	
(U.O. 24040)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA
104 - Indenização Pela Extração de Petróleo	665.726	116.012
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	-	-
VALOR DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM	665.726	116.012

Fonte: SIAFERIO

Avaliando de forma detalhada a execução do FECAM, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou R\$ 116.0121 mil, na qual é possível verificar as subfunções em que os valores foram alocados.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO FECAM POR SUBFUNÇÃO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019	
	EMPENHADA	PART.
Saneamento Básico Urbano	93.964	81,00%
Preservação e Conservação Ambiental	12.064	10,40%
Recursos Hídricos	8.898	7,67%
Controle Ambiental	1.086	0,94%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	116.012	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Com os recursos vindos dessa importante fonte - FR 104, o Estado investiu 81,00% (R\$ 93.964 mil)

na subfunção "**Saneamento Básico Urbano**", subfunção com maior aplicação de recursos destinados ao FECAM, tendo o seu valor integral destinado no programa "**Pacto pelo Saneamento**" - **mais saúde, qualidade de vida e cidadania**, que consiste na realização de uma

"radiografia" de como está o saneamento básico no Estado, em termos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos, drenagem, saneamento rural e educação ambiental para o saneamento básico, esse programa tem o objetivo de universalizar, no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas. Ele é representado pelas ações: "**Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM**" com a finalidade de dotar os municípios de sistema de saneamento ambiental em conformidade com a legislação e melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos receptores, rios e lagoas, ampliando assim a cobertura dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto, além de focar em

ações para Conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água. no valor de R\$ 83.804 mil e a ação "**Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM**" no valor de R\$ 10.160 mil, criado para despoluir e recuperar ambientalmente um dos cartões postais mais conhecidos do Brasil, permitindo redirecionar, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Alegria 700 litros de esgoto por segundo provenientes da região central do Rio de Janeiro, e que

representado pelas ações: "**Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM**" com a finalidade de dotar os municípios de sistema de saneamento ambiental em conformidade com a legislação e melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos receptores, rios e lagoas, ampliando assim a cobertura dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto, além de focar em

ações para Conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água. no valor de R\$ 83.804 mil e a ação "**Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM**" no valor de R\$ 10.160 mil, criado para despoluir e recuperar ambientalmente um dos cartões postais mais conhecidos do Brasil, permitindo redirecionar, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Alegria 700 litros de esgoto por segundo provenientes da região central do Rio de Janeiro, e que

ações para Conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água. no valor de R\$ 83.804 mil e a ação "**Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM**" no valor de R\$ 10.160 mil, criado para despoluir e recuperar ambientalmente um dos cartões postais mais conhecidos do Brasil, permitindo redirecionar, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Alegria 700 litros de esgoto por segundo provenientes da região central do Rio de Janeiro, e que

ações para Conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água. no valor de R\$ 83.804 mil e a ação "**Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM**" no valor de R\$ 10.160 mil, criado para despoluir e recuperar ambientalmente um dos cartões postais mais conhecidos do Brasil, permitindo redirecionar, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Alegria 700 litros de esgoto por segundo provenientes da região central do Rio de Janeiro, e que

ações para Conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água. no valor de R\$ 83.804 mil e a ação "**Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM**" no valor de R\$ 10.160 mil, criado para despoluir e recuperar ambientalmente um dos cartões postais mais conhecidos do Brasil, permitindo redirecionar, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Alegria 700 litros de esgoto por segundo provenientes da região central do Rio de Janeiro, e que



antes iam diretamente para o Canal do Mangue, que deságua na Baía de Guanabara. Beneficiando 163 mil habitantes de seis bairros da região central do Rio de Janeiro: Cidade Nova, Centro, Catumbi, Rio Comprido, Estádio e Santa Tereza.

A segunda maior execução dos recursos aplicados no FECAM, deu-se através da subfunção “**Preservação e Conservação Ambiental**”, tendo sua maior aplicação, R\$ 12.024 mil, destinada ao programa “**Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional**” com o objetivo de promover a modernização dos instrumentos de gestão aplicados pela Secretaria de Estado de Ambiente vinculadas com vistas à maior eficiência, eficácia e efetividade no desempenho dos projetos executados e o programa “**Educação Ambiental e Gestão Participativa**” correspondendo a R\$ 39 mil, com objetivo de estimular a participação popular na gestão ambiental, através de políticas públicas socioambientais com ênfase na geração de emprego e renda e no fortalecimento da formulação e rearticulação de políticas públicas, fazendo a interlocução com demais órgãos públicos e outras esferas de governo.

A liberação orçamentária de acordo com a contabilização dos 5% dos royalties vem se confirmando no decorrer dos anos. Contudo, os recursos financeiros não são liberados na mesma velocidade, prejudicando fornecedores e gerando uma situação indesejada para a economia fluminense.

O FECAM descentraliza créditos orçamentários a outras unidades gestoras executantes, conforme se verifica a seguir.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE - FECAM

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	
	EMPENHADA	PART.
240200 SEA-Prog.Saneamento Ambiental Baia Guanabara	88.172	76,00%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	25.709	22,16%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	2.130	1,84%
TOTAL	116.012	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A Unidade Gestora **240200 – SEA- Programa Saneamento Ambiental da Baía da Guanabara**, aplicou R\$ 88.172 mil dos recursos, onde a ação “**Intervenção em Saneamento Ambiental - FECAM**” destacou-se com o maior gasto no valor de R\$ 78.012 mil para dotar os municípios de sistema de saneamento ambiental em conformidade com a legislação e melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos receptores, rios e lagoas, ampliando assim a cobertura dos sistemas

de coleta e tratamento de esgoto, além de focar em ações para conter o lixo flutuante e realizar o serviço de remoção do mesmo, em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara, promovendo a limpeza do espelho d'água.

A segunda maior execução de recursos no FECAM deu-se através, da unidade gestora **243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA** que obteve R\$ 25.709 mil. Esse montante contemplou seis ações as quais as maiores representações ficaram a cargo do programa **“Cidades Sustentáveis”** com 46,77% (R\$ 12.025 mil) do total e que tem como finalidade incentivar a restauração funcional de áreas que hoje se encontram abandonadas e/ou em profundo processo de deteriorização, priorizando a criação de áreas sustentáveis, gerando oportunidades de turismo para a localidade, recreação e aprendizado da população. Também merecem destaque os programas **“Melhoria da Infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM”** com 34,61%(R\$ 8.898 mil) e **“Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM”** com 14,24% (R\$ 3.661 mil).

8.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM

Confrontando o total de despesas incorridas a partir de recursos do FECAM com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo e dos recursos hídricos e minerais, obtêm-se os seguintes percentuais:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FECAM

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FECAM (Fontes: 101 e 104 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil	
	EMPENHADA Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PÓS-SAL, Recursos Hídricos e Minerais (5%)	232.793	36,30%
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	408.439	63,70%
Total a Ser Aplicado no FECAM (I)	641.232	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FECAM	116.012	100,18%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(213)	-0,18%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	115.799	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	18,06%	

Fonte: SIAFERIO

Para efeito de cumprimento da aplicação dos recursos do FECAM, deve-se excluir do cálculo, quando houver, o valor referente à realização de despesa com a fonte de recursos 297 - Conservação Ambiental, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

Em 2019, o Estado do Rio de Janeiro aplicou R\$ 116.012 mil com recursos das fontes do FECAM em projetos e atividades relacionadas à finalidade do Fundo e, após a dedução do valor dos Restos a Pagar Processados cancelado, resultou na execução de **18,06%** do valor total a ser aplicado.

8.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - **FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017 e teve sua Unidade Orçamentara criada através da lei nº 7.947 de 03 de maio de 2018 pertencendo a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG. O **FISED** será composto por **5% dos recursos proveniente de Royalties do Pré-sal** que serão usados para as ações de combate a violência que deverão estar condicionadas à aprovação do Conselho Diretor do fundo, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública. A ideia é permitir que parcela desta arrecadação seja empregada para investimentos em outras áreas prioritárias do Estado, entre elas a segurança pública, a educação, saúde e assistência social em ações conexas.

As receitas pertencentes à arrecadação do **FISED**, que compõem a base de cálculo dos valores destinados ao Fundo, estão apresentadas a seguir. O Fundo garante o uso de parte da receita de royalties de petróleo na área de segurança.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FISED

Ref. Art.1 da Lei Nº 7947 de 03 de maio de 2018

R\$ Mil

RECEITA PATRIMONIAL				
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		2019		
NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ARRECADADA (B)	ARREC./P REV. B/A
1390001108	Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	2.502.671	2.203.635	88,05%
1390001110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	2.170.921	1.917.392	88,32%
1390001111	Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	11.274.887	11.990.864	106,35%
9390001108	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	-910.837	-910.837	100,00%
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	-319.592	-319.592	100,00%
9390001110	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	-927.091	-927.091	100,00%
9390001111	Dedução da Particip. Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	-5.785.600	-5.785.600	100,00%
BASE DE CÁLCULO - (I)		8.005.359	8.168.770	102,04%
Valor a Ser Aplicado no FISED- Receitas PRÉ-SAL (5% da Base de Cálculo do FISED = TOTAL COLUNA (B) x 5% (II)			408.439	

Fonte: SIAFERIO

No exercício corrente o recurso a ser destinado ao FECAM foi de R\$ 408.439 mil, valor composto por 5% da Receita de Royalties do PRÉ-SAL que foi de R\$ 8.168.770 mil.

8.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED

O FISED será empregado em projetos e programas na área de segurança pública, entre os quais se incluem, de modo exemplificativo, o reequipamento das polícias estaduais, treinamento e qualificação de polícias civis e militares, sistemas de informações e estatísticas policiais, programas de polícia comunitária e de proximidade, a expansão e custeio da atividade policial, bem como a estruturação e modernização da polícia técnica e científica.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - FISED

R\$ Mil

(U.O. 51660 - FISED)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	PART. TOTAL
103 Indenização Pela Extração de Petróleo	756.417	651.113	100,00%
TOTAL	756.417	651.113	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Ao longo do exercício de 2019, foram autorizados R\$ 756.417 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do FISED. Do total autorizado, foram empenhados R\$ 651.113 mil proveniente da fonte 103 (Indenização pela Extração de Petróleo) e

aplicados em 99,95% (R\$ 650.773 mil) no programa “**Gestão Operacional da Polícia**” que consiste na aquisição de materiais importantes para o policiamento rotineiro: como fardamento, coletes balísticos, materiais de baixo poder ofensivo, manutenção adequada da frota, planejamento e a gestão de aquisições, realização da manutenção das Unidades integrantes da estrutura SESEG e seus equipamentos, de forma corretiva e preventiva, com o objetivo de conservar as instalações e os equipamentos das Unidades, tendo como público alvo a população fluminense; e 0,05% no programa de “**Coordenação, Monitoramento e Aprimoramento das Políticas Públicas e Ações Educativas**” com o objetivo de atuar de maneira integrada, pontual e eficiente em iniciativas relacionadas a saúde, segurança, assistência e educação.

No detalhamento das aplicações por grupo de despesa, “**Pessoal e Encargos Sociais**” obteve a maior participação (83,40%) do total, tendo dentro desse grupo as ações: “**Apoio a Programas e Projetos da Polícia Militar - FISED**” empenhado R\$ 478.833 mil; “**Apoio a Programas e Projetos da Polícia Civil - FISED**” empenhou R\$ 25.918 mil; e “**Apoio a Programas e Projetos da Administração Penitenciária - FISED**” finalizou com R\$ 11.257 mil.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA - FISED

VALORES APLICADOS NO FISED POR GRUPO DE DESPESA		R\$ Mil
		DESPESA EMPENHADA
		Valor R\$
U.O 51660 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social		
(+) FONTE 103	1 - Pessoal e Encargos Sociais	543.023
	3 -Outras Despesas Correntes	101.983
	4 - Investimentos	6.107
	5577 - Apoio a Programas e Projetos Polícia Militar - FISED	6.090
	5579 - Apoio a Programas e Projetos de Assistência Social - FISED	17
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FISED		651.113

Fonte: SIAFERIO

8.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED

Comparando o total de despesas incorridas a partir de recursos do **FISED** com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo, obtêm-se os seguintes percentuais:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FISED

R\$ Mil

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FISED (Fontes: 103 / U.O. 51660 - FISED)	EMPENHADA	
	Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	408.439	100,00%
Total a Ser Aplicado no FISED(I)	408.439	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FISED	651.113	100,15%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(947)	-0,15%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	650.166	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	159,18%	
Excesso de aplicação - valor aplicado no FISED	241.728	

Fonte: SIAFERIO

O valor demonstrado para efeitos de Base de Cálculo para a constituição do **FISED** foi de R\$ 408.439 mil. Concluindo assim, que o Estado do Rio de Janeiro, ao aplicar o montante de R\$ 651.113 mil em projetos e atividades a cargo do **FISED**, executou 159,18% perfazendo um “excesso de aplicação” de R\$ 241.728 mil. Esse excesso de aplicação pode ser explicado pelo fato de que no exercício corrente havia um saldo inicial disponível de R\$ 225.808 mil, pois, no exercício anterior, o valor destinado ao fundo não foi totalmente utilizado.



Capítulo 9

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

9 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

9.1 COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do título VI, da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, criando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial dos recursos públicos e incentivando o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Para atingir estes objetivos a Lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a busca do equilíbrio das contas públicas pelo alcance de metas de resultado entre receitas e despesas, e a imposição de limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização de Planos, Orçamentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas na LRF.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Com o objetivo de promover o relacionamento do cidadão com o Estado e buscando reforçar o conceito de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal, atribuindo aos detentores de informações públicas a divulgação eletrônica dos atos e contratos administrativos, recebimento de recursos, pagamento de compras, serviços e obras públicos, foi sancionada a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Firma-se o propósito de transparecer as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal disponível a todos os cidadãos em todas as esferas dos poderes públicos. De um lado, o ente da federação disponibiliza todos os atos da Administração Pública em tempo real e, de outro, os cidadãos inclusos digitalmente têm acesso às informações detalhadas da execução orçamentária de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se entender que a transparência pública garante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outra garantia da LC 131, de 2009, é a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União extensivo aos demais entes da Federação que devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações privilegiadas quanto à despesa e à receita públicas.

A norma determina a transparência de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer do lançamento e recebimento de toda a receita, inclusive os referentes a recursos extraorçamentários, da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Com isso, todas as referências dos atos administrativos e contratos administrativos, abrangendo os convênios, consórcios, termos de parceria público-privada e contratos de gestão, ou seja, tudo que resultar em despesas públicas. Há que salientar que a LC 131, de 2009, estabeleceu prazos, contados a partir de 27 de maio de 2009, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotassem os portais de transparência pública ou outro mecanismo para disponibilização de todos os atos e contratos administrativos para os cidadãos inclusos digitalmente, sendo de 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e de 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Cabe acrescentar que foram excluídas dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal a Imprensa Oficial, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e a Agência Estadual de Fomento - AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, coloca-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

De acordo com o parágrafo 2º do art. 209 da Constituição Estadual, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas pela Lei nº 8.055 de 19 de Julho de 2018, compreendendo, conforme o art. 1º:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 adequando-as ao real cenário fiscal e considerando os incentivos fiscais já concedidos em Lei Estadual;
- III - os riscos fiscais;
- IV - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- VI - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

X - as diretrizes finais.

9.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, parágrafo 1º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas fiscais para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Atendendo ao dispositivo legal, a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019 - fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2019, em valores constantes e correntes. Posteriormente, estas metas foram compatibilizadas com o orçamento do exercício de 2019, conforme Lei nº 8.271, de 27 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2019).

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Nos itens a seguir, apresentam-se os quadros comparativos para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

9.2.1.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

9.2.1.1.1 Resultado Primário a Preços Correntes

Entende-se por preços correntes aqueles em que os bens e serviços são valorizados aos preços verificados no ano em causa. A tabela abaixo demonstra os valores atualizados pela variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, corrigidos pelos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo assim os valores para os praticados no exercício em análise.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LOA 2019	RECEITAS REALIZADAS		VARIAÇÃO	% D = (C) / (A)
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	
RECEITA TOTAL	66.863.619	61.948.111		(4.915.508)	-7,35%
(-) Rend. de Aplic. Financeira	201.864	801.340		599.476	296,97%
(-) Operações de Crédito	4.370.413	54.998		(4.315.415)	-98,74%
(-) Receita de Alienações de Bens	150.041	5.486		(144.555)	-96,34%
(-) Amortiz. Empréstimos	89.990	167.121		77.131	85,71%
Total da Rec. não Financeira (I)	62.051.311	60.919.166		(1.132.146)	-1,82%
DESCRIÇÃO	LOA 2019	EMPENHADO	LIQUIDADO	VARIAÇÃO	% D = (C) / (A)
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	
DESPESA TOTAL	74.866.214	59.441.898	59.059.033	(15.424.317)	-20,60%
(-) Juros e Amortiz. Dívida	856.593	696.586	696.586	(160.007)	-18,68%
(-) Concessão de Empréstimos	1.414	150	150	(1.264)	0,00%
Total da Desp. não Financeira (II)	74.008.208	58.745.162	58.362.298	(15.263.046)	-20,62%
Result. Primário (I) - (II)	(11.956.897)	2.174.003	2.556.868	14.130.900	-118,18%

Fonte: SIAFE-RIO

Obs.: A meta do resultado primário foi elaborada com base na metodologia disposta na 7ª edição do MDF. Para fins de comparabilidade, apresentamos o resultado primário conforme a metodologia utilizada nas metas da LDO de 2019.

* A coluna (A) refere-se a meta anual que, por sua vez, foi alterada pela LOA de 2019. Já as colunas RECEITAS REALIZADAS (B), EMPENHADO e LIQUIDADO (B) referem-se aos saldos acumulados até o mês de dezembro/2019.

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, posteriormente atualizada pela Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício atual, foi deficitária em R\$ 11.956.897 mil. Contudo, verifica-se que não ocorreu o déficit primário previsto, registrando, na verdade, um superávit de R\$ 2.174.003 mil.

9.2.1.2 Montante da Dívida e Resultado Nominal

9.2.1.2.1 A Preços Correntes

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (A PREÇOS CORRENTES)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO		REALIZADO	
	2018	2019	2018	2019
	A	B	C	D
Dívida Consolidada (I)	153.852.613	166.587.880	154.992.808	166.854.171
Deduções (II)	1.852.112	1.930.826	1.732.012	1.648.993
Disponibilidade de Caixa*	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.677.963	5.919.276	6.927.391	9.886.162
Restos a Pagar Processados	16.555.785	17.259.406	17.757.259	17.734.013
Haveres Financeiros	1.852.112	1.930.826	1.732.012	1.648.993
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	152.000.501	164.657.054	153.260.796	165.205.178
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivo Reconhecido (V)	-	-	2.036.791	1.885.792
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	152.000.501	164.657.054	151.224.004	163.319.386
Descrição	LDO 2019		REALIZADO 2019	
Resultado Nominal	12.656.553		12.095.381	

Fonte: SLAFE-RIO

* Nota: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser representado por um "-" (traço) e o valor excedente deverá ser informado na linha "Insuficiência Financeira" do quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada".

Obs.: A meta do resultado nominal foi elaborada com base na metodologia disposta na 7ª edição do MDF. Para fins de comparabilidade, apresentamos o resultado nominal conforme a metodologia utilizada nas metas da LDO de 2019.

Verifica-se que, no Exercício de 2019, o Estado do Rio realizou um resultado nominal de R\$ 12.095.381 mil, ficando abaixo da meta prevista na LDO.

9.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas governamentais, em decorrência das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou das metas de resultados. Em suma, correspondem aos riscos decorrentes das obrigações financeiras do Estado.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de serem riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais.

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O Anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias (riscos orçamentários e riscos de dívida); em seguida, foram identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

9.2.2.1 Passivos Contingentes Contra o Estado, Suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação. A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

Apresentamos abaixo, tabela com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado, contabilizadas em contas de controle do grupo 8.4.1.1.1.01.00 PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS, e que servem de base para a elaboração do DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, conforme exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional:

R\$Ml	
PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Tributárias	4.222.772
Pessoal	5.588.787
Dívida Ativa	968.559
Previdenciária	1.424.000
Serviços Públicos	2.468.019
Trabalhista	429.967
Demandas das Procuradorias Regionais	8.360.258
Demandas da Capital Federal	2.044.950
Serviços de Saúde	3.193.745
Demandas Judiciais	28.701.057

Fonte: SIAFE-RIO

9.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

Em acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou, em 29/01/2019, no Diário Oficial do Poder Executivo, a Resolução SEFAZ n.º 06 de 24 de Janeiro de 2019, que divulga o Quadro de Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta para o exercício de 2019.

ARRECAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2019

R\$MI

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	14.770.203	11.429.173	13.417.072	13.202.151	10.845.458	14.078.597	77.742.654
Tributária	9.675.017	8.577.842	8.348.040	8.166.460	8.054.067	8.797.339	51.618.765
Contribuições	389.494	389.568	389.643	389.718	389.795	573.006	2.521.224
Patrimonial	3.167.547	928.753	3.169.245	3.169.338	929.345	3.170.719	14.534.947
Agropecuária	54	54	53	54	55	53	324
Industrial	17.439	17.439	17.439	31.158	31.158	31.158	145.791
Serviços	52.620	58.345	65.091	58.227	62.451	60.129	356.863
Transf. Correntes	1.275.681	1.261.397	1.227.160	1.180.158	1.177.981	1.218.911	7.341.289
Outras Rec. Correntes	192.351	195.775	200.400	207.087	200.606	227.281	1.223.451
Receitas de Capital	105.202	108.200	96.610	100.358	95.173	1.405.891	1.911.434
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	1.312.413	1.312.413
Alienações de Bens	25.000	25.000	25.041	25.000	25.000	25.000	150.041
Amort. Empréstimos	14.186	15.574	15.545	13.835	15.417	15.434	89.990
Transf. Capital	66.016	67.626	56.025	61.523	54.757	53.043	358.990
Outras Rec. de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Total	14.875.405	11.537.373	13.513.682	13.302.509	10.940.632	15.484.487	79.654.088

Fonte: Resolução SEFAZ nº 06, publicada DCE/RJ em 29/01/2019.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2019.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

A Resolução SEFAZ nº 06, publicada no Diário Oficial do ERJ em 29/01/2019, estabeleceu o valor da meta anual de arrecadação em R\$ 85.161.743 mil, englobando o grupo de receitas intraorçamentárias que, isoladamente, registrou o valor de R\$ 5.507.655 mil.

Com o intuito de propiciar melhor comparabilidade com os relatórios dos anexos da LRF, as receitas intraorçamentárias não foram consideradas nos valores da tabela "ARRECAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2019", perfazendo a meta real de arrecadação anual no montante de R\$ 79.654.088 mil.

ARRECAÇÃO ESTADUAL - REALIZADO

R\$ Mil

RECEITAS	VALORES REALIZADOS						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	17.981.099	11.723.510	15.432.660	15.544.990	12.420.909	18.748.762	91.851.930
Tributária	10.571.911	8.731.356	7.827.466	8.355.071	8.361.480	9.251.555	53.098.839
Contribuições	466.441	464.598	464.839	442.306	409.482	878.483	3.126.149
Patrimonial	5.445.991	1.263.689	5.656.576	5.529.975	2.180.988	5.932.365	26.009.584
Agropecuária	1	1	-	-	0,280	0,923	3
Industrial	13.388	1.498	17.927	341	128	364	33.647
Serviços	61.448	40.358	55.236	63.383	58.359	43.996	322.781
Transf. Correntes	1.217.896	1.059.001	1.015.652	1.006.815	1.057.617	2.402.600	7.759.581
Outras Rec. Correntes	204.022	163.009	394.965	147.099	352.855	239.398	1.501.347
Receitas de Capital	29.102	25.680	39.890	51.055	52.415	71.510	269.653
Operações de Crédito	-	89	704	26.933	10.105	17.166	54.998
Alienações de Bens	1	45	2.197	1.321	1.812	110	5.486
Amort. Empréstimos	22.158	23.005	34.092	21.344	37.721	28.801	167.121
Transf. Capital	6.943	2.542	2.897	1.456	2.777	25.433	42.047
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	18.010.201	11.749.190	15.472.550	15.596.045	12.473.325	18.820.272	92.121.583

Fonte: SIAFE-RIO

- Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.
2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2019.
3 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.
4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

PERÍODOS	METAS DE	VALORES	DIFERENÇA
	ARRECAÇÃO	REALIZADOS	
	A	B	C = (B - A)
1º Bimestre	14.875.405	18.010.201	3.134.796
2º Bimestre	11.537.373	11.749.190	211.818
3º Bimestre	13.513.682	15.472.550	1.958.868
4º Bimestre	13.302.509	15.596.045	2.293.536
5º Bimestre	10.940.632	12.473.325	1.532.693
6º Bimestre	15.484.487	18.820.272	3.335.784
Total	79.654.088	92.121.583	12.467.495

Fontes: Resolução SEFAZ nº 06/2019 e SIAFE-RIO.

Analisando a tabela “METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO X VALORES REALIZADOS”, nota-se que a arrecadação até o 6º Bimestre/2019 superou a meta em R\$ 12.467.495 mil, o que corresponde a um percentual de 15,65% superior ao estimado.

META ANUAL X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	META ANUAL	REALIZADO	VARIAÇÃO EM REAIS	VARIAÇÃO %
Receitas Correntes	77.742.654	91.851.930	14.109.276	18,15%
Tributária	51.618.765	53.098.839	1.480.074	2,87%
Contribuições	2.521.224	3.126.149	604.925	23,99%
Patrimonial	14.534.947	26.009.584	11.474.636	78,95%
Agropecuária	324	3	-321	-99,09%
Industrial	145.791	33.647	-112.144	-76,92%
Serviços	356.863	322.781	-34.082	-9,55%
Transf. Correntes	7.341.289	7.759.581	418.292	5,70%
Outras Rec. Correntes	1.223.451	1.501.347	277.896	22,71%
Receitas de Capital	1.911.434	269.653	-1.641.782	-85,89%
Operações de Crédito	1.312.413	54.998	-1.257.416	-95,81%
Alienações de Bens	150.041	5.486	-144.554	-96,34%
Amort. Empréstimos	89.990	167.121	77.131	85,71%
Transf. Capital	358.990	42.047	-316.943	-88,29%
Outras Rec. Capital	0	0	0	0,00%
Total	79.654.088	92.121.583	12.467.495	15,65%

Fontes: Resolução SEFAZ nº 06/2019 e SIAFE-RIO.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2019

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

5 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

Observando a tabela “META ANUAL X VALORES REALIZADOS”, podemos verificar que as Receitas Correntes ultrapassaram a Meta Anual, enquanto as Receitas de Capital ficaram bem aquém da respectiva Meta.

9.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicada no DOERJ de 20 de Fevereiro de 2020, a Resolução SEFAZ nº 120, que divulga as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, bem como o Resultado das Ações Fiscais. Este último item apresenta o Demonstrativo de Certidões Ativas em Ajuizamento até 31/12/2019 e os Demonstrativos de Valores a Receber, referentes a Autos de Infração e a Parcelamentos, que serão dispostos adiante.

RESULTADOS DAS AÇÕES FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE CERTIDOES ATIVAS EM AJUIZAMENTO ATE 31/12/2019

Em Reais

REGIÃO	QUANTIDADE	VALOR (REAIS)
Capital	70.273	54.305.392.366
Interior	54.203	42.086.668.627
Totais	124.476	96.392.060.993

Fonte: Resolução SEFAZ nº 120 de 18.02.2020

DEMONSTRATIVO DE VALORES A RECEBER

Em Reais

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO

	Estoque em 31/12/2016	Estoque em 31/12/2017	Estoque em 31/12/2018	Estoque em 31/12/2019
QTD. UFIR-RJ	6.771.851.104	6.451.276.318	7.221.760.049	7.631.881.416
VLR. UFIR	3,1999	3,2939	3,4211	3,5550
R\$	21.669.246.349	21.249.859.065	24.706.363.305	27.131.338.435

Fonte: Resolução SEFAZ nº 120 de 18.02.2020

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS

	Pagos no exercício de 2017	Pagos no exercício de 2018	Pagos no exercício de 2019	A receber no exercício de 2020
QIDE UFIR	147.248.652	157.104.608	221.210.730	203.886.232
UFIR	3,1999	3,2939	3,4211	3,5550
R\$	471.180.961	517.486.867	756.784.028	724.815.556

Fonte: Resolução SEFAZ nº 120 de 18.02.2020

O item 1 - **evolução de valores a receber referentes a autos de infração** - fornece o total de autos de infração no status de em cobrança, em impugnação ou em recurso.

O item 2 - **evolução de valores a receber referentes a parcelamentos** - informa os valores relativos a parcelamentos efetivamente pagos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro 2020.

9.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela lei. Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado.

Os Poderes definidos na LRF deverão cada um emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista beneficiários de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente, e conterà demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- - despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- - dívida consolidada;
- - concessão de garantias e contragarantias; e
- - operações de crédito.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

No último quadrimestre deverá ser apresentado, também, o demonstrativo do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas e não pagas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por insuficiência financeira e cujos empenhos foram cancelados.

9.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com Pessoal da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Nos quadros abaixo, demonstramos a evolução dos gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como o Consolidado, em relação à Receita Corrente Líquida:

DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019		2018	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	23.019.690	39,31%	21.774.753	37,36%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	28.697.342	49,00%	28.562.481	49,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	27.262.475	46,55%	27.134.357	46,55%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2019/2018 - Poder Executivo.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019		2018	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	27.996.225	47,80%	26.803.986	45,98%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	35.139.602	60,00%	34.974.467	60,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	33.382.622	57,00%	33.225.743	57,00%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2019/2018 - Consolidado.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Em ambos os casos (Poder Executivo e Consolidado), a Despesa com Pessoal aumentou do Exercício Anterior para o Atual, mas os limites máximos (inclusive o Prudencial) continuaram sendo respeitados.

A metodologia de cálculo do limite da despesa com pessoal é definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Demonstrativos Fiscais. A metodologia prevê a possibilidade de deduzir, no momento do cálculo da despesa com pessoal, algumas despesas e dentre elas podemos destacar as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e demais receitas vinculadas.

9.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

É elaborado pelo Poder Executivo e abrange todos os Poderes do Estado. O detalhamento, a forma e a metodologia de apuração da DCL visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF e outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total apurado, sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Em observância ao Princípio da Prudência, e com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciadas, neste demonstrativo, outras obrigações do Ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, muito embora não sejam essas obrigações consideradas no conceito de dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, tais como, precatórios anteriores a 05.05.2000, insuficiência financeira e outras obrigações não integrantes da Dívida Consolidada.

Outro aspecto relevante tratado neste demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de dedução da Dívida Consolidada. Neste caso, devem ser deduzidos a Disponibilidade de Caixa - calculada pela Disponibilidade de Caixa Bruta, líquida dos Restos a Pagar - e os Demais Haveres Financeiros. Ressalta-se que a linha de Disponibilidade de Caixa não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" e o valor excedente será informado na linha "Insuficiência Financeira".

A partir do exercício de 2018 o demonstrativo da DCL passou a considerar os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA (com exceção dos Demais Haveres Financeiros).

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo da Dívida Consolidada Líquida:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

DESCRIÇÃO	2019		2018		R\$ Mil
	VALOR	%RCL	VALOR	%RCL	
Total da Dívida Consolidada Líquida	165.205.178	282,08%	153.260.796	262,92%	
Limite Definido por Resol. do Senado Federal N° 40/2001, Inciso I, Art. 3° - 200%	117.132.008	200,00%	116.581.556	200,00%	

Fonte: RGF - Anexo 2 - 3º Quad. 2019/2018.

No Exercício de 2019, a Dívida Consolidada Líquida do Estado representou 282,08% da receita corrente líquida, correspondente a R\$ 165.205.178 mil, ultrapassando em 82,08%, o percentual máximo estabelecido pela Resolução do Senado Federal N° 40/2001, havendo um aumento de 19,16 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior.

O art. 31 da LRF estabelece prazos e condutas de reenquadramento, caso a Dívida Consolidada de um ente da Federação ultrapassasse o limite legal. Entretanto, ressalta-se que essa contagem de prazo e disposições encontra-se suspensa por força da Lei Estadual nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do estado do Rio de Janeiro, cujo período foi estendido até 31 de dezembro de 2019, com a publicação da Lei Estadual nº 8.272 de 27 de dezembro de 2018.

Além disso, a Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime, ficará assegurado ao Estado que o aderiu, acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF).

9.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Garantias de Valores:

GARANTIA DE VALORES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019		2018	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total das Garantias	71.472	0,12%	65.563	0,11%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.884.521	22,00%	12.823.971	22,00%

Fonte: RGF - Anexo 3 - 3º Quad. 2019/2018.

No Exercício de 2019, o total das garantias do Estado representou 0,12% da receita corrente líquida, ficando 21,88 pontos percentuais abaixo do limite de 22,00% definido no art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Comparando com o exercício anterior, verifica-se que a relação “Total das Garantias/RCL” teve um acréscimo de 0,01 pontos percentuais. Isoladamente, observa-se que o valor do Limite das garantias frente ao exercício anterior, apresentou um aumento de R\$ 60.550 mil.

9.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF.

A operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo das Operações de Crédito:

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019		2018	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	54.998	0,09%	1.088.515	1,87%
Limite Def.P/Senado Federal p/Operações de Crédito Internas e Externas	9.370.561	16,00%	9.326.524	16,00%

Fonte: RGF - Anexo 4 - 3º Quad. 2019/2018.

No Exercício de 2019, o total das operações do Estado que representou 0,09% sobre a receita corrente líquida. O limite definido no inciso I, art. 7º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, estipula o valor máximo para a relação das operações de crédito com a receita corrente líquida em 16,00%.

Comparando com o exercício anterior, houve um decréscimo das receitas de operações de crédito no montante de R\$ 1.033.518 mil em comparação com o exercício anterior.

9.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Ressalta-se que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	R\$ MI	
	2019	2018
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	10.293.134	7.733.641
Obrigações Financeiras (II)	21.070.599	21.244.210
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em RPNP (III) = (I-II)	(10.777.465)	(13.510.569)
Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)	165.057	143.637
Superávit/Déficit (V) = (III - IV)	(10.942.522)	(13.654.206)

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2019/2018 - Poder Executivo.

O saldo da disponibilidade de caixa frente às obrigações financeiras de curto prazo do Poder Executivo, que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar seus compromissos, apresentou um resultado deficitário em, aproximadamente, R\$ 11 bilhões. Em comparação ao exercício anterior, verifica-se uma melhora nesse resultado, uma vez que o total da disponibilidade de caixa bruta aumentou, enquanto as obrigações financeiras tiveram ligeira redução.

Este demonstrativo visa, ainda, assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação - obrigações financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo dos Restos a Pagar:

RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
Restos a Pagar Inscritos do Exercício	4.076.316	7.672.291
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	14.143.777	10.771.562
Total dos Restos a Pagar	18.220.093	18.443.853

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2019/2018 - Poder Executivo.

9.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 52 e 53.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que se refere às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO e seus demonstrativos que deverão abranger os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e de custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

É um pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando, sempre, a responsabilização do titular do Poder ou Órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

9.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido na Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Estando também previsto na LRF, porém de forma mais detalhada, o Balanço Orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, o saldo a liquidar e as despesas pagas.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, que correspondem aos três primeiros níveis dispostos na LRF, conforme descrito no parágrafo anterior.

As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Demonstramos o comparativo do Resultado Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
Receitas Realizadas	69.639.135	69.352.345
Despesas Executadas	66.951.046	66.698.956
Result. Orçamentário	2.688.089	2.653.389

Fonte: RREO - Anexo 1 - 6º Bim. 2019/2018.

9.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Apresenta a apuração da receita corrente líquida - RCL, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. A informação constante neste demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados no Relatório de Gestão Fiscal.

Entende-se como RCL, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas algumas deduções.

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

A RCL servirá como base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita Corrente Líquida:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
Receita Corrente Líquida Realizada	58.566.004	58.290.778

Fonte: RREO - Anexo 3 - 6º Bim. 2019/2018.

9.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social, para seus servidores, conferir-lhe-á caráter contributivo e organizá-lo-á com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, publicado pelo Ministério da Previdência Social.

A institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social implica em estabelecer contabilidade própria que permita conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio de propriedade dos beneficiários da Previdência.

A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei 6.243, de 21 de maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS igual ao do RGPS. Com a edição da supracitada lei foi necessária segregação de massas dos servidores públicos criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

A segregação de massa é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação, assim os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, segundo conceito do regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos, inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas na Portaria MPS nº 403/2008. Ressalta-se que alguns artigos da referida Portaria foram alterados pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 (DOU de 18/01/2013).

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Previdenciário apurado através do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

RECEITAS / DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019	2018
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias	475.444	457.579
Despesas Previdenciárias	6.742	16.325
Resultado	468.703	441.254
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias	19.195.111	19.479.762
Despesas Previdenciárias	21.642.146	21.692.086
Resultado	(2.447.035)	(2.212.324)
Resultado Planos Previd. e Financeiro	(1.978.332)	(1.771.071)

Fonte: RREO - Anexo 4 - 6º Bim. 2019/2018.

9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações referentes à Dívida Consolidada apresentadas neste demonstrativo devem guardar paridade com o Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA do Relatório de Gestão Fiscal, no que for pertinente.

A partir do exercício de 2018, houve uma reformulação completa do modelo do demonstrativo e das orientações para sua elaboração, conforme preceitua o Manual dos Demonstrativos Fiscais vigente.

Mediante essas alterações, o resultado primário e o resultado nominal passaram a ser apresentados no mesmo demonstrativo, Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E

NOMINAL do RREO. Com a unificação dos resultados primário e nominal no mesmo relatório, o Anexo 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL do RREO findou em 2017.

Outro efeito da reformulação do anexo é a diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (até o MDF – 7ª edição) e a metodologia vigente. Ambos estão evidenciados na publicação do Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO. Contudo, por motivo de comparabilidade, nas tabelas a seguir serão demonstrados os valores obtidos segundo os critérios da metodologia anterior (MDF 7ª edição), apurados com base na despesa empenhada.

9.5.4.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO *	(11.956.897)	(14.661.314)
Resultado Primário	2.174.003	(1.004.128)
% Em Relação a Meta	-18,18%	6,85%

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim. 2019/2018.

* Valor da meta anual alterada pela LOA 2019.

A meta anual para o resultado primário foi fixada com base na metodologia disposta na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, resultando no montante de R\$ 11.956.897 mil deficitário.

Assim, adotando-se os critérios da metodologia anterior (MDF 7ª edição) – com base na despesa empenhada, pode-se observar na tabela, que o Estado do Rio de Janeiro apurou um superávit primário de R\$ 2.174.003 mil no exercício de 2019.

Conforme citado no item 9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, a reformulação do anexo ocasionou uma diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF - 7ª edição) e a metodologia atual (MDF - 9ª edição). Pela metodologia “Acima da Linha” (MDF 9ª edição) – apurada pela soma dos saldos da despesa paga, dos restos a pagar processados pagos e dos restos a pagar não processados pagos – o resultado primário apresentou um superávit de R\$ 2.367.010 mil.

9.5.4.2 Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no período. No bimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

RESULTADO NOMINAL - VALORES CORRENTES

DESCRIÇÃO	R\$ MI	
	2019	2018
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO	12.656.553	2.441.423
Resultado Nominal	12.095.381	17.848.955
% em Relação à Meta	95,57%	731,09%

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim 2019 - Anexo 6 - 6º Bim/2018.

Na tabela, pode-se observar que, o resultado nominal apurado pela metodologia da 7ª edição do MDF foi de R\$ 12.095.381 mil, demonstrando que no exercício em questão houve um acréscimo na dívida fiscal líquida comparando com o ano anterior. A meta anual do exercício de 2019 para o resultado nominal foi fixada com base na metodologia vigente na época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposta na 7ª edição do MDF, resultando no montante de R\$ 12.656.553 mil.

Conforme citado no item 9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, a reformulação do anexo ocasionou uma diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF - 7ª edição) e a metodologia vigente (MDF 9ª edição). Pela metodologia “Acima da Linha” (MDF 9ª edição), o resultado nominal apresentou um déficit de R\$ 4.037.942 mil.

9.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Receitas de Operações de Crédito e as Despesas de Capital:

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019	2018
Receita de Operação de Crédito (I)	54.998	1.088.515
Despesa de Capital Líquida (II)	2.080.776	2.040.474
Resultado (I) - (II)	(2.025.778)	(951.958)

Fonte: RREO - Anexo 9 - 6º Bim. 2019/2018.

O valor denominado “resultado” na tabela acima, corresponde ao montante aportado pelo Estado de recursos próprios em despesas de capital. No exercício de 2019, a maior parte das despesas de capital foi com investimentos, representando 49,50% sobre o total de despesas de capital.

9.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos.

Conforme versa o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita de Alienação de Ativos e o Montante Aplicado:

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

R\$ MI

DESCRIÇÃO	2019	2018
Saldo Financ. a Aplicar do Exercício Anterior	25.583	20.667
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos	5.486	1.874.999
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos	9.784	1.870.083
Saldo Financeiro Atual	21.285	25.583

Fonte: RREO - Anexo 11 - 6º Bim. 2019/2018.

9.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

PERÍODO	SEI	C.I. SEFAZ/SUBCONT SEI Nº	PROCESSO Nº	PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO
1º Bimestre	SEI-04/053/000354/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 38, de 12/03/2019	E-04/214/13/2019	29/03/2019	14/11/2019
2º Bimestre	SEI-04/053/000702/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 52, de 09/05/2019	E-04/214/17/2019	30/05/2019	14/11/2019
1º Quadrimestre	SEI-04/053/000767/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 54, de 20/05/2019	E-04/214/18/2019	30/05/2019	08/01/2020
3º Bimestre	SEI-04/053/001117/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 67, de 04/07/2019	E-04/214/24/2019	23/07/2019	14/11/2019
4º Bimestre	SEI-04/053/001621/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 94, de 04/09/2019	E-04/214/35/2019	27/09/2019	
2º Quadrimestre	SEI-04/053/001623/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 95, de 04/09/2019	E-04/214/36/2019	27/09/2019	
5º Bimestre	SEI-04/053/002557/2019	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 113, de 12/11/2019	E-04/214/38/2019	28/11/2019	
6º Bimestre	SEI-04/053/000009/2020	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 6, de 21/01/2020	E-04/214/001/2020	30/01/2020	
3º Quadrimestre	SEI-04/053/000010/2020	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 7, de 21/01/2020	E-04/214/002/2020	30/01/2020	
3º Quadrimestre Consolidado	SEI-04/053/000022/2020	CI SEFAZ/SUBCONT SEI Nº 13, de 12/02/2020	E-04/214/003/2020	02/03/2020 (omitido 28/02/2020)	



Capítulo 10

DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2019

10 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2019

O estoque da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2019, alcançou o montante de R\$ 167,98 bilhões⁴. Este montante apresentou uma variação nominal, em relação ao saldo de dezembro de 2018, de 7,92%, e real, de 0,22%⁵.

O índice definido pelo Senado Federal como parâmetro de grau de endividamento dos entes, que é obtido pelo cálculo da Dívida Consolidada Líquida⁶ sobre a Receita Corrente Líquida - RCL aumentou em relação ao exercício anterior, saindo de 262,92% para 282,08%. O aumento desta relação ocorreu, exclusivamente, pelo aumento da DCL, uma vez que houve a interrupção do pagamento do serviço da dívida, com a adesão, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao Regime de Recuperação Fiscal homologado em 05 de setembro de 2017, o que provocou aumento do estoque da dívida com a inclusão dos juros e encargos não pagos.

10.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.1.1 - DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

O saldo da dívida interna da Administração Direta somou o montante de R\$ 149,93 bilhões, ou seja, 8,61% maior que o exercício de 2018. Esta variação foi decorrente da incorporação dos juros e encargos não honrados devido a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal⁷ e pela atualização dos saldos devedores, que conforme cláusulas específicas, são corrigidos por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP e SELIC. Em 2019, o saldo total dos saldos não baixados do estoque e a incorporação de juros e encargos devido a suspensão do serviço da dívida previsto nos arts. 9º e 17º da LC nº 159/2017 foi de R\$ 15,30 bilhões, sendo R\$ R\$ 10,36 bilhões referentes a valores de dívidas com a União. Além disso, a desvalorização do real frente ao dólar⁸ afetou os contratos de dívida externa e os contratos firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana.

⁴ No total da Dívida Consolidada foram considerados os Precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000(inclusive) que não compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

⁵ O deflator empregado foi o IGP-DI.

⁶ Para Dívida Consolidada Líquida deve-ser descontar os demais haveres financeiros da Dívida Consolidada.

⁷ Em 05 de setembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

⁸ A cotação do dólar (US\$) no dia 31 de dezembro de 2019 foi de 4,0307, 4,0% superior à cotação de 31 de dezembro de 2018 que foi de 3,8748.

Em decorrência dos empréstimos contratados em exercícios anteriores, houve ingresso de R\$ 54,99 milhões ao longo do ano, a saber:

- Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados em Exercícios Anteriores
 - a) R\$ 28,93 milhões destinados ao Programa Estadual de Transportes II Adicional - PET II Adic. (recursos provenientes do BIRD);e
 - b) R\$ 26,07 milhões destinados ao Programa Estadual de Transportes II - PET II. (recursos provenientes do BIRD).

10.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O saldo da dívida da Administração Indireta somou o montante de R\$ 451,51 milhões, representando um aumento real de 1,3% em relação ao saldo verificado no exercício de 2018. O aumento foi devido a consolidação de parcelamentos do Instituto Vital Brasil e Turisrio.

É importante destacar que o parcelamento PASEP do Rio Previdência, conforme estabelecido na Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, integra a Dívida Consolidada Previdenciária, não sendo considerado assim no cálculo do limite de endividamento (DCL / RCL).

Saliente-se que no exercício de 2019 os parcelamentos de débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional representaram 85% da dívida da Administração Indireta.

10.3 PRECATÓRIOS

No ano de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios, na sistemática da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, alterado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, pelo qual se comprometia a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2024, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram acordo para repasse ao Tribunal de Justiça dos valores devidos para pagamento dos precatórios, todo dia 30, a partir de janeiro de 2018, por meio do bloqueio do Fundo de

Participação dos Estados – FPE. E dessa forma o Estado vem honrando seus compromissos no que tange aos precatórios.

No atual regime especial, o Estado deve apresentar, anualmente, um plano de pagamentos, onde a parcela mensal deve corresponder, no mínimo, 1,53% da receita corrente líquida – RCL, apurada nos dois meses anteriores ao repasse.

Em 2019, O Estado repassou ao Tribunal de Justiça R\$ 1,021 bilhão, mantendo-se adimplente perante o regime especial. Do total do valor repassado aos Tribunais, em 2019, R\$ 509,34 milhões não foram utilizados para pagamento estando em poder dos tribunais para pagamentos em 2020.

10.4 DEMONSTRATIVOS

O Quadro I e o Gráfico I apresentam o efeito percentual de cada índice e da moeda na evolução do saldo devedor da Dívida Consolidada em 2019. Já no Quadro II e no Gráfico II foi caracterizado o montante da Dívida Consolidada discriminada por credores.

Quadro 1

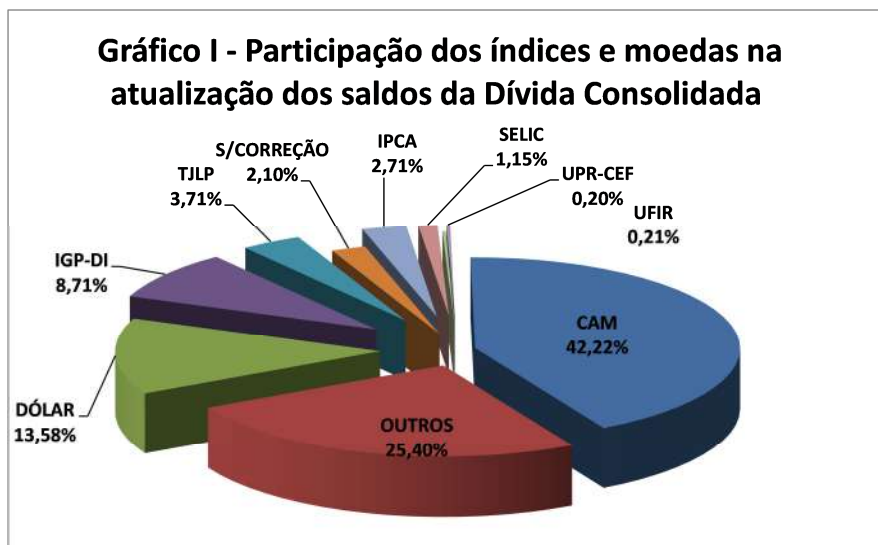
**PARTICIPAÇÃO DOS ÍNDICES E MOEDAS
NA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA**

R\$ Mil

ÍNDICES	ESTOQUE - DEZ/2019	PART.
CAM	70.930.641	42,22%
OUTROS	42.668.355	25,40%
DÓLAR	22.819.289	13,58%
IGP-DI	14.634.277	8,71%
TJLP	6.224.210	3,71%
S/CORREÇÃO	3.534.827	2,10%
IPCA	4.547.047	2,71%
SELIC	1.938.306	1,15%
UFIR	345.233	0,21%
UPR-CEF	343.342	0,20%
TOTAL	167.985.527	100%

Fonte: SUCADP

Gráfico 1



Quadro 2

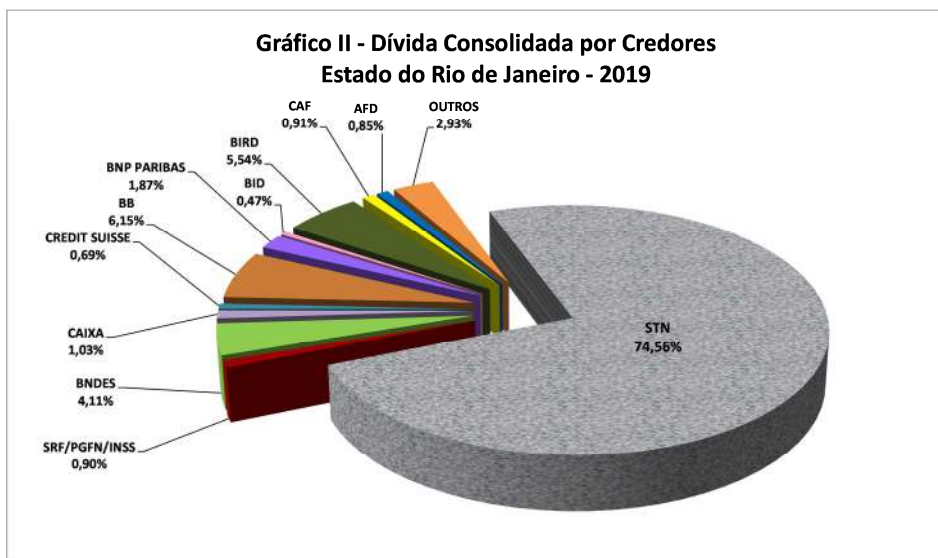
DÍVIDA CONSOLIDADA POR CREDORES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	PART.
STN	125.251.336	74,56%
SRF / PGFN / INSS	1.519.129	0,90%
BNDES	6.910.319	4,11%
CAIXA	1.728.839	1,03%
CREDIT SUISSE	1.153.503	0,69%
BB	10.328.675	6,15%
BID	788.160	0,47%
BNP PARIBAS	3.135.011	1,87%
BIRD	9.303.454	5,54%
CAF	1.522.290	0,91%
AFD	1.431.100	0,85%
OUTROS	4.913.710	2,93%
TOTAL	167.985.527	100%

Valores a preços correntes

Fonte: SUCADP

Gráfico 2



Abaixo, no Quadro III e no Gráfico III, apresenta-se a variação ocorrida no estoque da dívida consolidada. No Quadro IV demonstra-se os valores incluídos nas contas gráficas do Regime de Recuperação Fiscal.



Quadro 3

DESCRIÇÃO	R\$ MI			
	2019	2018	VAR. NOM %	VAR. REAL %
Dívida Consolidada	167.985.527	155.663.148	7,92%	0,22%
Dívida Fundada - Administração Direta	162.986.964	151.255.919	7,76%	0,07%
- Interna	149.935.914	138.044.890	8,61%	0,87%
Tesouro Nacional	125.177.090	112.292.188	11,47%	3,53%
BNDES	6.910.319	7.248.179	-4,66%	-11,46%
CAIXA	1.728.839	1.840.681	-6,08%	-12,77%
SRF/INSS	1.157.245	1.230.991	-5,99%	-12,69%
CREDIT SUISSE	1.153.503	1.175.516	-1,87%	-8,87%
MUNICÍPIOS DO ERJ	345.233	425.585	-18,88%	0,00%
BB	10.328.675	10.737.808	-3,81%	-10,67%
BNP PARIBAS	3.135.011	3.094.160	0,00%	0,00%
- Externa	13.051.050	13.211.029	-1,21%	-8,25%
Tesouro Nacional	6.045	5.789	4,44%	-3,01%
BID	788.160	878.932	-10,33%	-16,72%
BIRD	9.303.454	9.184.374	1,30%	-5,93%
JBIC	0	29.993	-100,00%	-100,00%
CAF	1.522.290	1.659.765	-8,28%	-14,82%
AFD	1.431.100	1.452.178	-1,45%	-8,48%
Dívida Fundada - Administração Indireta	451.515	445.782	1,29%	-5,94%
- RIOTRILHOS	68.201	65.563	4,02%	-3,39%
Tesouro Nacional	68.201	65.563	4,02%	-3,39%
- CEHAB	0	0	0,00%	0,00%
CEF	0	0	0,00%	0,00%
- CEHAB	34	34	0,00%	-7,13%
INSS	34	34	0,00%	-7,13%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	624	1.005	-37,89%	-42,32%
PGFN/INSS/SRF	624	1.005	-37,89%	-42,32%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	21.430	18.803	13,98%	5,85%
PARCELAMENTO PRIVADO E CRISTÁLIA	21.430	18.803	13,98%	5,85%
- METRO EM LIQUIDAÇÃO	55	63	-13,34%	-19,52%
INSS	55	63	-13,34%	-19,52%
- CEASA	4.971	4.928	0,87%	-6,32%
INSS	4.971	4.928	0,87%	-6,32%
- CODERTE	8.928	9.490	-5,92%	-12,62%
SRF	8.928	9.490	-5,92%	-12,62%
- FLUMITRENS	27.964	27.964	0,00%	-7,13%
SRF	27.964	27.964	0,00%	-7,13%
- RIOPREVIDÊNCIA	210.986	210.986	0,00%	-7,13%
SRF	210.986	210.986	0,00%	-7,13%
- CEPERJ	14	14	0,00%	-7,13%
SRF	14	14	0,00%	-7,13%
- FIPERJ	93	93	0,00%	-7,13%
SRF	93	93	0,00%	-7,13%
- FTM	653	503	29,83%	20,57%
SRF	653	503	29,83%	20,57%
- IIEEA	87	99	-12,10%	-18,37%
SRF	87	99	-12,10%	-18,37%
- CENTRAL	227	239	-5,22%	-11,98%
SRF	227	239	-5,22%	-11,98%
- PRODERJ	0	0	0,00%	0,00%
SRF	0	0	0,00%	0,00%
- UEZO	0	28	-100,00%	-100,00%
SRF	0	28	-100,00%	-100,00%
- FUNARJ	219	232	-5,74%	-12,46%
SRF	219	232	-5,74%	-12,46%
- EMOP	4.888	5.621	-13,04%	-19,24%
SRF	4.888	5.621	-13,04%	-19,24%
- CEHAB	13.710	13.987	-1,98%	-8,97%
SRF	13.710	13.987	-1,98%	-8,97%
- TURISRIO	3.373	3.647	-7,52%	-14,11%
SRF	3.373	3.647	-7,52%	-14,11%
- EMOP	14.273	16.266	-12,25%	-18,51%
INSS	14.273	16.266	-12,25%	-18,51%
- CEHAB	5.169	5.273	-1,98%	-8,97%
INSS	5.169	5.273	-1,98%	-8,97%
- CENTRAL	12.077	12.967	-6,87%	-13,51%
INSS	12.077	12.967	-6,87%	-13,51%
- CODIN	1.874	2.015	-7,01%	-13,64%
INSS	1.874	2.015	-7,01%	-13,64%
- EMATER	28.025	28.889	-2,99%	-9,91%
INSS	28.025	28.889	-2,99%	-9,91%
- PESAGRO	10.815	11.722	-7,74%	-14,32%
INSS	10.815	11.722	-7,74%	-14,32%
- RIOTRILHOS	12.826	5.352	139,66%	122,58%
INSS	12.826	5.352	139,66%	122,58%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	4.547.047	3.961.446	14,78%	6,60%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	3.415.692	3.291.090	3,79%	-3,61%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Rioprevidência	1.131.356	670.356	68,77%	56,74%
Receita Corrente Líquida - RCL	58.566.004	58.290.778	0,47%	-6,69%
% da DC sobre a RCL (*)	284,90%	265,90%	7,15%	-0,49%

(*) Não considerados na Dívida Consolidada p/ cálculo do limite os valores referentes aos Precatórios e Parcelamento PASEP do Rioprevidência, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da STN.

Fonte: SIAFE-RIO

Gráfico 3

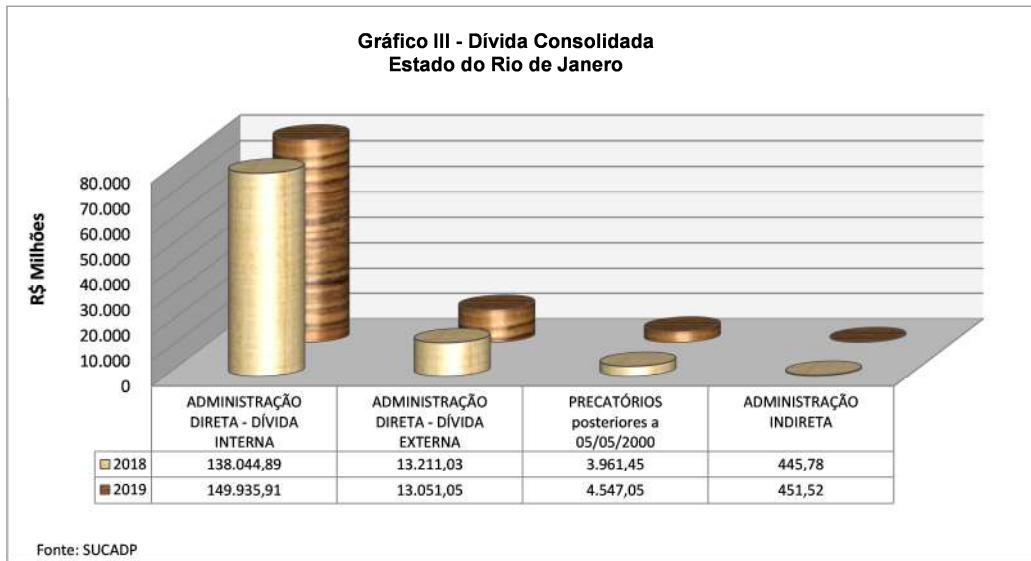


Gráfico 4

R\$ mil

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS GRÁFICAS					
Exercício	Transferido Contratos Com União	Transferido Contratos Com Outros Entes	Juros e Encargos União	Juros e Encargos Outros Entes	Saldo
dez/17	9.115.115	2.969.220	152.462	48.722	12.285.519
dez/18	6.114.617	3.999.782	1.103.610	706.769	24.210.298
dez/19	7.605.044	4.043.543	2.755.080	897.382	39.511.206
TOTAL	22.834.777	11.012.546	4.011.152	1.652.873	



Capítulo 11

A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

11 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

11.1 INTRODUÇÃO

Com o Brasil acompanhando a expansão dos mercados externos e a globalização da economia, surgiu a necessidade, nas entidades, da elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores, analistas e a sociedade possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões e de controle.

A adoção destes novos critérios de forma uniforme pelos entes da federação tornará possível a realização de uma análise comparativa das informações divulgadas no Brasil e em outros países, atrair investidores estrangeiros e com a transparência tornamos a informação mais confiável. Para isso, é necessário que haja o processo de convergência e harmonização. A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT, no contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, está enfrentando o desafio de adequar-se à nova sistemática contábil com ênfase no Patrimônio Público em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, normas estas que iniciaram o processo de convergência no Brasil.

11.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL

A padronização dos procedimentos contábeis para a área privada, com base nas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, é realizada por estudos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC; Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI; e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

O CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a

emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais". O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC 1.103/2007, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, integrado pelo próprio CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O CPC e o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil, dos setores privado e público, e de auditoria, vem contribuindo para o desenvolvimento deste processo no país. Identifica as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants - IFAC.

11.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA

O processo de convergência para a área pública foi iniciado pela Resolução CFC nº 1.111/2007, conjugada com a Resolução nº 1.367/2011 que alterou o apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993, o qual apresentou a interpretação dos Princípios de Contabilidade com foco nas perspectivas no setor público, tornando evidente que os princípios aplicados na área privada também devem ser observados na área pública. Posteriormente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Estrutura Conceitual (NBC TSP EC), instrumento fundamental do processo de convergência, apresentando os conceitos basilares para elaboração e divulgação das informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. A publicação da Estrutura Conceitual revogou a Resolução nº 750/1993.

Com o propósito de dar continuidade ao processo de convergência das normas brasileiras às normas internacionais, em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão para avançar no processo de convergência das NBC TSP às IPSAS (nome em inglês para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público). Adotou-se a estratégia de convergência integral, ou seja, as normas internacionais passariam a ser traduzidas e adaptadas, sempre que

necessário, à realidade brasileira. O prazo para a convergência aos padrões internacionais segue o Plano de Implantação da Portaria STN nº 548/2015, que estabelece a adoção de forma gradual até 2024, na União, nos estados, no Distrito Federal e em todos os municípios.

Das onze Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 que inicialmente traçaram os conceitos e procedimentos específicos para nova Contabilidade Pública Brasileira em direção às mudanças necessárias no sentido da adequação dos procedimentos contábeis aplicados na área pública, apenas duas permanecem em vigor. Todas as demais foram substituídas pelas NBCT SP elaboradas de acordo com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade pública), concebidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board da International Federation of Accountants (Ipsasb/Ifac).

Desde 2016, já foram publicadas 26 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- NBC TSP 01 Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 Estoques
- NBC TSP 05 Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
- NBC TSP 06 Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 Ativo Intangível
- NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
- NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa
- NBC TSP 13 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 14 Custos de Empréstimos
- NBC TSP 15 Benefícios a Empregados
- NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas
- NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas
- NBC TSP 18 Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- NBC TSP 19 Acordos em Conjunto

- NBC TSP 20 Divulgação de Participações em Outras Entidades
- NBC TSP 21 Combinações no Setor Público
- NBC TSP 22 Divulgação sobre Partes Relacionadas
- NBC TSP 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- NBC TSP 24 Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 25 Evento Subsequente
- NBC TSP 26 Ativo Biológico e Produto Agrícola

A Secretaria do Tesouro Nacional, determinada a desenvolver ações no sentido de identificar as necessidades da convergência, publicou recentemente a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e periodicamente publica Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, com objetivo de orientar e auxiliar os entes da Federação na implantação dos novos procedimentos contábeis, trazendo também atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Ademais, a STN vem promovendo outras mudanças significativas:

- (i) publicação da nova estrutura de codificação da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação;
- (ii) publicação da portaria STN nº 896/2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018;
- (iii) publicação da portaria STN nº 55, que estabelece as regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC.
- (iv) publicação da Portaria 642/2019, que estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Tais mudanças exigem esforço adicional da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda para que estejam implantadas nos prazos definidos pela STN. Assim, o Estado do Rio de Janeiro implantou, a partir de 2018 o novo ementário da receita e envia mensalmente a Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

11.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN

A Secretaria do Tesouro Nacional na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no sentido da convergência das normas contábeis, através de portaria, criou Grupos Técnicos, com caráter técnico e consultivo, para a adequação das normas e procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim, a participação de colaboradores vinculados a entidades públicas, num esforço multilaterais.

Atualmente denominada Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), com a composição e funcionamento normatizados pela Portaria nº 767, de 15 de setembro de 2017 é responsável por analisar e elaborar diagnósticos e estudos, visando à harmonização de procedimentos contábeis com vistas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual, bem como apreciar alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), propostas pela STN, visando às suas atualizações permanentes.

11.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A SUBCONT vem contribuindo, desde 2008, no desenvolvimento dos trabalhos dos Grupos Técnicos, com a participação dos seus representantes de forma efetiva ao processo e adquirindo conhecimentos para a devida aplicação das normas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Buscando o intercâmbio de boas práticas contábeis e soluções, a SUBCONT participa do GT Contabilidade do GEFIN, instituído para subsidiar o Grupo de Gestores Financeiros do CONFAZ para o alcance do seu objetivo no que tange a área contábil.

Desde 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional publica portarias estabelecendo prazos de implantação dos procedimentos instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis

Aplicadas ao Setor Público. Ao longo do tempo, os prazos passaram por várias alterações, de forma a atender as necessidades e dificuldades encontradas pelos entes na implantação dos procedimentos. A Portaria nº 828/2011 incluiu a necessidade de cada ente da Federação divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas os procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014. Assim, a Secretaria de Estado de Fazenda enviou, em 27 de maio de 2013, o Cronograma de Ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em atendimento a Portaria nº 753, de 21 de novembro de 2012, que trouxe alterações à Portaria nº 828/2011.

Em novembro de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que manteve o prazo até o final de 2014 para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e retirou os prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais. Foi publicada, também, a Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF com a exposição de motivos e considerações da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (SUCON/STN) acerca da Portaria STN nº 634.

Mesmo tendo sido prorrogado o prazo para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a até então Contadoria implantou o PCASP em 2013 no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ, sendo pioneiro dentre os Estados que utilizavam ainda esse sistema. Além disso, publicou facultativamente os Demonstrativos Contábeis de acordo com os novos modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2015, foi publicada a Portaria nº 548, que estabeleceu novos prazos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPSP), retirados anteriormente pela Portaria nº 634. Os prazos definidos passaram anteriormente por Consulta Pública a todos os entes federativos. De acordo com o documento, os prazos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento antes da data estabelecida e também não restringem a atuação dos órgãos de controle, que podem exigir prazos mais exíguos com vistas a auditorias dos procedimentos contábeis patrimoniais.

A SUBCONT continua trabalhando exaustivamente para implantação de todos os procedimentos. Em 2011, foi instituído através do Decreto nº 43.092 o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ com o intuito de operacionalizar o processo de convergência. Assim, o GTCON/RJ desenvolveu diversos trabalhos desde 2012 e dentre eles, a

citada implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e da publicação das DCASP facultativamente em 2013. Através do Portal da SUBCONT é possível ter acesso às Atas do GTCO/RJ, aos Boletins da Convergência, às apresentações realizadas e demais documentos. Desde a implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, 50 notas técnicas, 18 manuais e 12 ofícios circulares foram revisados e publicados, permitindo a internalização das novas práticas e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos com as rotinas contábeis e de gestão dos órgãos.

11.6 CONCLUSÃO

A adoção das novas regras ocorre gradativamente, pois uma mudança dessa magnitude não é possível sem considerar os aspectos humanos envolvidos no processo, o comprometimento da gestão pública, o treinamento e a qualificação dos profissionais de contabilidade, além de sistemas de informação que atendam e suportem a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.

A SUBCONT tem promovido ações no sentido de se adequar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprir as determinações da STN, principalmente através das Portarias nº 634/2013 e 548/2015. Continuamos trabalhando incansavelmente na elaboração das novas rotinas contábeis e atualização de manuais, elaboração dos relatórios contábeis e no atendimento às demais etapas do cronograma de ações. Em 2016, com objetivo também de adotar integralmente os novos procedimentos, e assim permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, substituindo o SIAFEM/RJ.

Por fim, cabe destacar a agradecer o esforço da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado na operacionalização dos novos procedimentos contábeis no exercício de 2019.



Capítulo 12

GLOSSÁRIO

12 GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamentos e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Auxílio Financeiro a Estudantes

Concessão de auxílio concedido pelo Estado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas, comprovadamente carentes, na condição de estudante.

BACEN

Banco Central do Brasil. É uma autarquia federal criada com a finalidade de fiscalizar as instituições financeiras. Dentre as muitas atribuições importantes do BACEN está a de regulador da política monetária do Governo, administrador das reservas internacionais e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional.

Balanço

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, artigo 102).

Balanço Patrimonial

Demonstra num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

Órgão central da Profissão Contábil encarregado, dentre outras, de promover o desenvolvimento da profissão contábil, criador do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, comitê esse, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

C.P.C. – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Concessões e Permissões

Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão, ao particular, do direito de exploração de serviço público, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Classificando-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a

continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesa de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesa de Custeio

São as necessárias à manutenção da ação da administração, como por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores

As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os com compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa de Pessoal e Encargos

Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargos, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construção de escolas, estradas e hospitais.

Despesas não Financeiras

Compreende o total empenhado menos as despesas financeiras, ou seja, subtraem-se os encargos e amortização da dívida.

Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Dívida Ativa

Constitui-se nos créditos dos Estados, tributários ou não, inscritos em registro próprio, depois de apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se, também, as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constatado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados.

Elemento Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº 101/2000). De acordo com a portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se, ainda, subvenção econômica, a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Entidade

É a denominação genérica de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.

Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

FPE

Fundo de Participação dos Estados. Instrumento que funciona como mecanismo compensatório em favor dos Estados, em razão da centralização dos impostos de maior grau de elasticidade (Imposto de Renda e IPI) na esfera de competência da União.

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.

Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

IGP

Índice Geral de Preços.

Intra-orçamentária

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Que criou as classificações de receita:

I - 7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

II - 8000.00.00 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

IPCA

Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados. Incide sobre quaisquer produtos que tenham sofrido algum processo industrial que de alguma forma os modifiquem.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento.

IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte. Desconto sobre a renda/rendimentos do trabalho assalariado, de capital ou pela prestação de serviços, podendo ou não vir a ser compensado na declaração anual de rendimentos.

Lei Kandir

Compensação pelas perdas decorrentes da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de produtos primários e semimanufaturados remetidos ao exterior.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo, que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Indireta, compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento de Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social.

Macroeconomia

Ramo da Economia que estuda o funcionamento da Economia como um todo no que diz respeito ao Produto Nacional Bruto, ao rendimento, à evolução dos preços (inflação), ao desemprego, à despesa, ao comércio internacional e a outras variáveis macroeconômicas. Uma política macroeconômica visa o alcance de uma taxa elevada do produto nacional e de emprego, a estabilidade dos preços e a expansão do comércio internacional.

Material de consumo

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivos, outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; alimentos para animais; animal para experimentos corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; cestas básicas, medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama mesa; copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos, material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; motores para viaturas policiais; livros didáticos e paradidáticos; tesouras; grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte); ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.

Metas de inflação

São percentuais que o Governo estipula para a variação da taxa de inflação.

Metas fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Multas e Juros de Mora

Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas de contribuição de melhoria), não-tributário

(contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Compilação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pela Internacional Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com voto direto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Outras Receitas Correntes

Registram o total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não enquadradas nos itens anteriores.

Outras Transferências de Capital

Registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados desde que não tenham vínculo empregatício com o órgão. Inclui-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade decorrente de legislação específica; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, fornecimento de cestas básicas; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionários; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática; acesso à “Internet”; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de serviços

de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gases medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

PPA - Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Política Monetária

A Política Monetária representa a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de se controlar a liquidez global do sistema econômico. Os objetivos principais são o controle das taxas de juros e de câmbio, da liquidez monetária e da distribuição seletiva do crédito. A política monetária tem sido utilizada como instrumento de combate à inflação.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objeto comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

Programa De Reestruturação e Ajuste Fiscal

É parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada Lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

- Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real;
- Resultado Primário;
- Despesas com Funcionalismo Público;
- Receitas de arrecadação Própria;
- Reforma do Estado e/ou Alienação de ativos;

- Despesas com Investimento.

Receitas Agropecuárias

Registra o valor da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: Agricultura (cultivo de solo), inclusive hortaliças e flores; Pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); Atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada que são classificadas como industriais).

Receita Corrente

São meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinados a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT).

Receita das Operações de Crédito

São as receitas que possuem como origem fatos administrativos ou de operações realizadas, como meio de conseguir recursos a fim de suprir a deficiência de caixa ou para atender às despesas que a arrecadação normal orçamentária não comporta. As operações de créditos podem ser “reais” ou “compensativas”. As reais gravam o patrimônio e as compensativas não afetam o mesmo nem o modificam.

Receita de Capital

São meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita de Contribuições

Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria N° 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria N° 326, de 27/08/2001).

Receita de Privatizações

Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

Receita de Serviços

Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de meteorologia, agropecuária, entre outras.

Receita de Transferências Correntes

Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição de previdência social, entre outras.

Receita Industrial

Registra o total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, proveniente das atividades definidas como tais pelo IBGE.

Receita Fiscal

São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Financeira

As receitas não-financeiras, por sua vez, são aquelas decorrentes da atividade fiscal do Governo, incluindo, entre outras, as receitas tributárias e de contribuições sociais e, também, aquelas condicionadas à aprovação de dispositivos legais.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constem do orçamento, sendo, classificado em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Patrimonial

Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos, em dinheiro ou outro bem representativo de valor, que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita Tributária

É a arrecadação de tributos, impostos, taxas e contribuição de melhoria e respectivos adicionais.

Restituições e Indenizações

Registra o valor das receitas recebidas através de indenizações aos Estados pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás e pela produção de energia elétrica; registra, também, o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos, e reembolsos ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Registra títulos e depósitos interfinanceiros em nome de seus participantes, e o processamento de operações de movimentação, resgate, ofertas públicas e respectivas liquidações financeiras.

Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de pagamento de precatórios; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgamento, de pequeno valor; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Quaisquer despesas decorrentes de ações judiciais movidas contra a Fazenda Estadual, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive ações trabalhistas.

Serviços da Dívida a Pagar

Estão representados pelos valores referentes à parcela da amortização do principal, correção monetária, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida fundada ou consolidada a ser paga no exercício financeiro seguinte ao da emissão do empenho respectivo, caracterizando uma transferência de parte dos valores da dívida consolidada, que está pronta para pagamento, para dívida flutuante.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Taxa de Câmbio

É o preço de uma moeda estrangeira, ou seja, o custo de uma moeda em relação a outra.

Taxa de Juros

É o custo do dinheiro no mercado. O Banco Central é o órgão regulador da política de juros.

Taxa SELIC

É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos.

Taxas

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água, entre outras.

Títulos Mobiliários - CFT (ou a sigla ou a descrição não está correta)

Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a realização, na CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), de operações financeiras definidas em lei, exclusivamente sob forma escritural.

Transferências aos Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Transferência de Capital

Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.



Capítulo 13

EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO – SUBCONT

13 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

As equipes da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado trabalharam em conjunto, com todo o empenho, buscando apresentar de forma clara e compreensiva o relatório sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2019.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Stephanie Guimarães da Silva - Subsecretário de Estado

David Lopes de Souza - Assessor

Giliarde Firme Araújo - Assessor

Maria Antonietta D'elia Campos - Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - SUCAS

Paulo Roberto Dias Chan - Superintendente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÕES DE DEMANDAS - CAI

Gilson Magrani - Coordenador

Luiz Felipe Martins Corrêa - Assessor

COORDENADORIA DE CADASTRO E MANUNTEÇÃO - CCM

Rafaella Ghazi - Coordenador

Ian Dias Veloso de Almeida - Assistente

Janaina Francisco Lara Japor Coelho - Assistente

Carlos Oliveira Soares - Assistente II

COORDENADORIA DE CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL DO SISTEMA INFORMATIZADO - COCON

Ana Cristina Estula - Coordenador

Marcio Alexandre Barbosa - Assistente

Kelly Cristina de Matos Paula - Assistente

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT

Carlos Cesar dos Santos Soares - Superintendente

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Danielle Rangel Pinheiro Carvalho - Coordenador

Leonardo Francisco da Silva - Assistente

Jaime Rodrigues da Silveira - Assistente

Henrique Suathê Esteves - Assistente II

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - COAT

David de Brito Dantas – Coordenador
Gabriel Jonatas Fernandes Policarpo - Assistente II
Camila Cristina dos Santos Araújo – Assistente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REGISTROS CONTÁBEIS - COARC

Thais Alessandra Damasceno Corrêa – Coordenador
Sérgio Pires Teixeira Mendes – Assistente
Leandro Firmido da Silva – Assistente II

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE CONTÁBIL - COINC

Renata Onorato do Nascimento – Coordenador
Magaly de Almeida Alves da Silva – Assistente

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - SUDEC

Ronald Marcio Guedes Rodrigues – Superintendente

**COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS -
CCBAL**

Celso de Brito Borba – Coordenador
Elayne Conceição Alparone Girão – Assistente
Marcelo Jandussi Walter de Almeida - Assistente
Claudia Gomes Bosco – Assistente
Galdina Marques Guimarães – Assistente II

COORDENADORIA DE CONTAS DE GOVERNO E RELATÓRIOS FISCAIS - CGORF

Renato Ferreira Costa – Coordenador
Adriano Luiz Pina Motta – Assistente
Welson Baptista de Salles Júnior – Assistente
Ana Cristina dos Santos Camello – Assistente II
Yago Barros Barbosa – Assistente II



Capítulo 14

RESPONSÁVEIS PELA
CONTABILIDADE NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES

14 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES

RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES	
PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - Casa Civil	Damião José da Silva
Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	Iza Clea Cardozo Santos
Subsecretaria de Comunicação Social - SCS	Mário Luiz Baggio
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Andreza dos Reis Santos
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA	Rafael Oliveira Santos Rodrigues
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDERI	Lidiane Rosa Gomes Da Silveira
Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC	Yuri Fernandes da Cruz
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	Fábio de Oliveira Coutinho
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	Sergio Mauricio Nunes Tavares
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Everaldo Antonio da Silva Cruz
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Wagner Montalvão
Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Wallace Polydoro Carvalho
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	Leandro das Neves Corrêa
Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS	Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS	João Batista Martins Lopes
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPEC	Delson Luiz Borges
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Lidiane Rosa Gomes Da Silveira
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	Gustavo Bispo da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH	Elisabete Machado
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEELJE	Daique Alexandre Nonato De Souza
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	Tânia Maria da Silva
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Marcus Vinicius Brigido Costa
Controladoria Geral do Estado - CGE	Ângelo Nunes Gomes
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Edno de Paula Santos
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	Renato da Rocha Chiarelli
FUNDAÇÕES	
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ	Caius Vinicius Casseres dos Santos
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo À Pesquisa do ERJ - FAPERJ	Eliane Ferreira de Souza
Fundação de Apoio a Escola Técnica do ERJ - FAETEC	Sonia Costa Sales
Fundação para Infância e Adolescência - FIA	José Luiz Almeida Santos
Fundação Museu da Imagem do Som - FMIS	Gustavo Bispo da Silva
Fundação Instituto de Pesca do ERJ - FIPERJ	Marizete da Silva Fonseca de Oliveira
Fundação Leão XIII - FLXIII	Paulo Roberto F. da Silva
Fundação Santa Cabrini - FSC	Amilcar Andrade Mendes
Fundação Theatro Municipal - FTM	Gustavo Bispo da Silva Tel: 2216-8500
Fundação Saúde - FSAUDE	Ana Paula da Silva Fernandes
Fundação Universidade do ERJ - UERJ	Marcia Carvalho da Cunha
Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do ERJ - CECIERJ	Luciana de Oliveira Cruz
Fundação Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Ramilde Fernando Ferreira
Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do ERJ - DER	Maria Margarida Lima Santos
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Norte - UEZO	Wellington Correia Amorim
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	Marcos André Hauaji Leal

PODER/ ADMINISTRAÇÃO/ ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
AUTARQUIAS	
Departamento Estadual de Trânsito do ERJ - DETRAN	Maria Ribeiro de Lemos
Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	Virginia Maria Cotrofe da Silva
Superintendência de Desportos do ERJ - SUDERJ	Tania Maria Junger
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Cristiane Monte Chaves
Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO	Ana Lúcia Meireles
Departamento de Recursos Minerais - DRM	Elenilson da Conceição Martins
Junta Comercial do ERJ - JUCERJA	Suziane Araújo Marinho
Loteria do Estado do RJ - LOTERJ	Igor Nogueira Matturo Dias
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ	Sandra Rodrigues Fernandes
Instituto de Segurança do ERJ - RIOSEGURANÇA	Marcelo Pereira Haddad
Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA	Robson Leite de Albuquerque
Instituto Estadual de Terras e Cartografias - ITERJ	Priscila Loures.Leite
Instituto Estadual de Ambiente - INEA	Charles Monteiro Guimarães
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IIEA	Michele Ribeiro dos Santos Menegatte
Agência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do ERJ - AGETRANSP	Carlos Alberto Saramago Bonifácio
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do ERJ - AGENERSA	Ademir Lage
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
BERJ - Em liquidação	Sheila da Costa Nunes
Banco de Desenvolvimento do RJ - BD-RIO	Sandra da Silva Soares
Central Elétricas Fluminense - CELF	Guarino Luiz Pinheiro Tortora
Companhia Central de Armazéns e Silos do ERJ - CASERJ	Marcelo de Queiroz Pimentel
Companhia de Desenvolvimento do ERJ - CODIN	Luiz Antonio Correia Machado
Companhia Estadual de habitação do ERJ - CEHAB	Ana Maria do Couto
Companhia de Turismo do ERJ - TURISRIO	Leandro Ferreira dos Santos
Companhia Estadual de Trens Urbano - FLUMITRENS	Marcio Luiz Moraes Marchi
Instituto Vital Brazil - IVB	Ana Cláudia Broto Lima
Companhia de Transporte Coletivo do ERJ - CTC	Luiz Carlos Gama
Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do ERJ - DIVERJ	Guarino Luiz Pinheiro Tortora
Centrais de Abastecimento do ERJ - CEASA	Venilton Mantes de Farias
Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE	Renato Ferreira Coelho
Companhia de Transportes sobre Trilhos do ERJ - RIOTRILHOS	Delma Santiago Sodré
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ - CODERTE	Sebastião Alves De Castro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL	Julio Cesar Pereira Magina
Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - METRÔ	Marcio Luiz Moraes Marchi
EMPRESAS PÚBLICAS	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ERJ - EMATER	Gelson Reis Candido
Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	Francisco José Duarte Lopes
Empresa de Pesquisa Agropecuária do ERJ - PESAGRO	Débora Vaz Pereira
Imprensa Oficial - IO	Eliane Costa da Silva
Empresa Estadual de Aviação - SERVE	Luiz Carlos Gama
PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE	Marcelo Langeli Ceranto
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ	Josué Alves Gouveia
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Justino Henrique de Oliveira Freitas
Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	Marcus Vinicius de Freitas Vieira
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça - PG	Ana Paula Porto Martins Soares